


**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONVITE 01.2017**
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº
01 – “HABILITAÇÃO” Processo nº 10/2017 – Convite nº 01/2017**

Às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 12 do mês de abril do ano de 2017, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Curvelo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela Portaria nº 329, de 04 de janeiro de 2017 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação”. Os seguintes participantes protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial: 1) Luciane Cristina Ramos Madruga, CPF nº 265.254.728-30, cuja participante não compareceu na sessão; 2) Marcelo Mannocci, CPF nº 053.580.718-06, cujo participante não esteve presente na sessão; 3) Edson Gonçalves Primo, CPF nº 765.372.346-20 cujo participante esteve presente na sessão; 4) Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades, CNPJ nº 18.684.416-0001-31, cujo representante legal, o Senhor Leonardo Luiz dos Santos, CPF nº 061.387.266-50; esteve presente na sessão. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, a Presidente da Comissão, Maria Marlene Diniz Soares, solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. A Presidente da Comissão consignou que a Empresa participante, o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, pela não apresentação do documento a que se refere o item 7.4.1 (Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Também, os participantes Luciane Cristina Ramos Madruga e Marcelo Mannocci, que não apresentaram os documentos previstos no item 7.7.2 constante do Edital, ou sejam: Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal e Declaração de que não emprega menor, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. O Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades, solicitou consignar em Ata que a Proposta Comercial apresentada por Edson Gonçalves Primo constou do Envelope 1 (Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu que como os documentos não foram apresentados, é caso de inabilitação, nos termos do Instrumento convocatório, dos participantes: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades, Marcelo Mannocci e Luciane Cristina Ramos Madruga, sendo passível de recurso, nos termos da Lei 8.666/93. Considerando que não foi atendido o número mínimo de licitantes aptos, a Comissão Permanente de Licitação considerou fracassado o certame e decidiu

pela repetição do Convite, com ampliação do número de convidados. O licitante Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades, manifestou interesse de apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93, embora esteja prejudicada esta decisão, considerando ter sido fracassada a licitação. Os envelopes nº 02 foram devolvidos aos licitantes, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA

Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS

Membro

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES

EDSON GONÇALVES PRIMO

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:20A23EED

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.2017**

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

COPIADORA FENIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Benedito Valadares nº 41, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, CNPJ nº 03.273.746/0001-67, representada por Suely Cardoso Calazans, CPF nº 338.813.916-49, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.cmcurveo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 46,65 (quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item 02 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6

GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE ALTA RESISTENCIA COBREDO SEM REBARBA DE CORTE E SEM EXCESSO DE COLA CAIXA COM 5000 GRAMOS DE MARCA (IARA) OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR CONTENDO A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 15 caixas

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 2,25

Valor Total: R\$ 33,75

Item 13 - CAIXA DE GRAMPO 23/8-COM 5000 UNIDADES

GRAMPO 2308 DE ALTA RESISTENCIA, COBREDO SEM REBARBA DE CORTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR GRANDE CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 01 caixa

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 12,90

VALOR GLOBAL: R\$ 46,65

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;

- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - *Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.*

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Curvelo

CNPJ: 20.207.783/0001-96

Representante Legal:

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

CPF: 581.824.116-53

Contratada

Copiadora Fênix Ltda.

CNPJ: 03.273.746/0001-67

Representante Legal

SUELY CARDOSO CALAZANS

CPF: 338.813.916-49

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:D8F35D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.2017

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

AR CARTUCHOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Olinto nº 1.413, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-002, CNPJ nº 05.333.848/0001-56, representada por Alvimar Mendes Ribeiro, CPF nº 737.347.136-68, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcurelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 5.474,26 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Item 01 - PAPEL OFICIO A4-210 X 297 PCT COM 500 FOLHAS

CAIXA DE PAPEL OFICIO COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS BRANCO ALCALINO OFF SET, TAMANHO A4 75 G/M² MEDINDO 210 X 297 PARA MAQUINA COPIADORA E

IMPRESSORA SEM TIMBRE SEM IMPRESSÃO TIPO CHAMEX OU SIMILAR.

Quantidade: 30 caixas

Marca: PAEXBRASIL

Valor Unitário: R\$ 154,90

Valor Total: R\$ 4.647,00

Item 16 - PEN DRIVE DE 08 GB

PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 GB VELOCIDADE MÁXIMA ESCRITA 15 MB/S LEITURA 31 MB/S PROTEÇÃO CRIPTOGRAFADA AES 256 BITS (SOFTWARE) COMPATIBILIDADE LINUX 2.4.2 (OU MAIS ATUAL) MACOS9 X (OU MAIS ATUAL) MICROSOFTWINDOWS ME/2000 /XP/VISTA: ACESSÓRIOS TIRA DE SUPORTE CARACTERÍSTICA; ECC DE 8 BITS SUPORTA BOOT ALTA VELOCIDADE INTERFACE, UBS 2.0 RESISTENTE A ÁGUA E A IMPACTOS COMPATÍVEL COM WINDOW, LINUX E MAC, ALTA SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA AES 256 BITS, DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 20 unidades

Marca: SANDISK

Valor Unitário: R\$ 14,90

Valor Total: R\$ 298,00

Item 21 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS

CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 80 COLUNAS E 03 VIAS BRANCO ALTO COPIATIVO SEM CARBONO TAMANHO 240 X 280 MM SERRILHADO SEM IMPRESSÃO, CAIXA COM 800 JOGOS MARCADE ALTA QUALIDADE

Quantidade: 03 caixas

CAIXA Marca: DATAPEL

Valor Unitário: R\$ 164,90

Valor Total: R\$ 494,70

Item 28 - LÁPIS PRETO REDONDO Nº2

LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2, CONTENDO 144 UNIDADES TRAÇO HB DE ALTA PROCEDÊNCIA NACIONAL SEM EMENDAS NA MADEIRA, APONTADO MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE TIPO FABER CASTELL OU DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 144 unidades

Marca: LABRA

Valor Unitário: R\$ 0,24

Valor Total: R\$ 34,56

VALOR GLOBAL: R\$ 5.474,26

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão

analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - Responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - Efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3. As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
Representante Legal:
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente
CPF: 581.824.116-53

Contratada:
AR Cartuchos EIRELI
CNPJ: 05.333.848/0001-56
Representante Legal:
ALVIMAR MENDES RIBEIRO
CPF: 737.347.136-68

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2C7D59F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.2017

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cândido de Souza nº 760, Bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.510.070, CNPJ nº 21.648.858/0001-37, representada por Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, CPF nº 052.265.296-43, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcavelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 2.615,85 (dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Item 09 - CAIXA DE ENVELOPE PARDO Nº36

CAIXA DE ENVELOPE PARDO OFICIO A4 SKN 36 CAIXA COM 250 UNIDADES TAMANHO 36 X 26 CENTIMETROS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade: 06 CAIXAS

Marca: SCRYT

Valor Unitário: R\$ 38,00

Valor Total: R\$ 228,00

Item 11 - PASTA CATALOGO COM 100 SACOS PLÁSTICOS

PASTA CATALOGO COM 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 0,20 MM 04 FUROS 80 MM ENTRE FUROS REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO COM PAPELÃO INTERNO DE 2,5 MM TAMANHO 330 X 250 MM APROXIMADAMENTE COM 04 PRENDEDORES INTERNOS ZINCADO DE QUALIDADE COMPROVADA

Quantidade: 40 unidades

Marca: ACP

Valor Unitário: R\$ 10,40

Valor Total: R\$ 416,00

Item 14 - COLA BRANCA 90 GRAMAS

CAIXA DE COLA LIQUIDA COM 12 UNIDADES PARA PAPEL, BRANCA SEM SOLVENTE LAVAVEL NÃO TOXICA COM BICO LACRADO, FRASCO DE 90 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES DE MARCA CASCOLAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Quantidade: 02 caixas

Marca: NEW MAGIC

Valor Unitário: R\$ 12,80

Valor Total: R\$ 25,60

Item 17 - ESTILETE GRANDE

ESTILETE GRANDE, 25 UNIDADES CABO DE PLASTICO E FOLHA DE AÇO CORTANTE.

Quantidade: 25 unidades

Marca: CARBRINK

Valor Unitário: R\$ 1,45

Valor Total: R\$ 36,25

Item 19 - CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO

CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO NA COR CINZA, MEDINDO 35 X 25 X 14 CENTIMETROS DA MARCA POLICART OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA E DO PRODUTO.

Quantidade: 400 unidades

Marca: ALAPLAST

Valor Unitário: R\$ 2,95

Valor Total: R\$ 1.180,00

Item 20 - PASTA AZ LARGA DE 08 CENTIMETROS

PASTA AZ OFICIO, LOMBO LARGO TAMANHO 35 X 28 X 08 CENTIMETROS EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA EM PERCALUX, ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 10 X 6 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 02 FUROS E FIXADOR PLÁSTICO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO.

Quantidade: 20 unidades

Marca: FRAMA

Valor Unitário: R\$ 7,50

Valor Total: R\$ 150,00

Item 29 - PASTA CLASSIFICADORA AZUL

PASTA CLASSIFICADORA AZUL DE CARTÃO DUPLO COM 380 G/M² TAMANHO 360 X 260 MM COM MOLA PLÁSTICA DE 12 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE E CHAPA PLÁSTICA PERFURADA PARA PRENDER PAPEL, TIPO POLICART OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Quantidade: 200 unidades

Marca: DELLO

Valor Unitário: R\$ 2,50

Valor Total: R\$ 500,00

Item 32 - LIVRO DE ATA DE 100 FOLHAS

CADERNO GRANDE PARA ATA DE CAPA PRETA DURA RESISTENTE COM 100 FOLHAS COM PAUTA E SEM MARGEM.

Quantidade: 10 caixas

Marca: CRIFF

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 80,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.615,85

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. -As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que

ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Curvelo

CNPJ: 20.207.783/0001-96

Representante Legal:

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

CPF: 581.824.116-53

Contratada:

INFORGEO Tecnologia e Comércio LTDA.

CNPJ: 21.648.858/0001-37

Representante Legal:

GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS

CPF: 052.265.296-43

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:A601CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.2017

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Cândido dos Santos nº 134, Centro, em Santana de Pirapama/MG, CEP: 35.785-000, CNPJ nº 26.581.027/0001-09, representada por Christiane Marques de Souza, CPF nº 006.873.046-28, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.cmcurelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 2.058,82 (dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Item 03 - PASTA PRETA COM TRILHO ENCADERNADOR

PASTA DE PAPELÃO DE COR PRETA EM CARTÃO DUPLEX DE 1º QUALIDADE PLÁSTIFICADO COM TRILHO ENCADERNADOR METÁLICO, TAMANHO FECHADO 340 X 230 CENTÍMETROS, TIPO POLYART OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Quantidade: 100 unidades

Marca: POLICART

Valor Unitário: R\$ 1,29

Valor Total: R\$ 129,00

Item 05 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30 X 3 CM

REGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 3,5 CENTÍMETROS DE LARGURA, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS DE PLÁSTICO RESISTENTE.

Quantidade: 12 unidades

Marca: WALEU

Valor Unitário: R\$ 0,49

Valor Total: R\$ 5,88

Item 23 - BOBINA TERMICA AMARELA

BOBINA TERMOBANK AMARELA DE PAPEL, DESCRIÇÃO 56,5 X 0,5 MM X 300 MTRS;60G/M2-01 VIA PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL..

Quantidade: 05 bobinas

Marca: MAXPRINT

Valor Unitário: R\$ 19,91

Valor Total: R\$ 99,55

Item 24 - ROLO DE PLÁSTICO AUTO COLANTE TRANSPARENTE

ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA X 65 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 25 METROS DE COMPRIMENTO. CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DA MARCA CONTACT OU EQUIVALENTE.

Quantidade: 01 rolo

Marca: INFORMS

Valor Unitário: R\$ 34,90

Valor Total: R\$ 34,90

Item 25 - DVD-R GRAVAVEL ESTOJO C/100 UNIDADES

DVD-ROOM ESTOJO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES 1 X - 52 X 80 MINUTOS/700 MB.

Quantidade: 300 unidades

Marca: BEST WY

Valor Unitário: R\$ 0,93

Valor Total: R\$ 279,00

Item 26 - CD-ROOM 1 X -52 80 MINUTOS /700 MB

EMBALAGEM REDONDA DE CD-ROOM COM 100 UNIDADES 1 X 52 80 MINUTOS MARCA SONY OU SIMILAR.

Quantidade: 300 unidades

Marca: CIS

Valor Unitário: R\$ 0,88

Valor Total: R\$ 264,00

Item 31 - GRAMPEADOR DE MESA P/ GRAMPO 26/6

GRAMPEADOR TIPO DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 OU 26/8 PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE 100 GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL E BASE DE AÇO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 130 X 35 MM DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 12 caixas

Marca: STAPLER

Valor Unitário: R\$ 10,20

Valor Total: R\$ 122,40

Item 33 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 4,5 X 50 MTS

FITA ADESIVA LARGA, GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE EM ROLO DE 48 MM X 50 METROS, DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 06 unidades

Marca: ADELBRAS

Valor Unitário: R\$ 2,42

Valor Total: R\$ 14,52

Item 38 - GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL

GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL EM CHAPA DE AÇO E REFORÇADA.

Quantidade: 01 unidades
 Marca: LASSANE
 Valor Unitário: R\$ 134,87
 Valor Total: R\$ 134,87

Item 39 - CHAVEIRO DE PLÁSTICO RETANGULAR

CHAVEIRO DE PLÁSTICO RETANGULAR COM ARGOLA DE AÇO E GAVETA PARA IDENTIFICAÇÃO.

Quantidade: 100 unidades
 Marca: WALEU
 Valor Unitário: R\$ 0,32
 Valor Total: R\$ 32,00

Item 40 - PASTA POLIONDA DE 02 CENTIMETROS PRETA

PASTA POLIONDA EM PLÁSTICO PRETO COM ELÁSTICO PARA PRENDER AS ABAS, TAMANHO 34 X 25 X 02CENTIMETROS FECHADA DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 20 unidades
 Marca: POLICART
 Valor Unitário: R\$ 2,29
 Valor Total: R\$ 45,80

Item 45 - CARTUCHO DE TONER LASER PRETO IMPRESSORA SAMSUNG-SCX 4521F

CARTUCHO DE TONER LASER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG-SCX 4521F, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OFABRICANTE.

Quantidade: 06 unidades
 Marca: PCV
 Valor Unitário: R\$ 54,00
 Valor Total: R\$ 324,00

Item 46 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 7065

CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 7065, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 04 unidades
 Marca: PCV
 Valor Unitário: R\$ 48,60
 Valor Total: R\$ 194,40

Item 47 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP 1320

CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP 1320, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 02 unidades
 Marca: PCV
 Valor Unitário: R\$ 49,95
 Valor Total: R\$ 99,90

Item 48 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LESER JET 1536 DNF

CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LESER JET 1536 DNF, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 08 unidades
 Marca: PCV
 Valor Unitário: R\$ 28,35
 Valor Total: R\$ 226,80

Item 49 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP - P1102 W

CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP - P1102 W, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 02 unidades
 Marca: PCV
 Valor Unitário: R\$ 25,90
 Valor Total: R\$ 51,80

VALOR GLOBAL: R\$ 2.058,82

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Curvelo

CNPJ: 20.207.783/0001-96

Representante Legal:

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

CPF: 581.824.116-53

Contratada:

Portal Informática Comércio e Serviços LTDA - ME

CNPJ: 26.581.027/0001-09

Representante Legal:

CHRISTIANE MARQUES DE SOUZA

CPF: 006.873.046-28

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:52E59E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.2017

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Maria Manoela do Vale nº 40, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG, CEP 30.580.330, CNPJ nº 26.923.497/0001-03, representada por Danilo Bertoldo Libório, CPF nº 066.267.126-08, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.cmcavelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 1.676,80 (Um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Item 41 - CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA MULTIUSO RICOH MP 2501

CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA MULTIUSO RICOH MP 2501, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 12 unidades

Marca: ZEUS

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 840,00

Item 42 - CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA MULTIUSO RICOH SP 3510

CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA MULTIUSO RICOH SP 3510, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 03 unidades

Marca: SHARKLASER

Valor Unitário: R\$ 138,00

Valor Total: R\$ 414,00

Item 44 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MFP M127 FN/FW

CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MFP M127 FN/FW, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE

COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 14 unidades

Marca: BRASIL PRINTER

Valor Unitário: R\$ 30,20

Valor Total: R\$ 422,80

VALOR GLOBAL: R\$ 1.676,80

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

- 7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- 7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;
- 7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- 7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- 7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 9.1.** As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

- 10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

- 10.3**-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

- 11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

- 11.2** – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- 11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

- 11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- 11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

- 11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

- 12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

- 13.1.** A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

- 13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
Representante Legal:
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente
CPF: 581.824.116-53

Contratada:
Global Serviços e Comércio
CNPJ: 26.923.497/0001-03
Representante Legal:
DANILO BERTOLDO LIBÓRIO
CPF: 066.267.126-08

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:30322F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.2017

Processo Licitatório nº 08/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alípio de Melo nº 391, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.750.010, CNPJ nº 26.312.888/0001-91, representada por Roseneide da Silva, CPF nº 316.249.956-91, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

- 1.1** - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1.** A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme

características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.cmcurelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Item 04 - PASTA PRETA COM ELÁSTICO

PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR PRETO EM CARTÃO DUPLO DE PRIMEIRA QUALIDADE PLASTIFICADO DE 550 G/M² COM ELÁSTICO PARA PRENDER AS ABAS NA COR PRETA MEDINDO FECHADA 340 X 230 CMS, DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 100 unidades
 Marca: AMOART
 Valor Unitário: R\$ 1,23
 Valor Total: R\$ 123,00

Item 15 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA

CAIXA DE CANETA MARCA TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA DE NO MÍNIMO 04 MM CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA COM PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CENTÍMETROS APROXIMADA DO TIPO PILOT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Quantidade: 03 caixas
 Marca: DESART
 Valor Unitário: R\$ 13,30
 Valor Total: R\$ 39,90

Item 37 - PINCEL ATOMICO PRETO FINO

PINCEL ATOMICO PRETO FINO PARA ESCREVER DE MARCA PILOT OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Quantidade: 10 unidades
 Marca: BRW
 Valor Unitário: R\$ 1,34
 Valor Total: R\$ 13,40

Item 43 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP 1005

CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP 1005, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SELO DE GARANTIA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 04 unidades
 Marca: IMPRIMPRO
 Valor Unitário: R\$ 26,90
 Valor Total: R\$ 107,60

VALOR GLOBAL: R\$ 283,90

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

- 7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;
7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:
 Câmara Municipal de Curvelo
 CNPJ: 20.207.783/0001-96
 Representante Legal:
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
 Presidente
 CPF: 581.824.116-53

Contratada:
 Salvatore Papelaria e Suprimentos
 CNPJ: 26.312.888/0001-91
 Representante Legal:
ROSENEIDE DA SILVA
 CPF: 316.249.956-91

Publicado por:
 Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4B158496

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.2017

Processo Licitatório nº 08/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caxambu nº 317, Loja 02, Bairro São Luiz, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-200, CNPJ nº 26.904.314/0001-02, representada por Bruno Henrique Antunes Gabriel, CPF nº 083.255.986/54, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de

Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.cmcurelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 713,30 (setecentos e treze reais e trinta centavos).

Item 18 - CALCULADORA DE MESA

CALCULADORA ELETRONICA DE 12 DÍGITOS

Quantidade: 12 unidades

Marca: CLASSE

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 168,00

Item 30 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL

CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL COM 50 UNIDADES ESCRITA GROSSA CORPO TRASNPARENTE, SEXTAVADO COM PROTETOR DE PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMANHO COM TAMPA 15 APROXIMADAMENTE. TIPO BIC OU DE MARCA EQUIVALENTE.

Quantidade: 150 unidades

Marca: COMPACTOR

Valor Unitário: R\$ 0,41

Valor Total: R\$ 61,50

Item 34 - ETIQUETA AUTO COLANTE

ETIQUETA BRANCA ALTO COLANTE TAMANHO 33.9 X 101.6 MILIMETROS CODIGO 6182, PACOTE COM 1400 ETIQUETAS TIPO (PIMACO BIC) OU DE MARCA EQUIVALENTE. CONTENDO NA CAIXA A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 10 pacotes

Marca: POLIFIX

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

Item 36 - PAPEL OFÍCIO A5 PCT COM 500 FOLHAS

CAIXA DE PAPEL OFICIO COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS BRANCO ALCALINO OFF SET, TAMANHO A5 75 G/M² MEDINDO 148 X 297 PARA MAQUINA COPIADORA E

IMPRESSORA, SEM TIMBRE SEM IMPRESSAO TIPO CHAMEX OU SIMILAR.

Quantidade: 01 caixa

Marca: IDEAL

Valor Unitário: R\$ 158,80

Valor Total: R\$ 158,80

VALOR GLOBAL: 713,30

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 -responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes

direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3- As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE

CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
Representante Legal:
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente
CPF: 581.824.116-53

Contratada:
Centro Oeste Comércio EIRELI - ME
CNPJ: 26.904.314/0001-02
Representante Legal:
Bruno Henrique Antunes Gabriel
CPF: 083.255.986-54

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:84E5F70C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09.2017

Processo Licitatório nº 08/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLIPS SETE LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Sapucaí nº 87, Bairro Progresso, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-123, CNPJ nº 20.434.214/0001-83, representada por Wagner Mascarenhas Lellis, CPF nº 091.598.496-22, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.cmcurelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos).

Item 35 - EXTRATOR DE GRAMPO DE 15 CENTÍMETROS

Quantidade: 20 unidades

Marca: CAVIA

Valor Unitário: R\$ 0,83

Valor Total: R\$ 16,60

VALOR GLOBAL: R\$ 16,60

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do

CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 -responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3. - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas trêes de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Curvelo

CNPJ: 20.207.783/0001-96

Representante Legal:

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

CPF: 581.824.116-53

Contratada:

Clips Sete LTDA. ME

CNPJ: 20.434.214/0001-83

Representante Legal:

WAGNER MASCARENHAS LELLIS

CPF: 091.598.496-22

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:2739D2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2017

Processo Licitatório nº 08/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo-MG, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, portador do CPF nº 581.824.116-53, residente na Rua Marechal Lott nº 28, Centro, em Curvelo, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

DUARTE & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 71, centro, Curvelo/MG, Cep: 35.790-000, CNPJ nº 20.201.265/0001-65, representada por Márcio Plínio Duarte, CPF nº 470.609.566-20, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2017 do dia 07/04/2017, julgado em 07/04/2017 e homologado em 11/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Material de Expediente e Processamento de Dados, para atendimento a Câmara Municipal de Curvelo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.cmcavelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 1.467,30 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Item 06 - ROLO DE FITA DUREX DE 02 CM

FITA DUREX TRANSPARENTE, ROLO DE 0,19 X 33 METROS, MARCA SCOTT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.PARA SUPORTE DE MESA.

Quantidade: 12 unidades

Marca: EMBALANDO
Valor Unitário: R\$ 0,90
Valor Total: R\$ 10,80

Item 07 - CAIXA DE CLIPS CROMADO 3/0-CX COM 50 UNIDADES

CAIXA DE CLIPS 3/0 COM 50 UNIDADES, METAL NIQUELADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 38 X 12 MILIMETROS CONTENDO NA CAIXA A MARCA DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Quantidade: 150 caixas
Marca: CHAPARRAU
Valor Unitário: R\$ 1,10
Valor Total: R\$ 165,00

Item 08 - PASTA SUSPENSÁ-CAIXA C/ 50 UNIDADES

CAIXA DE PASTA SUSPENSÁ COM 50 UNIDADES EM CARTÃO BEGE MARMORIZADO, 380 G/M2 CABIDE METÁLICO, PONTEIRAS DE NYLON COM GRAMPO. TAMANHO FECHADA DE 360 X 240 MM COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO ACETADO E FERRAGEM INTERNA EM AÇO DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 01 caixa
Marca: POLYCART
Valor Unitário: R\$ 89,50
Valor Total: R\$ 89,50

Item 10 - CAIXA DE ENVELOPE PARDO Nº 25

CAIXA DE ENVELOPE PARDO MEDIO- KN 25, CAIXA COM 250 UNIDADES TAMANHO 25 X 17,7 CENTÍMETROS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade: 04 caixa
Marca: CDRITY
Valor Unitário: R\$ 29,00
Valor Total: R\$ 116,00

Item 12 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS

PASTA CATALOGO COM 50. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 0.20 MM 04 FUIOS 80 MILIMETROS ENTRE FUIOS CENTRADOS REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO COM PAPELÃO INTERNO DE 2.5 MM TAMANHO 330 X 250 MM E 04 PRENDEDORES INTERNOS ZINCADO DE QUALIDADE COMPROVADA.

Quantidade: 40 unidades
Marca: MAXIPLÁSTICO
Valor Unitário: R\$ 6,95
Valor Total: R\$ 278,00

Item 22 - FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO 80 COLUNAS 2000 JOGOS, 235 X 140 MM SERRILHADO PADRÃO VERDE, DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 04 caixas
Marca: GRAFIMAR
Valor Unitário: R\$ 197,50
Valor Total: R\$ 790,00

Item 27 - CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD-R

CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD ROOM.

Quantidade: 300 unidades
Marca: MAXIPLÁSTICO
Valor Unitário: R\$ 0,06
Valor Total: R\$ 18,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,30

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2.DA CONTRATANTE:

- 7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;
7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Câmara, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 12 de Abril de 2017.

Contratante:

Câmara Municipal de Curvelo

CNPJ: 20.207.783/0001-96

Representante Legal:

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

CPF: 581.824.116-53

Contratada:

Duarte & Filhos LTDA. EPP

CNPJ: 20.201.265/0001-65

Representante Legal:

MÁRCIO PLÍNIO DUARTE

CPF: 470.609.566-20

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:FB5A970C

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

No dia onze de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Mário Justino da Silva, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial n.º 05/2017, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de suportes para os monitores e apoio ergonômicos para os pés e lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra O Edital respectivo como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório n.º 08/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pela Diretoria Administrativa com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor. O prazo para entrega do material será de 10 (dez) dias úteis. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos equipamentos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata

de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.528.036/0001-91
ENDEREÇO: RUA CAETÊS, 13 – BAIRRO PIEDADE – CIDADE DE ITAÚNA/MG
TELEFAX: (37) 3402-4744 EMAIL: pedidos@arennainfo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Suporte Ergonômico para monitor, na cor preto, quadrado, medindo 17 cm, desmontagem em 4 níveis altura máxima 170mm, altura mínima 45mm.	Multilaser	R\$62,00	R\$2790,00
5	6	Conjunto de cestos para coleta seletiva em aço inox, com tampa em cores, contendo 5 (cinco) unidades (orgânico, plástico, vidro, papel, metal) com capacidade de 50 (cinquenta) litros.	Mitra	R\$1170,00	R\$7020,00

RAZÃO SOCIAL: LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-EPP
CNPJ: 86.674.900/0001-30
ENDEREÇO: RUA JOSE PEDRO, 162 – BAIRRO CENTRAL PARK – CIDADE IBIRITÉ
TEL: (31) 3533-4263 EMAIL: liviapapeis@yahoo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	86	Lixeiras com pedal em aço inox, acabamento polido com capacidade de 5 (cinco) litros.	Travelmax	R\$52,00	R\$4472,00
4	75	Cesto para lixo oval em polipropileno na cor preta, sem alça e sem tampa com capacidade de 10 (dez) litros.	JSN EB18	R\$15,80	R\$1185,00

RAZÃO SOCIAL: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME
CNPJ: 11.708.655/0001-35
ENDEREÇO: RUA BARBARA ROCHA, 43 – BAIRRO CENTRO – CIDADE FORMIGA
TEL: (37) 3322-2108 EMAIL: mrequipamentosfga@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	75	Apoio para os pés ergonômico com inclinação ajustável em ambos lados, superfície com relevos, na cor preto, Dimensões: 33,0 x 45,5 x 10,0 cm (C x L x A)	Acrinil 850	R\$54,00	R\$4050,00
6	01	Conteiner em plástico, com tampa e pedal roto moldado, escoamento de água, na cor verde, com capacidade para 1000 (mil) litros	JSN C200B	R\$1889,00	R\$1889,00

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
LEONARDO LARA SANTOS
Arenna Informática LTDA

Pelo Detentor do Preço Registrado:
JEFERSON ROCHA
Lívia Móveis Indústria e Comércio EIRELLI-EPP

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ALENCAR HENRIQUE RODRIGUES
M&R Equipamentos e Móveis LTDA – ME

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:45590AF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 14/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.655/0001-35. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de monitores e apoio ergonômicos para os pés e lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 5.939,00 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 86,87 e 88 na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 12 de Abril de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:D5960899

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 13/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.764.900/0001-30. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de monitores e apoio ergonômicos para os pés e lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 5.657,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 86,87 e 88 na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 12 de Abril de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:69DED0CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 12/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA ARENNA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.528.036/0001-91. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de monitores e apoio ergonômicos para os pés e lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 86,87 e 88 na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 12 de Abril de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:50B103C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 08/2017 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/05/2017 às 14:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES

Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:

Joelma Nunes Duarte

Código Identificador:DBD6691D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 01/2017 - ARAÇAI

EXTRATO 01 TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 01/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Araçai. CNPJ: 18.116.111/0001-23. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins

Código Identificador:5D15FECB

CISMISEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 02/2017 - BALDIM

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Baldim. CNPJ: 18.116.129/0001-25. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma e Otorrinolaringologia, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins

Código Identificador:DEBCCFA7

CISMISEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 03/2017 - CACHOEIRA DA PRATA

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Cachoeira da Prata. CNPJ: 25.004.532/0001-28. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL

no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017.

EXTRATO 02 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Cachoeira da Prata. CNPJ: 25.004.532/0001-28. Objeto: a supressão das consultas de Cardiologia, quantidade de 20 consultas por mês, no valor mensal de R\$964,20 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) bem como a adição dos seguintes procedimentos:

CONSULTAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL (por 9 meses)
ANGIOLOGIA	04	R\$46,07	R\$1.658,52
NEUROLOGIA	10	R\$64,28	R\$5.785,20
OFTALMOLOGIA	01	R\$23,52	R\$211,68
PROCTOLOGIA	02	R\$53,57	R\$964,26

VALOR TOTAL ANUAL: R\$8.619,66 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de vigência:31/12/2017

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins

Código Identificador:ECF69764

CISMISEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 04/2017 - CAETANÓPOLIS

EXTRATO 02 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Caetanópolis. CNPJ: 23.221.351/0001-28. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins

Código Identificador:28234188

CISMISEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 05/2017 - CORDISBURGO

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Cordisburgo. CNPJ: 18.116.137/0001-71. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83

PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00
-------------	----------	----------

Prazo de vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:F795BF06

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 06/2017 - FORTUNA DE MINAS

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 06/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:ECF10C2E

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 07/2017 - INHÁUMA

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 07/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Inhaúma. CNPJ: 18.116.152/0001-10. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:415D0942

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 08/2017 - JEQUITIBÁ

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 08/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Jequitibá. CNPJ: 18.062.208/0001-09. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:4489EE58

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 09/2017 - MARAVILHAS

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 09/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Maravilhas. CNPJ: 18.313.841/0001-14. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma e Otorrinolaringologia, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:79EE2431

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 10/2017 - PAPAGAIOS

EXTRATO 02 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 10/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Papagaios. CNPJ: 18.313.866/0001-18. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma e Otorrinolaringologia, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:A2780BD5

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 11/2017 - PARAPEBA

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 11/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Paraopeba. CNPJ: 18.116.160/0001-66. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:3EE74270

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 12/2017 - SANTANA DE PIRAPAMA

EXTRATO 01 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Santana de Pirapama. CNPJ: 18.116.178/0001-68. Objeto: a redefinição nos valores dos procedimentos de Ecodoplercardiograma, Otorrinolaringologia e Psiquiatria, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ECODOPLERCARDIOGRAMA	R\$89,99	R\$90,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$53,57	R\$50,83
PSIQUIATRIA	R\$54,00	R\$60,00

Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:383B6DD4

CISMISEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 13/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 03/05/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:

Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:D4147EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016

Nº: 40/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE

Credenciada: PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.

Assinatura: 20/03/17

Vigência: 20/03/17 a 31/12/17

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016

Credenciamento: nº 04/2016

Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.

ALEXANDRA FRANZINI WALTI - PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:

Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D090ECF4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.

01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 21.061.300/0001-50

Publicado por:

Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A0C8079

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de veículo com capacidade mínima de 15 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos residente em zona rural, pelo período de 12 meses, compreendendo duas rotas: A) Rota: ALÉM PARAÍBA VIA FAZENDA SANTA ALDA, BARRA DO PEIXE, FAZENDA JOSAN, COMUNIDADE DO ATERRADO, COM DESTETINO AOS COLÉGIOS: ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO CERQUEIRA E APAE, HORARIO: Os alunos devem estar na escolar no horário 7h (sete horas) e retornar às 12:00h (doze horas). Percurso: 120 KM diário (ida e volta) e B) Rota: FAZENDA CACHOEIRÃO/ BENJAMIM CONSTAN, ALÉM PARAÍBA, PARA AS REDES PÚBLICAS DO ENSINO DOS MUNICÍPIOS DE CHIADOR ESCOLA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DE MINAS ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LURDES SALOMÃO SAPUCAIA / RJ. HORARIO: Os alunos devem estar na escolar no horário 7h (sete horas) e retornar às 12:00h (doze horas). Percurso: 80KM diário (ida e volta).

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa CLEDSON VARGAS CASADIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.722/0001-40, vencedor com o valor global de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), conforme ata da sessão do dia 17/04/2017, e valores unitários abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	TRANSPORTE ESCOLAR (VAN/ÔNIBUS) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES (EXCLUINDO O MOTORISTA). ROTA: FAZENDA CACHOEIRÃO/ BENJAMIM CONSTAN - ALÉM PARAÍBA. 80KM DIÁRIO. HORÁRIO: 7:00H ÀS 12:00H	KM	16.000	3,49	55840,00
0002	TRANSPORTE ESCOLAR (VAN/ÔNIBUS) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO COM	KM	24.000	3,39	81.360,00

NO MÍNIMO 15 LUGARES (EXCLUINDO O MOTORISTA). ROTA: ALÉM PARAÍBA VIA FAZENDA SANTA ALDA, BARRA DO PEIXW, FAZENDA JOSAN E COMUNIDADE DO ATERRO 120KM DIÁRIO. HORÁRIO: 7:00H ÀS 12:00H				
Valor global				137.200,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:BC058CFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para os cargos de Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços da Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento - PAM. Inscrições de 18 a 25/04/2017. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 17 de abril de 2017.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:2E9F0C01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 02 de maio de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 17 de abril de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:AD6CD1A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do

Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 04 de maio de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 17 de abril de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:53DD51EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PROCESSO Nº 013/2014-DISPENSA DE Nº 04/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato do Processo nº 013/2014-Dispensa de nº 04/2014. Firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE BONITO DE MINAS-ACUBOM**. Objeto: Locação de imóvel. Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018.

Bonito de Minas/MG, 17/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.

PCL

Publicado por:

Thaís Nascimento da Silva

Código Identificador:09AA80AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PROCESSO Nº 034/2014-DISPENSA DE Nº 007/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato do Processo nº 034/2014-Dispensa de nº 07/2014. Firmado com os Srs. **LUCIO FLAVIO NOGUEIRA** CPF nº 966.232.176-49. **CELSON RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO** CPF nº 007.956.606-50 e a Sra. **SENHORINHA BARBOSA DE MELO** CPF nº 000.973.996-39. Objeto: Locações de imóveis. Vigência: 31/03/2017 a 01/04/2018.

Bonito de Minas/MG, 17/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.

PCL

Publicado por:

Thaís Nascimento da Silva

Código Identificador:C9367B0C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PROCESSO Nº 094/2015 PREGÃO Nº 049/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 094/2015 Pregão nº 049/2015. Celebrado com a empresa: **SAMILLA MAIA SANTOS 08942261698** CNPJ nº 14.115.071/0001-44. Objeto: Fornecimento de lanches. Vigência: 30/03/2017 á 30/05/2017.

Bonito de Minas 17/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:DB62D1C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº03/2017 PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE –
PELC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº03/2017 Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC** Cargo: Coordenador de Núcleo: Rosalina Aparecida Figueiredo, Juscilene Neres dos Santos. Cargo: Coordenador Pedagógico: Vanusa Santana Gomes. Cargo: Agente Social: Mírian Neres Dos Santos, Lorena Gomes R. de Oliveira, Neilla Josiella F.Santos, Guilherme Francisco Aquino, Paula Ester Mendes da Silva, Marcos José Torres, Nazilde Araújo de Oliveira, Cleide Jane R. Barbosa, José Antônio R. de Ribeiro, Edila Renata P. Araújo, Maria Luzineide Cruz Dutra, Jayne A. dos Santos.

Bonito de Minas/MG, 17/04/2017.

Publicado por:
Thaís Nascimento da Silva
Código Identificador:73E21B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2017
CONTRATADA: JOÃO VICTOR SILVA PAULA – ME - CNPJ: 26.443.506/0001-69
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 201.869,60 (duzentos e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 (doze) meses. – 12/04/2017 a 12/04/2018
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B070556

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2017
CONTRATADA: COMERCIAL ANGOS LTDA-EPP CNPJ: 07.301.845/0001-66
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 269.883,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 (doze) meses. – 12/04/2017 a 12/04/2018
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2761581

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2017
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 (doze) meses. – 12/04/2017 a 12/04/2018
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D9E8251

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2017
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP– CNPJ: 08.648.188/0001-90
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 77.989,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11969.673000/1150-08 E PROPOSTA Nº 11969.673000/1150-04, FIRMADAS COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 12/04/2017 a 12/10/2017
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F08B398A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2017
CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 71.145.668/0002-56
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11969.673000/1150-08 E PROPOSTA Nº 11969.673000/1150-04, FIRMADAS COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 12/04/2017 a 12/10/2017
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:46133C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 087/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 087/17 – Pregão Presencial n.º 028/17**, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e Creche Municipais. Após a fase de negociação, foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que as empresas **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME** e **LANÇONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 19 (Dezenove) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:901BA713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 088/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 088/17 – Pregão Presencial n.º 029/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais. Foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que as empresas **JOSE PEREIRA DE ANDRADE – CPF 543934506-04 -ME** e **CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - ME** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação, de no mínimo 30 kg (Trinta Quilos) para análise das amostras, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 19 (Dezenove) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, situado na Rua Padre Sergio, n.º 237, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E3056D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 059/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.*

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos para compor o kit escolar, que serão distribuídos para alunos do Município.

Processo Licitatório n.º 062/17 – Pregão Presencial n.º 024/17.

Vigência: 05/04/2017 a 30/06/2017.

Valor: 53.502,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais).

Dotação Orçamentária:

02.04.01.12.361.1202.2.066.339032-48.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:19EDB0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 060/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE -ME.*

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos para compor o kit escolar, que serão distribuídos para alunos do Município.

Processo Licitatório n.º 062/17 – Pregão Presencial n.º 024/17.

Vigência: 05/04/2017 a 30/06/2017.

Valor: 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.1202.2.066.339032-48.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9832C122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 061/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP.*

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos para compor o kit escolar, que serão distribuídos para alunos do Município.

Processo Licitatório n.º 062/17 – Pregão Presencial n.º 024/17.

Vigência: 05/04/2017 a 30/06/2017.

Valor: 14.091,00 (Quatorze Mil e Noventa e Um Reais).

Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.365.1203.2.189.339032-69.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4881944D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 052/2017 - Pregão Presencial 021/2017 cujo objeto é: “**Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Município de Cachoeira Dourada-MG**”, houve erro formal na data do edital. Onde se lê na página 3 data da entrega dos envelopes e data da abertura julgamento 17/04/2017 as 14:00hs leia-se 18/04/2017 às 09:00 hs. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou

mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:A67D8E7A

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 DE
05/04/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de palco, tendas, som, iluminação, banheiros químicos, segurança e afins para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.** Empresas Vencedoras: **ELECTRON & EQUIP SOM LTDA - ME** CNPJ: 04.581.902/0001-10, valor total registrado R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), **AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - ME** CNPJ:23.860.396/0001-42 valor total registrado R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** CNPJ: 13.913.936/0001-28 valor total registrado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **ATIVA LOCAÇÃO LTDA** CNPJ:02.580.316/0003-97 valor total registrado R\$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais), **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME** CNPJ:23.027.516/0001-25 valor total registrado R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), valor total estimado R\$ 273.975,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Cachoeira Dourada-MG – 06 de Abril de 2016.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:7DD3EA8E

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 DE
31/03/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na área de Tecnologia de Informação (TI).** Data da homologação: 05/04/2017, Empresa Vencedora: **J M RIOS CONSULTORIA - ME**, CNPJ: 26.904.438/0001-98, perfazendo um valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Cachoeira Dourada-MG – 06 de Abril de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:A78BD8AE

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2017 DE
03/04/2017**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira,

relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor para atender o gabinete do Prefeito.** Data da homologação: 10/04/2017. Empresa Vencedora: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 59.104.760/0003-53, valor total estimado R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil reais e quinhentos centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 10 de Abril de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:A15C713B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO Nº 0078/2017**

Torna Público o Contrato nº 00078/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00063/2017 – Pregão nº 00043/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR E/OU TRANSPORTE HOSPITALAR, PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL), DEVIDAMENTE EQUIPADA, TRIPULADA POR 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA, 01 (UM) MÉDICO E 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM –Contratada: MAPE SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº. 18.836.259/0001-32–Dotação: 02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.39.00 Reduzido = 397. Valor Estimado : 44.450,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) Vigência: 11/04/2017 a 11/04/2018**

Campanha/MG, 14/04/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:41832818

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00063/2016

PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00043/2016

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR E/OU TRANSPORTE HOSPITALAR EM UTI MOVEI ADULTO E NEONATAL**, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação **PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00043/2016** ao licitante: **MAPE SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ/CPF 18.836.259/0001-32, situada a Rua MARIA REZENDE BRAGA, 75 2º andar - VILA VERDE - Varginha/ MG com o valor total de R\$ 44.450,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de setembro de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:FB10D411

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00080/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2017 – Contrato nº 00080/2017 – Contratada: **Halley Alan C. De Andrade - EPP**, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro – Pouso Alegre - MG com o valor total de **R\$ 1.639,57** (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza - Dotação: Exercício 2017:

02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.

Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:6DA0DF8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00081/2017 =- EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2017 – Contrato nº 00081/2017 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG., com o valor total de **R\$ 13.656,00** (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais) - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza - Dotação: Exercício 2017:

02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.

Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:F6E29F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00082/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2017 – Contrato nº 00082/2017 – Contratada: **Mam Eventos, Comercio E Serviços Eireli - ME**, CNPJ nº 26.704.711/0001-30, situada na Rua Da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancaria – São Paulo -SP com o valor total de **R\$ 14.313,25** (quatorze mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos) - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:AEB94F59

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00083/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2017 – Contrato nº 00083/2017 – Contratada: **Mam Eventos, Comercio E Serviços Eireli - ME**, CNPJ nº 26.704.711/0001-30, situada na Rua Da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancaria – São Paulo -SP com o valor total de **R\$ 14.313,25** (quatorze mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos) - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.

Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:928BAE26

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00084/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00024/2017 – Contrato nº 00084/2017 – Contratada **Rivaldo Valério Neto**, CNPJ nº

14.459.158/0001-39, situada na Rua Coronel Graça Martins, 424 - Jaboticabeira –Taubaté – SP., com o valor total de **R\$ 6.728,55** (seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza - Dotação: Exercício 2017: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.

Campanha/MG, 10 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CF89F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO 00024/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00042/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00024/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, solicitado pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Habitação, Planejamento e Gestão, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00024/2017** aos licitantes **Halley Alan C. De Andrade - EPP**, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, situada na Rua Coronel Otavio Meyer, 160 - Centro - Pouso Alegre - MG., com o valor total de **R\$ 1.639,57** (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, CNPJ nº 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG., com o valor total de **R\$ 13.656,00** (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais), **Mam Eventos, Comercio E Serviços Eireli - ME**, CNPJ nº 26.704.711/0001-30, situada na Rua Da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancária - São Paulo -SP., com o valor total de **R\$ 14.313,25** (quatorze mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), **Moema Comercial Ltda - ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, situada na Rua Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG., com o valor total de **R\$ 10.548,70** (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **Rivaldo Valério Neto**, CNPJ nº 14.459.158/0001-39, situada na Rua Coronel Graça Martins, 424 - Jaboticabeira –Taubaté – SP., com o valor total de **R\$ 6.728,55** (seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento do dia 07 de abril de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D019412

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00018/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de pão de sal, lanches e outros, solicitados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Planejamento e Gestão e Desenvolvimento Social, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00018/2017 ao licitante **Padaria Nossa Senhora Do Rosário Da Campanha Ltda**, CNPJ nº 17.661.826/0001-02, situada na Avenida Dois de Outubro nº 650 - Chapada -Campanha - MG, com o valor total de **R\$ 69.261,70** (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de abril de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 17 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F64AB305

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00085/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato- Processo nº 00036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2017 - Contrato nº 00085/2017 - Contratada **Padaria Nossa Senhora do Rosário da Campanha Ltda**, CNPJ nº 17.661.826/0001-02, situada na Avenida Dois de Outubro nº 650 - Chapada -Campanha - MG, com o valor total de **R\$ 69.261,70** (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), - Objeto: fornecimento de pães de sal, lanches e outros - Dotação: Exercício 2017: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Campanha/MG, 17 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1DF6951

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6538 / 2017**

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.943 de 12/09/97,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da Campanha, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Luciana Cláudia Oliveira de Souza	Luan Marinho
Mayara Ferreira	Jussara Nascimento de Oliveira
Neviton Borges da Costa	Ronald Ferreira
Hebert. F. A. Godói Custódio	Maria Thereza Gama Pires
Marcelo Miranda	José Milton Junqueira Ferreira Lopes
Romeu Andrade Mendes Filho	Cíntia Gomes dos Santos
Caio César Martins Pinto	Maria do Carmo Ribeiro Costa Rezende

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 6216, 6252 e 6339/2016.

Campanha, 06 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DD8CEAE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
025/017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 025/017 -Pregão Presencial 020/017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de orientação social e facilitador de oficina para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Contratado: SL025/017_ Bruna Luize Fernandes 09382163689 CNPJ nº 27.432.759/0001-08, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); SL026/017_ Elizabeth Eluza Junqueira 09404514683 CNPJ nº 27.444.601/0001-40, no valor total de R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais); SL027/017_ Eduardo Ferreira De Oliveira Souza 07511398669 CNPJ nº 27.438.608/0001-59, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); SL028/017_ Rafael Pereira Melo 04575139696 CNPJ nº 27.401.575/0001-72, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data 10/04/2017 até 31/12/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:29211551

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
004/017 - INEXIGIBILIDADE 002/017 - CREDENCIAMENTO
002/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 004/017 – Inexigibilidade 002/017 – Credenciamento 002/017, que tem por finalidade o credenciamento de prestadores de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e eletricitista, para execução de serviços de reparo e manutenção de prédios públicos. Contratos: SL 020/2017_ Julio Guilherme dos Reis, CNPJ nº 27.130.254/0001-80, valor total de R\$ 11.107,50 (onze mil cento e sete reais e cinquenta centavos); SL 021/2017_ Sidnei Milani11942050895, CNPJ nº 26.913.870/0001-45, valor total de R\$ 11.107,50 (onze mil cento e sete reais e cinquenta centavos); SL 022/2017_ Rogério Aparecido da Silva 05682192605, CNPJ nº 13.193.950/0001-21, valor total de R\$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais); SL 023/2017_ João Carlos de Almeida 67265880625, CNPJ nº 26.255.623/0001-07, valor total de R\$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais); SL 024/2017_ Ronaldo Francisco Vieira 06465562669, CNPJ nº 27.215.966/0001-00, valor total de R\$ 14.505,00 (catorze mil quinhentos e cinco reais), no total geral de R\$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 03/04/2017 até 31/12/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E12D50FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 22/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Lazaro Bezerra Soares - ME. Contrato nº. 59/2017. Valor Contrato R\$ 14.285,13. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 60/2017. Valor Contrato R\$ 5.240,54. Contratado: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio - EPP. Contrato nº. 61/2017. Valor Contrato R\$ 68.398,20. Contratado: Centro Oeste Comércio Eireli - ME. Contrato nº. 62/2017. Valor Contrato R\$ 21.365,72. Vigência: 12/04/2017 a 12/04/2018. Data assinatura 12/04/2017.

Campos Altos – MG, 17/04/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:861F532B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MUTIRÃO DE LIMPEZA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mutirão de Limpeza
Auxiliares de Serviços Gerais

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, por meio de seu Prefeito, Sr. **NIVALDO MORAES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realização de um mutirão de limpeza da Sede do Município, bem como de todas as áreas urbanas do Município, haja vista o lastimável estado de limpeza das vias, praças e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a limpeza de tais locais, além de se tratar de serviço essencial à Administração, também é questão de saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que, apesar de haver candidatos aprovados em concurso públicos para os Cargos de **Auxiliares de Serviços Gerais**, por razão da necessidade ora observada ser apenas de ordem temporária, não ultrapassando, no máximo, mais de 30 (trinta) dias, não se justificaria a convocação, agora, dos aprovados para tomarem posse, ainda mais no atual momento delicado financeiramente;

CONSIDERANDO ainda que, conforme é de conhecimento de todos, ainda pairam diversas dúvidas quanto a regularidade do procedimento de referido Concurso, sendo que, inclusive, o próprio TCE ainda não concluiu a análise de tal processo, sendo levantados questionamentos quanto ao cumprimento de requisitos, como o da total publicidades dos atos;

RESOLVE convocar, para contratação temporária pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis casos necessário por período não superior a mais 30 (trinta) dias, os **60 (sessenta)** primeiros aprovados no concurso público nº 01/2016.

Cumprir dizer que tal convocação será exclusivamente para a realização do processo de mutirão de limpeza, no qual serão necessários a realização de serviços de elevado grau de dificuldade física, como a capina de terrenos, recolhimento de entulho, carregamento de caminhos e caçambas com entulho e demais atividades inerentes ao cargo e que necessitam de grande esforço físico.

Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas ora convocadas deverão se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, devido à urgência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após a publicação da presente convocação.

Os candidatos que não se apresentarem no prazo anteriormente estipulados serão substituídos por outros candidatos também classificados no certamente em posições inferiores, obedecida à ordem cronológica de classificação.

No caso de que, após o prazo de 5 (cinco) dias da publicação da presente convocação não sejam apresentados candidatos interessados dentre os classificados no concurso público, poderão ser contratos pessoas que não estejam na referida lista de classificação, mas que manifeste seu interesse em trabalhar, desde que atendidos os requisitos do cargo.

Carbonita (MG), 17 de abril de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:D070946C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.559,76 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CAEA549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JOSE C. DA COSTA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.987,16 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6ABD885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.490,11 (Três mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:15A4BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 102/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.696,58 (Nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3AB39246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ULTIMAX EIRELI - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.373,49 (Sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3C7BC480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 104/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.434,50 (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:25D2AEB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2017 - PREVCARMO**

O PREVCARMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicas do Município de Carmo do Cajuru - MG, por meio de sua Diretora Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Instituto), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 03/2017, Pregão nº 01/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop podendo ser web, instalação e implantação, manutenção e suporte e treinamento aos usuários do software para gestão previdenciária – RPPS sendo modularizado e integrado para atender as áreas de cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, contabilidade pública/previdenciária, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio, sendo todos os módulos em ambiente local conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os módulos a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada módulo, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 28 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede do PREVCARMO de Carmo do Cajuru (MG), sito a Rua Dona Santa, N11, Centro, Carmo do Cajuru MG Tel. 37/3244-1321.

ALCIONE ALVES SANTOS
Diretora do Instituto

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5698DFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 40/17. Objeto: Contratação de toda estrutura para o Evento Cultural que será realizado no Distrito de São José dos Salgados, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Carvalho e Ferreira Produções e Eventos. Valor de R\$ 7.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:93B2C57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 74/17 PP Nº. 34/17. Objeto: Aquisição de roçadeiras laterais e hidráulicas para atendimento ao Convênio nº 825228/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/05/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:38F56337

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017**

CONVENIENTES - O Município de Catas Altas/MG e o Município de Santa Bárbara/MG

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes para possibilitar a cessão de servidores efetivos para ocuparem cargos em comissão ou funções de confiança junto ao outro município, sem ônus para o município cedente.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 05/04/2017 a 31/12/2020

DATA E ASSINATURAS – Catas Altas, 05 de abril de 2017 – José Alves Parreira, pelo Município de Catas Altas e Leris Felisberto Braga, pelo Município de Santa Bárbara.

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2600DC06

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 100/2017**

A pedido, dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – A pedido, **exonera** o servidor público municipal **FELIPE FERNANDES GUERRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos AS-02, símbolo de vencimento CPC-01.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:DCF6836C

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 50/2017**

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 65 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **FELIPE FERNANDES GUERRA**, matrícula nº 1291, para exercer o cargo

em comissão de Assessor Jurídico junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º – A cessão vigorará do dia 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2019.

Art. 3º – A cessão do servidor é amparada pelo Termo de Convênio de nº 02/2017 firmado entre o Município de Catas Altas e o Município de Santa Bárbara.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:3634BF9E

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 101/2017**

Declara luto oficial em Catas Altas/MG pelo falecimento do servidor público Philipe Marcos Cota.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento do honroso servidor público Philipe Marcos Cota, que prestou grandes serviços ao Município de Catas Altas/MG deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Catas Altas/MG, por 01 (um) dia contados desta data, pelo falecimento do servidor público Philipe Marcos Cota, exemplo de homem digno, sério, íntegro e ético.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 18 de abril de 2017, terça-feira.

Parágrafo primeiro. Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.

Parágrafo segundo. Deverão os servidores retornar ao expediente normal às sete horas do dia 19/04/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 17 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:723B6AD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
PRC0087/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº PRG 013/2017**

O Prefeito Municipal de Claraaval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0013/2017**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Interestadual de universitários referente a Secretaria de Educação”**, sendo vencedora a empresa **Transleroli Transportes Ltda ME** com o valor de total de R\$ 81.702,00 (oitenta e um mil setecentos e dois reais), conforme mapa de apuração.

Claraaval/MG, 17 de abril de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:AC119C72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE ADESÕES A REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica que houve a aceitabilidade em carona referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 38/2016 nas seguintes Prefeituras:

Prefeitura Municipal de Piracema/MG

Prefeitura Municipal de Barbacena/MG

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG

Dados do Processo:

Ata de Registro de Preço N° 52/2016

Processo Licitatório N° 58/2016

Pregão Presencial N° 38/2016

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais Medico Hospitalares destinados aos PSF's, tomando como base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO.

Vencedor: Unico Mult Equipamentos e Acessorios Ltda - EPP

CNPJ: 13.444.068/0001-01

Desconto sobre a tabela: 30%

Coração de Jesus/MG, 17 de Abril de 2017

Setor de Licitação

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:BF90C0B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 (REPÚBLICAÇÃO)**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é a Aquisição de peças mecânicas, com base no desconto percentual em tabela das montadoras, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Data: 02/05/2017 às 08h00min. Edital disponível no site

www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:

licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:A5A33849

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0067/2017**

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA – IAPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei 910/2013 a Instituição de Acolhimento e Proteção ao Adolescente e à Criança encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, **Secretária Municipal de Assistência Social** nomeada pela Portaria 0023/2017, para exercer a função de **GESTORA** da Instituição de Acolhimento e Proteção ao Adolescente e à Criança – IAPAC, exercendo todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 10 de abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:9567962A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.032, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Estabelece normas e permissão para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG pela Rádio 106,7 FM e/ou por outros veículos de comunicação do município e dá outras providências.

A Câmara municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da edilidade, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, pelo presente projeto de lei, a permissão para a Rádio e/ou outros veículos de comunicação, realizar a transmissão ao vivo da sessão da Câmara municipal de Coração de Jesus. *(redação alterada pela Emenda nº 06/2017)*

I– Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão é de inteira responsabilidade da emissora;

II– Para fins de arquivo, fica a emissora obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da câmara.

Art. 2º- Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 3º- Fica assegurado à Mesa da Câmara estabelecer, por meio de Resolução, os valores que serão repassados à emissora, devendo esta emitir notas fiscais para fins de prestação de contas.

Parágrafo Único – Os dispostos que trata esse artigo não se estende à rádio sem fins lucrativos, nesse caso fica a Mesa da Câmara autorizada a fazer uma doação simbólica pelo serviço prestado pela Rádio à Câmara. *(redação alterada pela Emenda nº 06/2017)*

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam – se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 17 de abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:B90F2408

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1033, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Reconhece de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Salto e Adjacências, com nova denominação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o § 5º, inc. I, alíneas a, b, c, d e inc. II, III do art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica reconhecido como de utilidade pública a **Associação dos Agricultores Familiares do Salto e Adjacências**, município de Coração de Jesus-MG.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, **especialmente as contidas na Lei nº 343 de 27 de maio de 1996 e Lei nº 970 de 10 de março de 2015.**

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 12 de abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:247EBDE3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.034, DE 17 DE ABRIL DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO EM RUA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua localizada no distrito de São Joaquim, denominada pelos moradores da mesma como “Rua Frei Galvão”, passa a denominar-se oficialmente, **RUA FREI GALVÃO.**

Art. 2º - O Poder Executivo municipal se encarregará da colocação da placa de identificação da denominação, na referida rua.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:F6614EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – OBJETO: aquisição parcelada de óleos lubrificantes e utilitários, para uso na frota de veículos do Município, com reserva de cotas e itens exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se

encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:F1F68937

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – OBJETO: aquisição parcelada de materiais de limpeza (produtos químicos), higiene pessoal, utilitários de limpeza, itens de proteção, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em atendimento as diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:1D6B4B87

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – OBJETO: aquisição parcelada de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigo de papelaria e pintura, com reserva de cotas e itens exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em atendimento as diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:555D1D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 67/2013.

EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 67/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EDUARDO ZILLE**. Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na cláusula décima do contrato, na ordem de 6,57% fazendo com que o valor do quilômetro passara para R\$2,0994. Data da assinatura: 01/04/2017.

Cristiano Otoni, 01/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF66791C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 24/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 24/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DANIEL JOSÉ DA SILVA 05179150655**. Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na cláusula décima do contrato, na ordem de 6,57% passando o valor mensal para R\$1.811,69. Data da assinatura: 01/04/2017.

Cristiano Otoni, 01/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4958E15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 23/2014.

EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 23/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MÁRCIA DUTRA DE FARIA**. Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na cláusula décima do contrato, na ordem de 6,57% passando o valor mensal para R\$3.729,95. Data da assinatura: 01/04/2017.

Cristiano Otoni, 01/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A5AC05D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 33/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 33/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**. Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na cláusula décima do contrato, na ordem de 6,57% passando o valor mensal para R\$5.008,79. Data da assinatura: 01/04/2017.

Cristiano Otoni, 01/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29DDA500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 16/2017

EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO 16/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VERA LÚCIA DE PAIVA SERVIÇOS - ME**. Objeto: Execução em regime de empreitada global, de construção de Coreto na Praça Santo Antônio, conforme solicitação do Secretário de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Patrimônio e de cobertura do Poliesportivo municipal em atendimento a solicitação do responsável técnico pelo setor de Transportes. Valor Global:

R\$35.711,42. Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 17/04/2017.

Cristiano Otoni, 17/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:83A6DA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
MUNICÍPIO: Curvelo		Data Base: 28/02/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:32		
Valores em reais		
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2016
Prefeitura Municipal	2013	1.000,00
	2014	310.649,34
	2015	72.377,58
	2016	11.965.370,55
Câmara Municipal	2010	3.928,26
	2011	15.000,00
	2012	1.295,26
	2013	9.634,31
	2014	50.883,77
	2015	8.578,31
	2016	311.082,27
Entidades		
TOTAL		12.749.799,65

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	49.230,04	0,00	0,00	49.230,04
	2016	5.559.719,89	0,00	5.556.274,67	3.445,22
Câmara Municipal	2010	3.928,26	0,00	0,00	3.928,26
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	15,00	0,00	0,00	15,00
	2013	348,34	0,00	0,00	348,34
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	58.666,72	0,00	58.666,72	0,00
Entidades					
TOTAL		5.672.908,25	0,00	5.614.941,39	57.966,86

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	310.649,34	0,00	0,00	310.649,34
	2015	23.147,54	0,00	22.356,18	791,36
	2016	6.405.650,66	0,00	4.473.431,64	1.932.219,02
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2012	1.280,26	0,00	0,00	1.280,26
	2013	9.285,97	0,00	0,00	9.285,97
	2014	50.883,77	0,00	0,00	50.883,77
	2015	8.578,31	0,00	972,19	7.606,12
	2016	252.415,55	0,00	97.695,03	154.720,52
Entidades					
TOTAL		7.076.891,40	0,00	4.594.455,04	2.482.436,36

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador: MARIA	ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno: MARIA	DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D46D1BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 28/02/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:32			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META ARRECADAÇÃO DE	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	30.063.807,46	25.556.262,43	(4.507.545,03)
2º	34.599.367,86		
3º	28.969.231,01		
4º	30.203.920,74		
5º	24.700.794,46		
6º	42.064.524,47		
TOTAL	190.601.646,00	25.556.262,43	(4.507.545,03)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: Tivemos no bimestre um déficit de R\$4.507.545,03. Deste valor R\$3.955.183,08 tiveram origem nas transferências legais, constitucionais e voluntárias, e R\$327.240,00 em operações de crédito não concretizada. De acordo com os números acima, verifica-se que o déficit de receitas sob a responsabilidade do Município foi de R\$225.121,95. Para combater a evasão e sonegação estaremos incrementando nosso serviço de fiscalização.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7795D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.713, DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SOLANGE MARQUES MOREIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 302/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de abril de 2017, Solange Marques Moreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 585.950.666-04, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão A, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B88EE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.714, DE 17 DE ABRIL DE 2017

REVOGA A PORTARIA Nº 8.283, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 217 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 90/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.283, de 02 de dezembro de 2013, que designa o servidor municipal Paulo Henrique da Silva para exercer função fiscalizadora de Serviço de Vigilância Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 2.834, de 17 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo/MG, 17 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F78CEBCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.058, DE 17 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CURVELO MOTOSHOW 2017”, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o evento do 20º Encontro Nacional de Motociclistas de Curvelo, festa intitulada “Curvelo Motoshow 2017”, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 065/2017 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante/eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante o evento “Curvelo Motoshow 2017” nos seguintes locais:

I - comércio em ponto fixo para a atividade de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados na Rua Marechal Deodoro, exclusivamente nos pontos determinados pela fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras;

II – comércio eventual em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em carrinhos de cachorro quente, pipoca, água de coco e similares ao longo da Avenida Integração (rua para pedestres) e na Rua Duque de Caxias, exclusivamente nos pontos determinados pela fiscalização, vedada a montagem de barracas,

tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras;

III - comércio eventual sem ponto fixo que comercializem, exclusivamente, chapéus, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares na parte externa do evento;

Parágrafo único. Os vendedores ambulantes não licenciados para o “Curvelo Motoshow 2017” que estejam exercendo a atividade, ficarão sujeitos às penalidades previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante/eventual, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:

I - na Avenida Integração (rua para pedestres) e Rua Duque de Caxias, será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear;

II - na Rua Marechal Deodoro, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por veículo;

III - ambulantes sem ponto fixo que comercializem exclusivamente algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - ambulantes sem ponto fixo que comercializem chapéus, redes, mantas, copos e similares, o valor de R\$ 100,00 (cem reais);

V – em imóveis particulares, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear, correspondente a testada do imóvel ocupado.

Art. 3º A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá no dia 26 de abril de 2017, a partir das 18h, na Praça Central do Brasil.

Art. 4º No alvará de funcionamento deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona a atividade comercial;

II - número de inscrição;

III - valor pago e a respectiva metragem, quando necessária;

IV - documento de identidade;

V - atividade comercial;

VI – identificação do local;

VII – a natureza da atividade (ambulante ou ponto fixo).

Art. 5º É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro da área delimitada para a realização do evento “Curvelo Motoshow 2017”, excetuando os legalmente autorizados.

Parágrafo único. A não observância da proibição acima implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som até o final do evento “Curvelo Motoshow 2017”, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades, cumuladas ou não:

I - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença;

II - apreensão de mercadorias e recipientes;

III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 7º As multas deverão ser pagas até o dia 02 de maio de 2017.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do alvará acrescido do preço público pelo seu armazenamento.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às entidades beneficentes cadastradas; a critério do Município.

Art. 8º É vedado aos vendedores eventuais/ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura e sem o respectivo alvará;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

III – vender quaisquer objetos cortantes ou similares.

Art. 9º É permitida a comercialização de bebidas somente em recipientes de lata ou plástico, sendo expressamente vedada a venda, o

uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro nos logradouros públicos.

Art. 10. As áreas públicas destinadas ao comércio ambulante/eventual deverão ser desocupadas até o dia 1º de maio de 2017.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para apreensão e lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 12. Integra o presente Decreto o anexo I que contém o layout com a localização dos espaços públicos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:993C59B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.059, DE 17 DE ABRIL DE 2017

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO,
EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e nos termos do item 1.3 do Edital Nº 01/2015 de Processo Seletivo e,

Considerando o Memorando nº 86/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:65A525EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 3/5/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/4/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C7499AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteadas pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 23/2017, Pregão Presencial 16/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES**, com data de abertura marcada para o dia 02 de MAIO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 17 de abril de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6DD14056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3949, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo acima, promulga a seguinte Lei n.º 3.932, de 3 de agosto de 2016, decorrente de sanção tácita, consoante o § 3º do citado artigo 57:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica, consoante o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo corresponde a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1º/1/2016 a 31/12/2016, equivalente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º. Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Diamantina, 12 de abril de 2017.

GILSON BATISTA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C255CFFD

GABINETE DO PREFEITO **LEI N.º 3950, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre incorporação de gratificações e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo acima, promulga a seguinte Lei n.º 3.932, de 3 de agosto de 2016, decorrente de sanção tácita, consoante o § 3º do citado artigo 57:

Art. 1º. As gratificações previstas nas Leis 3279, de 31/10/2007, alterada pela Lei 3334, de 26/12/2007, esta última alterada pela Lei n.º 3336, de 13/03/2008, ficam incorporadas aos vencimentos dos respectivos cargos para fins de aposentadoria.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei também aos cargos dos Servidores da Câmara Municipal que tenham se aposentado até a data de 1º de junho de 2016 pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais (FUMPREV).

Art. 3º. A partir da publicação desta Lei ao servidor efetivo, apostilado, ocupante de cargo comissionado que for exonerado do cargo fica assegurado o direito a percepção do último vencimento do cargo comissionado e das vantagens ou gratificações a ele incidentes.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro com a execução desta Lei, haja vista que a medida não ensejará nenhum gasto financeiro a maior para o Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de abril de 2017.

GILSON BATISTA
Presidente

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2BE3AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 045/2017, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 008/2017. Objeto: Aquisição de registradores de ponto digital e bobinas para a Prefeitura de Diamantina. Homologo o presente processo em favor das empresas: Petterson Marcos Barroso Mendes ME, R\$17.695,20, A Ponto Rápido LTDA, R\$34.980,00.

Diamantina, 17 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2D3FF838

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. P.A n.º 039/2017, Pregão Presencial n.º 029/2017, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de eletrodomésticos para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) do município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **02/05/2017 às 13:30h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto n.º 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 17 de Abril de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:36D7097C

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **PORTARIA DIVIPREV N.º 050/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SR. FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, “b” DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar n.º 126/2006, ao segurado **FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS**, portador do CPF 219.566.346-49, matriculado sob o n.º 99015236, no cargo efetivo de Médico Neurologista - A, grau hierárquico n.º 29, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BEE810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **PORTARIA DIVIPREV N.º 051/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA CLESA RABELO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA CLESA RABELO**, matriculada sob o nº 97011789, portadora do CPF 324.843.566-68, no cargo efetivo de Fiscal de Saúde – Dentista - B, GH 32, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:922CF194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 02017329, portadora do CPF 547.265.146-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:092FD737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 054/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SAYONARA ALVARES RABELO ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC Nº 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do a segurada **SAYONARA ALVARES RABELO ROCHA**, matriculada sob o nº 02020699, portadora do CPF 461.900.746-34, no cargo efetivo de

Educador II (1º Grau) Português - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3BFAE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 055/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSE LOPES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005 a segurada **MARIA JOSE LOPES**, matriculada sob o nº 02026565, portadora do CPF 718.207.526-15, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau – História - B, GH 30 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B4DCE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 056/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JORDANIA NOGUEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **JORDANIA NOGUEIRA**, matriculada sob o nº 02031259, portadora do CPF 556.862.736-34, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Matemática - B, GH 30 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07D7933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 057/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CELINA MARIA PIRES DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **CELINA MARIA PIRES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97014443, portadora do CPF 477.924.936-87, no cargo efetivo de Fiscal de Saúde Médico Veterinário, GH 32, N 27, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no qual foi apostilado em 01/01/09, mediante decreto nº 8.731, de 12/01/09, à qual fez opção pela remuneração do cargo efetivo acrescido do adicional de função de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 25, IV da Lei nº 6.655/07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5388AE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 058/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOSE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 ao segurado **JOSE FARIA**, matriculado sob o nº 02030520, portador do CPF 278.903.926-72, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - A, GH 13 N 18, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 01 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E45D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.565

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte o

crédito adicional suplementar no montante de R\$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.272, de 11 de abril de 2017,

DECRETA:

Art.1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.272, de 11 de abril de 2017 fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.93.00 - F. 0291 - Indenizações e Restituições..... R\$339.205,20

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo..... R\$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$110.030,46

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$148.663,26

02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO

4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações..... R\$250.867,00

Total..... R\$863.765,92

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

- Nos termos do § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07 e conforme art. 43 da Lei nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CA89BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.564

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares aos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP:

- a) Chefe da Divisão de Obras: Rení Rocha Nogueira;
- b) Chefe da Divisão de Compras: José Maurício dos Santos;
- c) Chefe da Divisão de Contabilidade: Eraldo Carlos Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.
Divinópolis, 11 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04D8D6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.563

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP:

- a) Chefe da Divisão de Obras: José Maurício dos Santos;
- b) Chefe da Divisão de Compras: Eraldo Carlos Gomes;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

Divinópolis, 11 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D51BE750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.555

EXONERA A PEDIDO, CLARISSA VELOSO SOUTO GANDRA, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO AUDITOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **CLARISSA VELOSO SOUTO GANDRA** do cargo efetivo de Médico Auditor, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

Divinópolis, 03 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58101A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.554

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO
RESPONSÁVEL PARA PROMOVER
AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PARA
ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e para observância do disposto na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 17, inciso II, combinado com o artigo 22, inciso V, parágrafo 5º, e com o artigo 53 e seus parágrafos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável para inventário e avaliação dos bens inservíveis, do patrimônio do Município, com vista à sua alienação através de leilão, sendo:

I – Comissão de avaliação de máquinas pesadas e veículos leves:

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Adriana Santos Oliveira
Fábio dos Santos Silva
Geraldo Magela Ribeiro
Helder Francisco Fernandes
André Luiz Nascimento
Mário Lúcio de Sousa

II – Comissão de Avaliação de sucatas:

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Adriana Santos Oliveira
Fábio dos Santos Silva
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Luiz César da Silva
Cibele da Conceição Pereira e Silva
Mário Lúcio de Sousa

Art. 2º - Esta Comissão tem como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação da real situação e a previsão dos valores estimados dos bens declarados como inservíveis e emitir relatório final que será anexado ao processo alienação através de leilão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60B203F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.272/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.93.00 - F. 0291 - Indenizações e Restituições..... R\$339.205,20
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo..... R\$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$110.030,46
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$148.663,26
02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações..... R\$250.867,00
Total..... R\$863.765,92

Art. 2º Nos termos do § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07 e conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C76878AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.271/2017

Dispõe sobre fiscalização dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa-buracos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa-buracos, executados nas vias públicas do município, por empreiteiras e ou empresas concessionárias de serviços públicos, deverão ter acompanhamento técnico para realização de fiscalização quanto ao cumprimento das normas e critérios, inclusive de padrões de qualidade dos materiais, exigidos de acordo com as especificações e normas da SUDECAP.

Art. 2º A fiscalização que trata o artigo anterior, ficará a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 3º A empresa ou empreiteira que descumprir tais exigências, será multada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor esse que será corrigido anualmente de acordo com a variação acumulada do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a empresa ou empreiteira, ficará proibida de prestar serviços à administração pública por um período de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações Urbanas

CLÉVER GRECO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:412C4617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº12. 553/2017

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$636.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.253 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação, Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$636.500,00 (seiscientos e trinta e seis mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.16.00 - F. 0084 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$10.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0156 - Obrigações Patronais..... R\$30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.16.00 - F. 0184 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$5.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0289 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$28.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.33.00 - F. 0411 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
3.3.90.33.00 - F. 0458 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$500,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00 - F. 0628 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.... R\$30.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0812 - Material de Consumo..... R\$5.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$200.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0959 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$33.000,00
Total..... R\$636.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.50.41.00 - F. 0328 - Contribuições..... R\$28.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.92.00 - F. 0414 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$4.500,00
02.05.01.22.661.0012.2332 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
4.4.90.61.00 - F. 0462 - Aquisição de Imóveis..... R\$500,00
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.61.00 - F. 0469 - Aquisição de Imóveis..... R\$500,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil. R\$45.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$250.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$270.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$5.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.16.00 - F. 1175 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$33.000,00
Total..... R\$636.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2017.

Divinópolis, 31 de Março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0171FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, WESLEY RIBEIRO AVELAR, CPF 908.480.396-53 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA TRÊS PONTAS NO BAIRRO MAR E TERRA EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F14087A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, MARCOS FERNANDO RODRIGUES, CPF 095.246.346-60 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA ANGELINA, Nº 253, BAIRRO JARDINÓPOLIS EM DIVINÓPOLIS/MG** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AC57D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, EDUARDO CÉSAR RIBEIRO, CPF 012.395.056-20 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA VICENTE LUIZ QUADROS NO BAIRRO SANTA LUCIA EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4812DFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, MARCO TÚLIO SILVÉRIO, CPF 077.675.686-95 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA PEDRO MARTINS MACHADO, Nº 328, BAIRRO SANTA LUCIA EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:271D8FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, MAYCON WILKINSON RIBEIRO, CPF 058.312.016-43 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à

CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA JOÃO ADELINO PIRES E RUA ALCEU AMOROSO LIMA NO BAIRRO CHANADOUR EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:97BB32CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS.**

Compromitente doador, DALMO GONÇALVES DA SILVA, CPF 433.034.126-34 e Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:

I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.

II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Além dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. **Parágrafo Segundo** – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela SEMOP. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA IRACEMA GOMES GUIMARÃES NO BAIRRO PADRE LIBÉRIO EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0BF06E54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 83ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
CODEMA**

realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamin de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 01 – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente–Presidente do CODEMA, Willian de Araujo. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Paulo César dos Santos- SEMDES / Efetivo, Geraldo de Oliveira-ANBV/Suplente, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo, Alberto Coutinho Amaral-EMATER/Efetivo, Dreyfus Bueno Rabello-SEMOP/Efetivo, Rogério Diniz Teixeira-POLICIA AMBIENTAL/Suplente, João Luiz de Oliveira- DIRETORIA R.I.COMUNITARIA/Suplente, Eustáquio Marcelino Valério-COPASA/Suplente, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo, Elizabeth Barreto de Menezes Lopes-

SUPRAM/Suplente e Mauro Eustáquio Cardoso Cruz-UEMG UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/Suplente. O presidente do CODEMA,Willian de Araujo,comunicou que Walon Delano Campos de Castro(Efetivo) e João Luiz de Oliveira(Suplente) serão os novos membros da Diretoria de Relações Institucionais Comunitárias no CODEMA conforme ofício nº 207/GP-CODEMA/2016/Gabinete do Prefeito.02 – Análise da Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. A Diretora de Meio Ambiente,Silvia Letícia Ribeiro,fez a leitura da recomendação do Ministério Público para que o Codema abstivesse de qualquer votação para intervenção em APP.Dessa forma a recomendação não pode prosperar,pois existe o permissivo legal nos códigos florestais e na legislação municipal permitindo tal ato condicionado aos requisitos técnicos e ao conselho constituído. 03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1-INTERVENÇÃO EM APP-PA nº13316/2016. Requerente:Reginaldo Moreira.Parecer Conjunto nº046/2016-SEPLAM. O parecer foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação e seguindo o parecer do técnico responsável pelo indeferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. 3.2-INTERVENÇÃO EM APP-PA nº15299/2016. Requerente:Márcia Maria de Oliveira Silva.Parecer Conjunto nº050/2016-SEPLAM. O parecer foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação e seguindo o parecer do técnico responsável pelo indeferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. 3.3-INTERVENÇÃO EM APP-PA nº17637/2016.Requerente:Marcelo Batista Gomes.Parecer Conjunto nº048/2016-SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação e seguindo o parecer do técnico responsável pelo deferimento, o mesmo foi aprovado com 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. 3.4-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº19839/2016-P.A nº 23441/2016.Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.Parecer Conjunto nº026/2016-SEPLAM.O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues.Em seguida técnicos da Copasa explanaram sobre o assunto.O conselheiro Adriano Guimarães Parreira questionou a não apresentação do PTRF.O engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues informou que será uma das condicionantes da autorização.Tanto o conselheiro Mauro Eustáquio Cardoso Cruz quanto o conselheiro Geraldo de Oliveira questionaram a dificuldade em identificar no processo as áreas urbanas e rurais. O engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues informou que no caso das áreas rurais, o empreendedor deverá buscar a autorização nos órgãos estaduais competentes. Os conselheiros Ivan Geraldo Borges e Alberto Coutinho Amaral manifestaram quanto a estarem auxiliando na identificação de áreas para a compensação ambiental.Colocado em votação,o parecer foi aprovado com votos contrários dos conselheiros Geraldo de Oliveira,Adriano Guimarães Parreira,Rogério Diniz Teixeira.04-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 4.1-Requerente: Empreendimentos Imobiliários Santa Barbara Ltda. Parecer Conjunto nº 049/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Francisco Alves Trindade. Colocado em votação e seguindo o parecer do técnico responsável pelo deferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo que deverá ser feita a compensação conforme legislação vigente (Lei 20.308/12).5.0--Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia.5.1--HS Lagoa II Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA / Bairro Lagoa II. Pedido de Licença Prévia (LP)-Classe II. Parecer Conjunto nº 041/2016/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues a fim de explanar os motivos técnicos contrários a concessão da licença previa. Em seguida o empreendedor fez a apresentação do projeto.Colocado em votação,os conselheiros Elizabeth Barreto de Menezes Lopes ,Rogério Diniz Teixeira,Geraldo de Oliveira Adriano Guimarães Parreira e Mauro Eustáquio Cardoso Cruz acompanharam o parecer do técnico pelo indeferimento.Os demais rejeitaram o parecer e a licença foi concedida.6.0--Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação.6.1-Hospital Municipal de Divinópolis.PA nº nº 0953/2016-Pedido de Licença Prévia(LP) concomitante com Licença

de Instalação(LI).Parecer Conjunto nº 051/2016/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação,foi aprovado com 1(uma)abstenção do conselheiro Rogério Diniz Teixeira.7.0-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.7.1-JLF Imobiliária Ltda/Bairro Residencial José Lopes.PA nº 30372/2016-Pedido de Licença de Instalação(LI).Classe I. Parecer Conjunto nº 044/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelos engenheiros Ana Carolina Ribeiro de Castro e Erico de Bessa Ribeiro.Colocado em votação,foi aprovado com 3(três) abstenções dos conselheiros Geraldo de Oliveira,Rogério Diniz Teixeira e Adriano Guimarães Parreira.8.0- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação.8.1-Primus Lançamentos Ltda/Bairro Xavante.PA nº 31838/2016-Pedido de Licença de Operação(LO)-Classe II.Parecer Conjunto nº 047/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelos engenheiros Rosenil Rodrigues Filho e Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.8.2-Gran Viver Urbanismo S/A/Prolongamento do Bairro Residencial Walchir Resende.PA nº 08761/2015--Pedido de Licença de Operação(LO)-Classe II.Parecer Conjunto nº 045/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM.O parecer foi apresentado pelo engenheiros Rosenil Rodrigues Filho e Ana Carolina Ribeiro de Castro.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.9.0- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.9.1-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 008/2016. WANTUKAÇAMBAS Locações,Transporte e Serviços Ltda) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão. Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).10.0- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.10.1-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 113/2016. NT FLEX Industria Comércio e Representações) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão. Colocado em votação, foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil, novecentos e oitenta e um reais). 10.2-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 106/2016. Ronaldo Custódio Pio para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão.Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil,novecentos e oitenta e um reais).10.3-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 018/2015. Espólio de Francisco Rodrigues Simões) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão.Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil,novecentos e oitenta e um reais).10.4-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 010/2016. WANTUKAÇAMBAS Locações,Transporte e Serviços Ltda) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão.Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil,novecentos e oitenta e um reais).11.0-Retorno de processos levados para discussão em Comissão.11.1-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 089/2015. Giovanni Moreira dos Santos) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão.Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil,novecentos e oitenta e um reais).11.2-Envio de Procedimento Administrativo (P.A 040/2016. Imobiliária Martins Ltda) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica Flavia Maria Mourão.Colocado em votação,foi aprovada a multa no valor de R\$ 11.981,00(onze mil,novecentos e oitenta e um reais). 8.0-Assuntos Gerais.A assessora jurídica da SEPLAM,Flavia Maria Mourão apresentou a movimentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício do ano de 2016.O fundo apresentou um saldo positivo de R\$ 41.114,28(quarenta e um mil,cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) 09 – Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 13h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei

a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B530647A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Ficam convocados os empregados desta empresa para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com Norma Regulamentadora - NR-5, aprovada pela Portaria 3214 de 1.978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto. Convocação - 24/04/2017 a 15/05/2017. Início da eleição dia 22/05/2017 no horário de 7:00 às 18:00 horas, no local de trabalho.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:919C9613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando o Ofício SEMUSA – RH nº 051/2017, datado de 07/04/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde à serviço da zona rural), à servidora **NEIDA NATIVIDADE MONTEIRO**, matrícula 9701251-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, pelo **período de 02/03/2017 à 16/04/2017**, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A6141FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA – RH nº 050/2017, datado de 07/04/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural), à servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, matrícula 9902138-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, **com efeitos retroativos a 13/02/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE91CC76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, Parecer Trabalhista nº. 010/2015 e Ofício SEMUSA - RH nº050/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% (Enfermeiro SERSAM – Urgência e Emergência) à servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, matrícula 9901772-2, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM/CAPS AD III, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 1958, de 14 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA5AE8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH nº 050/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde) ao servidor **MAURO LÚCIO ALVES**, matrícula 9902160-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental / CREVISA, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D46542C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6655, Anexo VII de 1º de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA – RH nº 050/2017, resolve **CONCEDER**

gratificação de função de 50% (Agente de Administração UPA – Padre Roberto Cordeiro Martins) ao servidor **JONHY MICHEL REIS**, matrícula 9902156-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8527E69A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA nº 050/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Serviços SERSAM), ao servidor **RAIMUNDO SOUZA COELHO**, matrícula 9901773-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotado no Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D26EA1E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **ALEX NEVES SILVA**, detentor do cargo efetivo de Educador I B – Ciências Exatas, matriculado sob o nº 9902120-0, pelo período de 18/04/2017 a 17/04/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E2E5DFD

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

26º ANDREA MARQUES DINIZ

27º SONIA APARECIDA MARTINS LOPES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D145F06

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

A EMOP, através do pregoeiro e da Comissão de licitação, torna público estar realizando, licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo melhor preço, para contratação de Instituição Financeira para operar os créditos de folha de pagamento dos funcionários da EMOP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AAE2B65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 013/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 018/2017

MODALIDADE: Pregão 013/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviços de Psicologia e Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos e considerando que o recurso não fora provido pela requerente e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de

21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:

ITEM 1: EMPRESA: S&B Gestão de Pessoas Ltda ME

CNPJ/MF.: 27.147.863/0001-42

VALOR MENSAL: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM 2: EMPRESA: S&B Gestão de Pessoas Ltda ME

CNPJ/MF.: 27.147.863/0001-42

VALOR MENSAL: 1.149,50 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dom Bosco, 17 de abril de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8EADF266

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 021/2017 - PREGÃO 016/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 02/05/2017 às 09H30M, Processo Licitatório nº 021/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assistência e treinamento de pessoal na área tributária, sugestão de alterações, acompanhamento na arrecadação concernente ao ISSQN e outros tributos afins. Informações e Edital poderão ser obtidos através do telefone 3836757137 ou pelo e-mail licitadombosco@hotmail.com ou diretamente na sede administrativa da Prefeitura Municipal nos dias úteis exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco-MG, 18 de abril de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:53925310

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 022/2017 - PREGÃO 017/2017**

Torna público que fará realizar no dia 02/05/2017 às 13H30M, Processo Licitatório nº 022/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: registro de preços para fornecimento de Material de construção em geral, elétricos, alvenaria, e outros. Informações e Edital poderão ser obtidos através do telefone 3836757137 ou pelo e-mail licitadombosco@hotmail.com ou diretamente na sede administrativa da Prefeitura Municipal nos dias úteis exceto aos sábados, domingos e feriados.

Dom Bosco-MG, 18 de abril de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:03736B7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 016/2017. Pregão Presencial 011/2017. Processo homologado e adjudicado nesta data. Microlagos Microscopia Científica Eireli - EPP com o valor de R\$ 9.438,00; e, Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP com o valor de R\$ 26.536,00. 12/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:649C0C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 18:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, à Praça São Sebastião, número 219 (duzentos e dezenove), reuniu-se o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, com a presença do Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, casado, professor, CPF: 012.320.546-82, RG: MG-10.929.322-PC/MG, nascido aos 21/10/1982, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº46, Centro-Estrela do Indaiá/MG, membro nato, e os Senhores Pedro Eustáquio de Oliveira, casado, aposentado, CPF: 089.483.136-49, RG: M-464.045 – SSP/MG, nascido aos 18/05/1945, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, Centro-Estrela do Indaiá/MG e Edmar Jorge dos Santos, divorciado, despachante, CPF: 444.580.886-53, RG: MG-3.240.834 – SSP/MG, nascido aos 22/03/1964, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, 197, Centro-Estrela do Indaiá/MG e Senhoras Madalena Paula Vieira Lopes, casada, técnica de enfermagem, CPF: 059.940.436-13, RG: 13.462.029 – PC/MG, nascida aos 08/08/1982, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, 46, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Geralda Aparecida Martins, solteira, técnica de enfermagem, CPF: 749.262.506-59, RG: M-5.224.526 – SSP/MG, nascida aos 14/09/1967, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, 386, Centro – Estrela do Indaiá/MG, Ilza Zulmira Cardoso, casada, agente administrativo, CPF: 085.125.136-67, RG: M-5.224.526 – SSP/MG, nascida aos 07/11/1986, residente e domiciliada à Rua Tenente Joaquim Alves, 75, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Renilda da Consolação Machado Gurgel, casada, aposentada, CPF: 390.043.176-00, RG: MG-2.678.671 – SSP/MG, nascida aos 04/07/1961, residente e domiciliada à Avenida Milton Campos, 312, Centro-Estrela do Indaiá/MG Débora Karina Lourenço, casada, Enfermeira, CPF: 089.317.116-62, RG: MG-15.759.847 – PC/MG, nascida aos 30/03/1988, residente e domiciliada à Rua Antônio de Sousa, 456, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Adriana Ferreira Belo, solteira, agente administrativo, CPF: 794.714.206-87, RG: M-6.251.538, nascida aos 22/06/1970, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, 454, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Cácia Valéria dos Santos, casada, auxiliar administrativo, CPF: 567.507.066-49, RG: M-3.995.706 – SSP/MG, nascida aos 25/03/1965, residente e domiciliada à Rua Padre Batista, 567- Estrela do Indaiá/MG, Marli Aparecida Vieira Farias Rocha, casada, auxiliar administrativo, CPF: 036.985.816-63, RG: MG-10.522.154- PC/MG, nascida aos 07/11/1971, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, 500, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Simone Aparecida de Oliveira, divorciada, assessora de convênios, CPF: 749.251.996-68, RG: M-5.055.574, nascida aos 22/06/1969, residente e domiciliada à Rua Feliciano Cardoso, 35, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Sandra Aparecida Silva Lino, casada, auxiliar do serviço público, CPF: 099.841.496-41, RG: MG-12.710.445 – PC/MG, nascida aos 02/04/1986, residente e domiciliada à Rua Belchior Ribeiro, 379, Centro-Estrela do Indaiá/MG, Dejanir das Graças Reis Santos, viúva, professora, CPF: 844.461.376-20, RG: M-6.251.816- SSP/MG, nascida aos 26/06/1971, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 472, Centro-Estrela do Indaiá/MG e Idaiana Eustáquia da Silva, solteira, agente administrativo, CPF: 080.610.896-70, RG: MG-14.912.418 – SSP/MG, nascida aos 26/02/1987, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, 321,

centro – Estrela do Indaiá/MG, para participarem de eleição de mandato de 03 (três) anos ou seja de 2017/2020, na forma estatutária e tomarem posse. Aberta a sessão, procedeu-se a votação e contagem dos votos para Presidência e Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, tendo obtido o seguinte resultado por maioria dos votos para: Conselho Deliberativo: Geralda Aparecida Martins – Diretora/Presidente, reeleita e por unanimidade, vice-presidente: Pedro Eustáquio de Oliveira, Hugo Geraldo Lopes-Prefeito Municipal e membro nato do Conselho, Madalena Paula Vieira Lopes-Secretária Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Ilza Zulmira Cardoso e Débora Karina Lourenço, ficando como suplentes do Conselho Deliberativo: Adriana Ferreira Belo, Cácia Valéria dos Santos, Renilda da Consolação Machado Gurgel, Edmar Jorge dos Santos e Marli Aparecida Vieira Farias, Idaiana Eustáquia da Silva. Para o Conselho Fiscal: Simone Aparecida de Oliveira, Sandra Aparecida Silva Lino e Dejanir das Graças Reis Santos. Assim foram eleitos e proclamados nos respectivos cargos, e também neste ato declarados empossados. Passou-se, em seguida, a presidência dos trabalhos da reunião, a nova Diretora/Presidente eleita e empossada, que usando da palavra, agradeceu a todos a confiança que lhe fora depositada, conclamando a todos uma efetiva e feliz participação de ação comunitária em prol do serviço da saúde em nosso município a bem de nossa Comunidade e na oportunidade como rege o Estatuto nomeou a Senhora Ilza Zulmira Cardoso como Diretora Financeira uma vez que esse cargo responde como Tesoureira na Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá e também nomeada a Senhora Débora Karina Lourenço como Diretora Administrativa, sendo aclamada por todos como excelente escolha. Em sequência no uso do poder A Senhora Presidente empossou os membros eleitos do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG. Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente suspendeu a presente reunião no tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi feita a leitura da presente ata e colocada em votação a qual fora aprovada e assinada por todos os presentes.

Estrela do Indaiá/MG, aos 22 (vinte e dois) de março de 2017.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:445FF309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 969, DE 06-04-2017

“Delega competência e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenadora de despesa da Fundação Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 20.918.579/0001-83, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Sr.ª **GERALDA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 749.262.506-59 RG: M-5. 224.526 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, 386, Estrela do Indaiá/MG, ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da delegação constante do caput, fica igualmente delegada a função de Tesoureira da Fundação Municipal de Saúde, a Sr.ª **ILZA ZULMIRA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 085.125.136-67, RG: MG- 15.619.945-PC/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Batista, 540, Estrela do Indaiá/MG, ocupante do Cargo de Agente de Serviço Administrativo.

Art. 2.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências /Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ., Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Crédito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Depósito, Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária da seguinte conta da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG - (0266-6): 6586-2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Art. 3.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG.

Art. 4.º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Sr.ª. Geralda Aparecida Martins, observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c com a Lei Complementar n.º: 101, de 04 de maio de 2000, e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 06 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:736E7955

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO CELEBRADO
ENTRE PREVIFOR E SAAE**

CONVENIENTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

CONVENIADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

OBJETO: Participação conjunta do conveniente e conveniado para contratação de empresa para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas nos quadros do SAAE E PREVIFOR.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:06ACBA2A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID.

Objeto: objeto do presente Termo é a concessão de subvenção social pelo MUNICÍPIO, para pagamento de 08 (oito) funcionários do quadro de pessoal, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5150, de 28 de março de 2017. Dotação:

1.10.01.12.367.0000.0.036 335043. Valor: **R\$ 100.000,00.** Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:00F6EF5E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 09/2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, ao Servidor **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, Fiscal de Obras, Classe VI, Grau G, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana do Município de Formiga, matrícula nº. 14.176, CPF nº: 447.383.236-87, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e no parágrafo 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:9ABF49FE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3279, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 129/2017, datada de 05 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras, serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- **LUIS CARLOS DA SILVA;**

- **MONALIZA DE CASTRO CARVALHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:AA090600

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3280, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº. 0182/2017, datada de 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

KELEM MAYRA IMIRO GONÇALVES – Titular;

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE – Suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

AMANDA CASTRO – Titular;

FLAVIANA FATIMA P. FIGUEIREDO – Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

MARCELO AUGUSTO COUTO – Titular;

MARIA CAROLINA OLIVEIRA NUNES – Suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

DEIVDY EDUARDO ALVES – Titular;

HEBER SANTOS – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:5627854B

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2176 DE 17/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, para **SUBSTITUIR** José Antônio de Menezes, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **17/04/2017 a 11/05/2017**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:00CA25FB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2177 DE 17/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, para **SUBSTITUIR** Rodrigo Antônio Pires, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **17/04/2017 a 06/05/2017**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3D6D0827

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2178 DE 17/04/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **17 de Abril de 2017**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:

MARCOS JOSÉ MURARI

JOSÉ OMERIO DA COSTA

WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A0CDB95C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
25/2017.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR E RESÍDUOS DE SAÚDE-GRUPO A, B e E, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI DO EDITAL.

A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 25/2017 referente ao processo 35/2017; que trata do Registro de preço para Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalar e resíduos de saúde-grupo A, B e E, para a secretaria municipal de saúde deste município conforme especificações do anexo vi do edital.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **-SERVIOESTE MINAS GERAIS - LTDA - 09.158.297/0001-92, situada na EST. PATOS DE MINAS BOASSARA - KM1.8, nº S/N, Bairro ZONA RURAL, na cidade de PATOS DE MINAS, CEP- 38.700-970. No valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.**

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Formoso MG, 18 de abril de 2017. - **Leuseni Silva Costa - PREGOEIRA Oficial - Portaria nº 001/2017.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 25/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório:35/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2017

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 – FICHA – 553.

Data da Adjudicação: 18 de abril de 2017.

Data da Homologação: 18 de abril de 2017.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalar e resíduos de saúde-grupo A, B e E, para a secretaria municipal de saúde deste município conforme especificações do anexo vi do edital.

SERVIOESTE MINAS GERAIS - LTDA - 09.158.297/0001-92, situada na EST. PATOS DE MINAS BOASSARA - KM1.8, nº S/N, Bairro ZONA RURAL, na cidade de PATOS DE MINAS, CEP- 38.700-970. No valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Formoso MG, 18 de abril de 2017.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 18 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:93BD0481

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

ATA DESERTA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 28/2017.

LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG.

MUNICIPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA BRASÍLIA 124 BAIRRO BARROCA FORMOSO - MG CEP 38690-000.

LICITAÇÃO: Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – HORÁRIO 08H30MIN.

Às 08h30min do dia 17 de ABRIL de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de FORMOSO - MG reuniu-se a pregoeira da disputa Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria Nº01/2017 para realização da sessão pública de licitação pregão presencial 28/2017 **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A equipe de apoio juntamente com a Pregoeira Sra. Leuseni Silva Costa e a respectiva equipe de apoio, designada pela portaria Nº01/2017 para realização da sessão pública de licitação pregão presencial 28/2017, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO** houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, A comissão declarou a licitação como DESERTA, decidindo Remarcar uma nova abertura para dia 10 de maio de 2017 às 09h, com o objetivo de obter êxito para realização da licitação acima mencionada.

DO ENCERRAMENTO.

E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião às 09h45min do dia 17 de abril de 2017 do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 001/2017.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:167312D1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
24/2017.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 24/2017 referente ao processo 34/2017; que trata do Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da prefeitura municipal de formoso mg, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, conforme especificações constantes do termo de referencia, anexo I do edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa –

ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ – 26.744.890/0001-30, situada a AV. TANCREDO NEVES, nº 194, Bairro AEROPORTO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. Os valores de acordo com a porcentagem, sendo: lote 01 veículos leves FIAT – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 02 veículos pesados FIAT/MOTONIVELADORA FIATALE – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 03 veículos leves RENAULT – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 04 veículos leves CHEVROLET – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 05 veículos leves VOLKSWAGEM – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 06 veículos pesados VOLKSWAGEM-CAMINHÃO/ÔNIBUS– 15% sob o valor da peça/serviço; lote 07 veículos leves MITSUBISHI L200 – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 08 veículos leves FORD-RANGER – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 09 veículos pesados FORD-CAMINHÃO – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 10 veículos pesados MERCEDES BENZ-CAMINHÕES – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 11 veículos pesados IVECO MICRO-ONIBUS – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 12 veículos pesados CATERPILLAR/CARREG/PATROL – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 13 veículos pesados SHANTUI/ESCAVADEIRA – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 14 veículos pesados CASE-RETROESCAV 580H – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 15 veículos pesados JCB/RETROESCAV 3C – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 16 veículos pesados VALMET-TRATOR – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 17 veículos pesados NEW HOLLAND PATROL 1708 – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 18 veículos leves YAMAHA-MOTOXTZ – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 19 cortadores de grama HONDA – 20% sob o valor da peça/serviço.

Atribui-se ao certame o valor estimado de R\$ 1.051.735,00 (um milhão, cinquenta e um mil e setecentos e trinta cinco reais).

Formoso MG, 18 de abril de 2017. Leuseni Silva Costa - PREGOEIRA Oficial - Portaria nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 24/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 34/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2017

Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108;

02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198;

02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.30.00 – FICHA – 333;

02.07.01.17.512.0016.3014.3.3.90.30.00 – FICHA – 643;

02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793;

02.09.01.13.392.0009.2089.3.3.90.30.00 – FICHA – 890;

02.10.01.04.695.0019.3036.3.3.90.30.00 – FICHA – 918.

Data da Adjudicação: 18 de abril de 2017.

Data da Homologação: 18 de abril de 2017.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da prefeitura municipal de formoso mg, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, conforme especificações constantes do termo de referencia, anexo I do edital.

ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ – 26.744.890/0001-30, situada a AV. TANCREDO NEVES, nº 194, Bairro AEROPORTO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. Os valores de acordo com a porcentagem,

sendo: lote 01 veículos leves FIAT – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 02 veículos pesados FIAT/MOTONIVELADORA FIATALE – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 03 veículos leves RENAULT – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 04 veículos leves CHEVROLET – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 05 veículos leves VOLKSWAGEM – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 06 veículos pesados VOLKSWAGEM-CAMINHÃO/ÔNIBUS– 15% sob o valor da peça/serviço; lote 07 veículos leves MITSUBISHI L200 – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 08 veículos leves FORD-RANGER – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 09 veículos pesados FORD-CAMINHÃO – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 10 veículos pesados MERCEDES BENZ-CAMINHÕES – 25% sob o valor da peça/serviço; lote 11 veículos pesados IVECO MICRO-ONIBUS – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 12 veículos pesados CATERPILLAR/CARREG/PATROL – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 13 veículos pesados SHANTUI/ESCAVADEIRA – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 14 veículos pesados CASE-RETROESCAV 580H – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 15 veículos pesados JCB/RETROESCAV 3C – 20% sob o valor da peça/serviço; lote 16 veículos pesados VALMET-TRATOR – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 17 veículos pesados NEW HOLLAND PATROL 1708 – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 18 veículos leves YAMAHA-MOTOXTZ – 15% sob o valor da peça/serviço; lote 19 cortadores de grama HONDA – 20% sob o valor da peça/serviço.

Atribui-se ao certame o valor estimado de R\$ 1.051.735,00 (um milhão, cinquenta e um mil e setecentos e trinta cinco reais).

Formoso MG, 18 de abril de 2017.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 18 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:89B1AAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – SUBSTITUIÇÃO A FÉRIAS DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO.

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.

Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 020/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Substituição a Férias do Profissional Enfermeiro.

CARGO: Enfermeiro – Nível Superior

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:

DE: 18/04/2017 a 17/05/2019, podendo ser prorrogado em substituição a outras férias e ou a posse de candidato aprovado em Concurso Público

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.684,16 (Mensal)

HORÁRIO DE TRABALHO: 19:00 as 7:00hs

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o cargo de **Enfermeiro** torna público a quem interessar que no dia 18 de Abril de 2017 às 16h:00min, na Divisão de Pessoal situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **01(uma)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido para o Hospital Municipal de Francisco Sá.

Ressalto que anterior a publicação deste, todos os enfermeiros classificados no concurso público 01/2016 foram informados por telefone da vaga em substituição (conforme quadro anexo) e alguns não tiveram interesse e outros não possuíam o curso de Classificação de Risco – Protocolo de Manchester. Mesmo assim desde já ficam convidados todos os classificados do concurso público 01/2016 a participar.

A contratação do interessado far – se – a seguindo o seguinte critério:

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Enfermeiro**, conforme resultado.

Certificado do Curso de Classificação de Risco – **Protocolo de Manchester**.

b) Maior experiência na área.

c) Maior idade.

Francisco Sá, 17 de Abril de 2017

São requisitos para a contratação.

I – A nacionalidade brasileira.

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;

IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – A boa saúde física e mental;

VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);

VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Hernane Henrique Pereira Alkmim

Código Identificador:3E3676E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 010/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 010/2017 – O Município realizará no dia 03/05/2017, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 010/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E TRANSPORTES**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 17 de Abril de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:5AB3C58C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 027/2017- PRC Nº 040/2017

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO Nº 027/2017- PRC Nº 040/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação, projeções em eventos e propaganda volante, para atender festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Na data de abertura da licitação, ocorrida em 29 de março de 2017 a empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI EPP., apresentou a certidão estadual vencida, mas sendo microempresa, foi concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação da certidão atualizada na forma do art. 43, §1º da LC123/06.

O prazo foi prorrogado e a empresa informada por e-mail e telefone, tendo vencido o mesmo em 12 de abril de 2017, sem que a mesma apresentasse a referida certidão atualizada.

Considerando a inércia da empresa MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI EPP. e a não apresentação da certidão estadual no prazo assinalado,

DECIDE,

Pela inabilitação da empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos Eireli EPP., vencedora do item 02.

Fica convocada à empresa **PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR LTDA.** para intenção de assumir o Item 02 (Som mecânico em praça pública, pequeno porte por dia de evento), no valor do primeiro colocado, qual seja, o valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), sujeito a negociação.

Fica consignado o prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente decisão para manifestação, sendo que o silêncio comportará em desistência.

Dar ciência a todos os interessados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 17 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:96154383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 050/2017 – PRC N.º 075/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 050/2017 – PRC n.º 075/2017. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as Secretarias Municipais durante o ano de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 03/05/2017 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.m.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 17 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E23F44CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA I PROCESSO 30/17**

-ERRATA Nº01-

EDITAL Nº 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 30/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

ONDE-SE LÊ :Item 736 Cabo de ECG dixal EP cabo paciente 10 vias garra compatível (cabo paciente)

LEIA-SE : Item 736, Cabo de ECG TEB cabo paciente 10 vias para eletrocardiógrafo, POSSUI CAIXA INTERMEDIARIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES.RABICHOS COLORIDOS,TERMINAIS GARRA JACARÉ REGISTRADO NO MS/ANVISA.

CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.

Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.

Email: licitacomprasgmmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6990870

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 31/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 22/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 28/04/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmmor@gamil.com

Guarda Mor, 17 de Abril de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:75276180

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Processo licitatório nº 32/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 23/2017 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO TREVO LOCALIZADO NA RODOVIA MG 188,NA ENTRADA DA CIDADE. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 28/04/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmmor@gamil.com

Guarda Mor, 17 de Abril de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FC42C323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2014.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato firmado entre o Município de Ibiá/MG e a Guimarães Engenharia e Construções Ltda-EPP, devidamente assinado em 11 de junho de 2014 para a construção de uma unidade básica de saúde porte 01 na rua 441 no bairro Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. Será aplicado o índice de 16,98% sobre o valor residual existente sobre o contrato, passando do valor de R\$ 68.453,52 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) ao valor de R\$ 80.076,92 (oitenta mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). O valor global do contrato passará de R\$476.092,06 (quatrocentos e setenta e seis mil noventa e dois reais e seis centavos) para R\$ 487.715,46 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG

CONTRATADA: GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.302.528/0001-76

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.623,40 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

DATA DO ADITIVO: 07 de abril de 2017.

Ibiá (MG), 07 de abril de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E64DA36F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2017

PREGÃO Nº. 20/2017

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **ng. 42/2017**, na modalidade **Pregão ng. 020/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e permanentes para diversos setores desta administração. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 03/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:266A4555

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2017
PREGÃO Nº. 22/2017

A **Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 44/2017**, na modalidade **Pregão no. 022/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Locação de copiadora para as diversas secretarias deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG

Pregoeira

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:26583000

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2017
PREGÃO Nº. 23/2017

A **Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 45/2017**, na modalidade **Pregão no. 023/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de profissionais na área de economista Doméstica com prestação de serviços para atender a Agricultura Familiar neste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 03/05/2017 às 15:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.

Pregoeira

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7F4E7014

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2017
PREGÃO Nº. 25/2017

A **Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 47/2017**, na modalidade **Pregão no. 025/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza para as diversas secretarias deste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/05/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.

Pregoeira

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:63105178

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2017
PREGÃO Nº. 31/2017

A **Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 55/2017**, na modalidade **Pregão no. 031/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas praças, jardins, parque e avenidas do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/05/2017 às 14h30min horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.

Pregoeira

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DC8BE6EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 062/2017**

“Nomeia membros do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para a Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC:

- 1- JOSÉ PEREIRA DE SOUZA – COORDENADOR
- 2- TAÍS DE PAIVA (ENGENHEIRA CIVIL – CREA 207.445/LP_ P SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
- 3- DJALMA RIBEIRO DE ANDADE FILHO (ENGENHIRO CIVIL – CREA 61.106/D) – DIRETOR DE SETOR OPERACIONAL
- 4- MARIANA SOUZA DE ARAÚJO MELO (ENGENHEIRA AMBIENTAL – CREA 170.787/D – DIRETORA TÉCNICA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6C05A6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA 063/2017

“Nomeia membros da Junta Médica Oficial do Município de Itanhomi-MG, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 012, de 11 de maio de 2010”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes profissionais de saúde para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itanhomi-MG:

- 1- DRª. FERNANDA DA CUNHA MARTINS
- 2- DR. CLABER CALILI NAID
- 3- DR. FELÍCIO DOS SANTOS COSTA
- 4- DRª. JÉSSICA FREITAS DE ARAÚJO
- 5- DR. FRANCISCO ANTÔNIO DA CUNHA

Art. 2º - As atribuições a serem cumpridas e desenvolvidas pelos referidos profissionais acima descritos, estão relacionadas no Decreto 012, de 11 de maio de 2010, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde com apresentação de atestado médico e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FB101967

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA 066/2017

“Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal JONAS FERREIRA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo, no cargo de jardineiro, considerando a aposentaria por idade, perante o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CAB1A6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Nº: **184/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 04/2017, objeto: Registro de Preços – Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios, Contratado: Casa de carnes Betim Eireli EPP, Valor Global R\$ 1.469,70 (Hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), Vigência até 30/06/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EEC1D1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 70/2016 - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 06/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
02/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2017, conforme descrito a seguir: Licitante contratada: Partner Construções e Empreendimentos Ltda - ME – Data de Assinatura: 08/02/2017 - Valor: R\$ 527.841,00 - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 70/2016 – Tomada de Preços nº 06/2016 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de “Pavimentação Asfáltica (Rua Zico de Souza) – Contrato de Repasse nº 819464/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:91B15A3E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 008/2017.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, resolve **EXONERAR Emanuel Jonas Ribeiro Cassimiro**, da Função de Agente Comunitário de Saúde – ACS- do Município de Jequitibá/MG, classificado através de Processo Seletivo Simplificado, Edital de Chamamento nº 001/2015/PMJ, a partir de 13 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 13 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:71AFDD2B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO-CARGO:
OPERÁRIO

PORTARIA Nº 173/2017.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: OPERÁRIO
CANDIDATO: EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 17 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9186E0D5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -BRUNO DA
COSTA E SILVA, CARGO - MOTORISTA CAT I CNH D**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **BRUNO DA COSTA E SILVA**, portador (a) do CPF nº 11748723650, aprovado (a) em 6º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT I CNH D**, convocado (a) para posse em 08/03/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 13/03/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 004/2017.

Jequitibá, 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3B63425F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -CAROLINA
DE MATTOS E SILVA,CARGO - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do (a) candidato (a) **CAROLINA DE MATTOS E SILVA**, portador (a) do RG 15.672.464, aprovado (a) em 4º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, convocado (a) para posse em 16/03/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 17/03/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 005/2017.

Jequitibá, 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D0288C67

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -DHIEGO
BASTOS MACHADO CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do (a) candidato (a) **DHIEGO BASTOS MACHADO**, portador (a) do RG 16.041.566, aprovado (a) em 3º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, convocado (a) para posse em 16/03/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 17/03/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 005/2017.

Jequitibá, 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:02D0D8DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -RENATO
GOMES OLIVEIRA JUNIOR, CARGO - MOTORISTA CAT I
CNH D**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **RENATO GOMES OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 953.054.836-20, aprovado (a) em 7º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT I CNH D**, convocado (a) para posse em 08/03/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 13/03/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 004/2017.

Jequitibá, 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DF533D58

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**TERMO DESISTÊNCIA -CONCURSO PUBLICO -DANIELE
ABREU MACIEL, CARGO DE ENFERMEIRO I**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **DANIELE ABREU MACIEL**, portador (a) do RG Nº 13.375.836, aprovado (a) em 4º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO I**, convocado (a) para posse em 08/03/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 13/03/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 004/2017.

Jequitibá, 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C90E58E2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017- CONCURSO
PUBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado(a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: MECANICO
CANDIDATO: LUIZ GERALDO PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRO I

CANDIDATA: PALLOMA MACIEL CHAVES DE SOUZA CORDEIRO

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

CANDIDATA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: GABRIELA ROCHA FERNANDES

CANDIDATO: DOUGLAS SAORES RODRIGUES

JEQUITIBÁ- MG, 17 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:05B88B8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 02/2017, modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, realizado no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser”; uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação às empresas CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 17.270.476/0001-45, no valor de R\$49.294,00 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais) e ORGANIZAÇÕES DE CEREALIS MONLEVADE, CNPJ 18.107.045/0001-25, no valor de R\$10.860,45 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor total em R\$ 60.154,45 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

João Monlevade, 17 de abril de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:2DC9498E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016**

1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, ao **FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.857.164/0001-00 com sede na Palmas nº. 560 - Centro - João Monlevade - MG, neste ato representado por seu presidente, SR. **DARCY JOSÉ OLIVEIRA** de ora em diante denominado **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **16/2016**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

DARCY JOSÉ OLIVEIRA

Floresta Clube Dr.HenriMeyres

Testemunhas:

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:77D4E2C9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **46/2014**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**, a ser repassado em **12 (doze)** parcelas mensais de R\$ **1.000,00(mil reais)** durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

João Monlevade, 01 de março de 2017.

Testemunhas:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:21871A7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE
JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLMARJOM**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1637/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.727/0001-01, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 2.195, Bairro Baú, João Monlevade/MG, representada pelo Presidente Sr. **BENEDITO RAFAEL MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 257.535.256-87, portador da Carteira de Identidade nº. M - 8.039.696, doravante simplesmente denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ **106.975,00 (cento e seis mil novecentos e setenta e cinco mil reais)**, a ser repassado em **10 (dez)** parcelas mensais de R\$ **10.697,50 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** durante a vigência do convênio e de acordo com o plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

DANIEL GONÇALVES
Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade - ATLMARJOM

Testemunhas:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6D21CB99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE –
APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **10/2016**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)** em parcela única durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade
APAE

Testemunhas:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BD9BAA35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.
06/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº. 06/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA
MONLEVADENSE DE FUTEBOL – LMF.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, representada por seu Secretário, **MARIO CESAR DA SILVA**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF**, declarada utilidade pública pela Lei Estadual nº 7592/79 e Lei Municipal nº. 1.697/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798, 3º andar, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Presidente, **AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº. 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua Ayres Quaresma, nº 180, Bairro Carneirinhos, de ora em diante denominada **CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo,

celebrar o **Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONVÊNIO

Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio nº 06/2016, para a vigência durante o ano de 2017, parte integrante deste termo aditivo, encontra-se anexo ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeito Municipal

MÁRIO CÉSAR DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AFONSO DE AZEVEDO BARROS

Presidente da Liga Monlevadense de Futebol – LMF

Testemunhas:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8CEFA6F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2015 – ANTÔNIO FORTUNATO MENDES NETO Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Nova York, nº 630 – Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade, para a família do Sr. Ivanil Martins de Oliveira, por encontra-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº. 23/2015**. - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Prazo:** 10/04/2017 a 09/04/2018 – **Valor:** R\$ 7.019,52 – **Dot.Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 Ficha 439 FR 1.00 – **Data:** 05/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40715309

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2015 – VICENTE CLEMENTE DA CONCEIÇÃO Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Portugal, nº 185 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade, para a família da Sra. Maria Aparecida de Lima, por encontra-se em situação de vulnerabilidade social, decorrente do **Ato de Dispensa nº. 24/2015**. - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Prazo:** 16/04/2017 a 15/04/2018 – **Valor:** R\$ 7.019,52 – **Dot.Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 Ficha 439 FR 1.00 – **Data:** 05/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F202E880

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2014 – APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Cândido Dias, nº 1.570 – Bairro Loanda – João Monlevade, para a família do Sra. Maria Natal de Oliveira, por encontra-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº. 09/2014**. Alteração: O presente termo altera a titularidade do beneficiário, passando a nova beneficiária a Sra. Alexina Francisca de Souza.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E12D99E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2016 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA – ME - Objeto: MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS E QUADRAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, projetos básicos anexos, decorrente da **Tomada de Preços nº. 04/2016**. - **Fundamentação:** Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93. - **Valor:** R\$ 2.113,94 – **Dot.Orçamentária:** 15.452.1504.1028 ficha 463 FR 1.17 – **Data:** 21/03/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F106F95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017 – POSTO LONGANA LTDA – Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de combustível, destinados ao atendimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta de João Monlevade e entidades conveniadas, referente ao **Pregão Presencial nº 06/2017** – **Valor:** R\$ 670.062,00 - **Prazo:** 12 meses – **Data:** 06/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:23EB7E66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2017

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2017 – GEOSOLOS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – Objeto: Execução de obras de reforma em redes pluviais nas ruas Peru, Marquês de Valença e Nicarágua, situadas no Bairro Novo Cruzeiro, na cidade de João Monlevade, decorrente do **Convite nº 03/2017** - **Valor:** R\$ 82.326,13 - **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1022 – 4.4.90.51 ficha 424 FR 1.00 - **Vigência:** 07 meses. - **Data:** 17/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:791B177B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2015 – TEMPORIS CONSULTORIA LTDA – Objeto: Consultoria em patrimônio cultural para manutenção da política de cultura do Município de João Monlevade, no âmbito do programa de distribuição de ICMS no

estado de Minas Gerais, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2015** – **Fund.:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 13.122.1301.2107 ficha 828 - FR 1.00 - **Valor** – R\$ 23.125,00 - **Vigência:** 18/03/2017 a 17/03/2017 – **Data:** 24/03/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D56F1F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 1 CHAMADA PÚBLICA 002 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços (consultas médicas em Unidades Básicas de Saúde nas zonas urbana e rural do município) complementares para a saúde pública municipal -; considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Aptus Saúde Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	206	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família"ESF" - UBS I Andreina Severina de Resende	R\$ 454,54	R\$ 93.635,24
Valor global:			R\$	93.635,24
Fábio Peixoto Gonçalves Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	08	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família"ESF" - UBS IX Geraldo Resende	R\$ 454,54	R\$ 3.636,32
Valor global:			R\$	3.636,32
José Benedito dos Reis Calçado e Cia. Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
05	206	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família"ESF" - UBS IV Manoel Lopes Cançado	R\$ 454,54	R\$ 93.635,24
Valor global:			R\$	93.635,24
L e L Serviços Médicos Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
02	206	Atendimento Méd.em Estratégia Saúde da Família "ESF"- UBS II - Centro de Atenção Integrada à Criança "CAIC"	R\$ 454,54	R\$ 93.635,24
06	206	Atendimento médico no Programa de Agente Comunitário de Saúde "PACS" na zona rural município (Unid. Básica de Saúde da vila São Sebastião e nos Postos de Apoio à Saúde do povoado Malhadinha, vilas Almas e Tauá)	R\$ 684,00	R\$ 140.904,00
Valor global:			R\$	234.539,24

João Pinheiro/MG, 22 de março de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

....../....../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B0E83212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 4 PREGÃO PRESENCIAL 001 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ADJUDICAÇÃO IV

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente às seguintes linhas de transporte escolar, com os valores unitários e totais, km diária e dias letivos de:

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME :

- linha nº **10** - com os valores de **R\$ 2,46** por km rodado - total de R\$ 50.528,40 – 130 km/dia em 158 dias/ano;

- linha nº **18** - com **R\$ 2,57** por km rodado - total de R\$ 50.757,50 – 125 km/dia em 158 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/04/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:073D203C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO AO PROCEDIMENTO DA ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.1/2016

Torna público despacho de homologação ao procedimento da Adesão à Ata de Registro de preços nº 28.1/2016, resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2016 da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de camisas visando atender as necessidades da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ). Empresa: Brasil Uniformes Ltda, CNPJ: 11.886.497/0001-03, Valor total: R\$ 26.760,00.

Lagoa Santa em 10/4/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Mun. de Gestão
Secretária Mun. de Fazenda
Interina

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Saúde
Secretário Mun. de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE RESENDE
Secretária Mun. de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:8DED71A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/17**

Torna público abertura do Pregão Presencial RP 022/17 no dia 03/05/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:F719834D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00030/2017 – Pregão presencial nº. 00018/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOONOSSES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 10 de abril de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: DISTRIPE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF 03.253.040/0001-33. Lambari, 10 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias

Código Identificador:09C3555F

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00030/2017 – Pregão presencial nº. 00018/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOONOSSES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE..

CONTRATO nº. 00039/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: DISTRIPE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ: 03.253.040/0001-33. Valor total: R\$ 35.090,00. Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária:

02.08.01.10.304.0026.2.073.3390.39.00 389

02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00 397

Lambari, 10/04/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias

Código Identificador:25921D0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 038/2017 PREGÃO Nº
030/2017**

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 28/04/2017, às 10:h00min, para contratação de empresa para transporte de escória de minério para melhorias das estradas vicinais neste Município,. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 17 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emerson Luiz Serafim

Código Identificador:7F149D3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017 PREGÃO Nº 036/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

DATA: 03/05/2017

HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo email

licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações: (32) 3424-1387 Setor Licitações

Laranjal, 17 de abril de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Keila Oliveira Pinto

Código Identificador:0242E30E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2017**

Processo Licitatório nº 0308/2017

Objeto: Registro de Preços, do tipo **menor preço global sob a tabela de referência**, por um período de 12 (doze) meses, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ginástica, para implantação de academias ao ar livre em diversas localidades do Município de Leopoldina.

Firma Vencedora: ASK LTDA. – EPP/CNPJ: 03.222.596/0001-62/**Valor Total:** R\$ 58.181,00.

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a

certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:30/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2B91C24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

Pregão nº 025/2017 - Processo Licitatório nº 0308/2017

Partes: Município de Leopoldina e a empresa Ask Ltda. – EPP/CNPJ: 03.222.596/0001-62

Objeto: Registro de Preços, do tipo **menor preço global sob a tabela de referência**, por um período de 12 (doze) meses, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ginástica, para implantação de academias ao ar livre em diversas localidades do Município de Leopoldina.

Valor Total: R\$ 58.181,00.

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura do contrato:31/03/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8227CAD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/17

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: Mercedes-Benz do Brasil Ltda – CNPJ-59.104.273/0001-29

Valor Total: R\$ 230.210,00(duzentos e trinta mil ,duzentos e dez reais)

Objeto:Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),para compor a frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

Vigência: 12 (doze)meses.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20(vinte) dias após apresentação entrega da nota fiscal, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor responsável pela gestão do contrato.

Data da assinatura: 28/03/17

Carona Pregão Eletrônico nº 042/15– Processo Licitatório – nº 364/17

Signatários: José Roberto de Oliveira
Gustavo Rossi Nogueira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A9F8564

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

INSC	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
006	MOISÉS SCETTINO SILVA	43	1º
005	JEDSON DA SILVA RODRIGUES	43	2º
013	ADILSON RAMOS	30	3º
010	VILMAR DE FREITAS PEREIRA	29	4º
012	PAULO EULER DA CRUZ	24	5º
015	GILBERTO DA SILVA ALEIXO	24	6º
016	ROGÉRIO PEREIRA DAMASCENO	21	7º
003	LUCAS JACOB DE FREITAS	17	8º
017	MAURO SÉRGIO DONATO DO VALE	9	9º
004	MOISÉS DE SOUZA VIEIRA	7	10º
011	EDUARDO JACOB DE SOUZA	7	11º
008	ADRIANO FREITAS CORREA	7	12º
014	JORGE ALEIXO	6	13º
001	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA	6	14º
002	OSVANDIR MARTINS GOMES	----	DESCCLASSIFICADO*
009	GILCIMAR RODRIGUES DO ROSÁRIO	----	DESCCLASSIFICADO*
007	PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	----	DESCCLASSIFICADO*

*DESCCLASSIFICADO, POIS NÃO REALIZOU PROVA PRÁTICA.

LEOPOLDINA, 12 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Mun. de Agricultura, Pec. Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:858EACAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2017

Processo Licitatório nº 0169/2017

Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas objetivando aquisição de materiais elétricos e postes com luminárias para serem instalados em diversas praças do município.

Firmas Vencedoras:

GAMA LUZ COM.DE MAT.ELETRICOS LTDA /CNPJ: 10.174.094/0001-79/**Valor Total:** R\$ **1.377,00**.

CANEDO NUNES IND. E COM. DE EQUIP. PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EIRELI-ME /CNPJ: 23.035.647/0001-54/**Valor Total:** R\$ **28.500,00**

ELÉTRICA ATUAL LTDA – EPP/CNPJ: 17.189.439/0001-07/**Valor Total:** R\$ **1.407,00**

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:05/04/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA880E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 082/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

“ALTERA, E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2016 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 192 da Lei Complementar nº 073/2016 com a seguinte redação:

Art. 192. (...)

§1º - O servidor poderá optar pelo vencimento do cargo investido através de concurso público ou aquele em que exerce cargo de confiança;

§2º - O servidor que detiver 02 (dois) cargos no Município em razão de concurso público fará jus aos referidos vencimentos quando no exercício de cargo de confiança;

§3º - O servidor concursado investido em cargo de confiança fará jus a todas as vantagens obtidas em razão de seu (s) cargo (s) de concurso público;

Art. 2º. O inciso I do §1º do art. 15 da Lei Complementar nº 073/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§1º. (...)

I – Professor de Educação Básica 1 – PEB – 1 – A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível médio, modalidade normal (magistério);

Art. 3º. O parágrafo 1º do art. 141 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141. (...)

§1º. Aos demais Profissionais do Quadro da Educação serão garantidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares e 30 (trinta) dias de recesso escolar alternados, de acordo com o calendário escolar de forma que não prejudique as matrículas escolares, atividades de secretária, e outras inerentes da instituição.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:76BA4829

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.480/2017 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO “MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu aos seguintes servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Educação Municipal: **ALEXANDRA ROSA DOS SANTOS, ERÚSIA SILVA RESENDE PEREIRA, LUANA OLIVEIRA FERREIRA, MARLENE APARECIDA BERNARDES, RAFAELA GONTIJO VINHAL, e VÂNIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA** ao longo do primeiro semestre de 2017.

Art. 2º. Os valores mensais durante o primeiro semestre de 2017 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

Nome da Beneficiária	Valor mensal concedido – R\$	Valor concedido para o primeiro semestre ano de 2017 – R\$
1 – Alexandra Rosa dos Santos	60,00	360,00
2 – Erússia Silva Resende Pereira	50,00	300,00
3 – Luana Oliveira Pereira	148,40	890,40
4 – Marlene Aparecida Bernardes	148,40	890,40
5 – Rafaela Gontijo Vinhal	268,80	1.612,80
6 – Vânia Henrique Duarte Mesquita	148,40	890,40
TOTAL	824,00	4.944,00

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no Curso respectivo a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento só poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva frequência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - A beneficiária dos valores dos recursos previstos neste artigo que desistir ao longo de 2017, do curso em que se encontra matriculada, fica obrigada a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passíveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo a beneficiária firmar previamente autorização para tanto.

§ 3º - A beneficiária desta Lei que desistir ao longo de 2017, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1º, ficará impedida de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:F22553ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2017

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual o servidor municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA**, brasileiro, RG SSP/MG nº. MG-179.122.046 e CNPF nº. 085.068.558-37; ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I - motorista matrícula funcional nº. 4016; fora denunciado para apuração de sua responsabilidade em razão de abaloamento de veículo da frota municipal com veículo de particular, ocorrido em 09 de setembro de 2016.

Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2017 de 21 de fevereiro de 2017, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico nº. 152/2017 de 17 de abril de 2017, constante das fls. 48/49.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º, estes, da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 002/2017 de 07/03/2017 foi devidamente composta conforme fls. 28 e 29; apurou, restando confirmada a infração disciplinar, conforme criterioso relatório final preliminar fls.37/39, que o Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA** violou o disposto no inciso I, do artigo 122 da Lei Complementar nº. 034/2013.

O presente processo surgiu então, para apurar os fatos capitulados na dita Portaria nº. 001/17 de 21 de fevereiro de 2017, posteriormente alterada pela Portaria 002/2017 de 07 de março de 2017, sendo o que ocorreu.

Assim, a Comissão sugeriu a pena de ressarcimento ao erário dos valores pagos a título de ressarcimento ao cidadão Fabrício Gomes Ribeiro, pelos danos causados ao veículo Gol HGR -4129 de sua propriedade

Pela Comissão foi solicitado ao Departamento de Recurso Humanos ficha financeira do servidor, Marcos Antonio da Silva, fls.34/35, nota-se que o servidor possui outros descontos na sua remuneração, os quais já o oneram.

Conclui a comissão que no momento o mesmo não tem condições financeiras para ressarcir ao erário o valor do dano, ou seja, o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Pela comissão foi orientado que o mesmo procurasse o serviço de assistência social do município para no prazo de 10 (dez) dias fosse feito laudo socioeconômico para fins de comprovação da atual situação financeira.

Em 03 de abril de 2017, o servidor juntou ao processo fls.40 Laudo Social emitido pela profissional Lília Fernandes Cardoso, Assistente Social – CRESS 10170, onde a mesma afirma que: *o “Sr. Marcos neste momento, não possui nem mesmo o suficiente para os mínimos sociais, sendo que sua companheira é quem arca com as despesas da casa. Ele, por sua vez, corrobora tal situação de vulnerabilidade grave através das folhas de pagamento, ressaltando ainda que ele não possui outro vínculo empregatício (formal ou informal)”*.

A Comissão concluiu favoravelmente pela isenção do ressarcimento ao erário uma vez que o servidor Marcos Antônio Silva “neste momento, não possui nem mesmo o suficiente para os mínimos sociais”, e considerando que o mesmo é servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, a Comissão entende que o ressarcimento ao erário neste momento deve ficar SUSPENSO até a elaboração de novo laudo social no prazo de 12 (doze) meses, sendo que, havendo a constatação da mudança do status quo da situação financeira do servidor Marcos Antônio Silva, e restando comprovada a capacidade do mesmo em ressarcir à Fazenda Pública do Município de Luz, o ressarcimento deverá ser efetuado, contudo persistindo a situação atual fica o servidor ISENTO do ressarcimento ao erário.

A Comissão então opina que seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Marcos Antônio da Silva

Considerando, nos termos do artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 30 de Julho de 2013; no múnus de Prefeito, avaliei a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

Considerando todo o processo administrativo em questão, tendo em vista o relatório final elaborado pela Comissão, e, em especial o Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste Julgamento; e na Lei Complementar nº. 034/2013 de 31 de Julho de 2013; assim, decido CONCORDAR com a conclusão da Comissão, acatando o sugerido no relatório final.

Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração notificar **MARCOS ANTÔNIO SILVA**, matrícula nº. 4016, acerca da presente decisão.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se!

Luz/MG, 17 de abril de 2017.

AILTON DUARTE

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:1539F197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE OVOS DE PÁSCOA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/05/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para de Aquisição de 1.400 ovos de Páscoa ao leite de 150 gramas para distribuição as crianças das escolas municipais do município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de ABRIL de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D36A1675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 18/2017**, Tipo: menor preço por Km rodado, para contratação empresas para **Prestação de Serviços de Transporte**, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 02/05/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br – ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9E074564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 19/2017**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de **Materiais de Rouparia**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 03/05/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:F28A3F55**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 20/2017**, Tipo: menor preço por item, para proceder à aquisição de **telhas e aço zincado** para uso no setores de Administração e Obras deste município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 04/05/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:D70BC3B6**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 038/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 038/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 021/2017 – Dispensa Nº 06/2017. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de calçamento de 60m² da Pista de Caminhada para instalação de equipamentos esportivos (Academia ao Ar Livre) município de Matutina. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01, com sede a Rua Totô Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. Valor: **R\$7.583,39 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**. Prazo: 05.04.2017 a 05.05.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:398C93FD**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 037/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 037/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2017 – Dispensa Nº 05/2017. Objeto: locação de Imóvel, situado à Rua Vereador Walter Bueno de Melo, n.º 17, Bairro Madre Paulina, para funcionamento da **UBS MADRE PAULINA (PSF 2)** deste município de Matutina. Contratado: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 614.927.606-68, residente e domiciliado na Rua Alpes nº 720 Aptº103, em Belo Horizonte/MG CEP 30.421-145. Valor: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais. Prazo: **01.04.2017 a 01.04.2018**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:36D9E3D6**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO.
FICA HOMOLOGADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0014/2017, MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL, Nº. 0006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VENCEDOR(ES): AUTO PEÇAS E SERV. MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ: 01.061.897/0001-26. VALOR: R\$ 23.471,00. JOSÉ RAIMUNDO HENRIQUE-ME. CNPJ: 25.433.061/0001-73. VALOR: R\$4.132,10. TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 08.587.632/0001-05. VALOR: R\$ 30.014,10. AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 66.257.577/0001-91. VALOR: R\$14.127,40. TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99. VALOR: R\$21.929,40. DATA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÁECIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:3F91DC06**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 048/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2017.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição, **POR ITEM**, de materiais de construção para atendimento da **Administração Municipal**

Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ 22.675.086/0002-76

Vigência: 23/03/2017 até 23/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
24	BRITA Nº 0 GUINASSES (M³ EQUIVALENTE A 1400KG)	400	101,00	40.400,00
25	BRITA Nº 01 GUINASS (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG)	310	101,00	31.310,00
40	CABO A TRIPLEX 0.6/1KV 2X1X10 + 10MM	100	2,70	270,00
41	CABO DE AÇO ½"	4.000	13,50	54.000,00
44	CABO FLEXÍVEL 16 MM (PRETO)	200	5,50	1.100,00
52	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE 9L	70	34,00	2.380,00
53	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS, CAPACIDADE 500L, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPAS: 0,72 M; ALTURA SEM TAMPAS: 0,58 M; DIÂMETRO COM TAMPAS: 1,24 M; DIÂMETRO SEM TAMPAS: 1,22 M; DIÂMETRO DA BASE: 0,95 M; DIÂMETRO DA TAMPAS: 1,24 M; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES	50	135,00	6.750,00
56	CANALETA PLÁSTICA	100	2,45	245,00
57	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA. CARACTERÍSTICAS: POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1500X625X520MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 15,75KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 15,85KG. METRAGEM APROXIMADA: 0,062M³. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 1500X625X520MM. TAMANHO APROXIMADO: 325X8MM. PNEU: C/ CÂMARA. COMPOSIÇÃO: 1 CAÇAMBA METÁLICA. 1 BRAÇO METÁLICO. 1 RODA CAR MÃO COM CÂMARA C/BUCHA 20MM	40	70,00	2.800,00
111	JOGO COMPLETO DE PORTA COM PORTAL, MEDINDO 2,10X0,80MM	50	135,00	6.750,00
116	LUVA MÃO RASPA COM REFORÇO, TAMANHO 7CM	200	9,30	1.860,00
123	LÂMPADA MISTA, 160 W, E27	80	16,70	1.336,00
124	LÂMPADA MISTA, 250 W/220V	100	17,00	1.700,00
125	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W E40	20	28,74	574,80
128	MARTELO. MODELO: UNHA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 25 MM. PESO APROXIMADO: 0,63 KG. MATERIAL CABEÇA: AÇO. COMPRIMENTO CABO: 32 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA. ACABAMENTO DA CABEÇA: ENVERNIZADO. ACABAMENTO DO CABO: ENVERNIZADO. TRATAMENTO TÉRMICO: TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA	10	16,00	160,00

	DO FABRICANTE:12 MESES			
131	PADRÃO CONTRA MONOFÁSICO PES COM DISJUNTOR DE 40AMP.	50	346,05	17.302,50
151	PÁ QUADRADA,FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.CABO DE MADEIRA.COM ALÇA NO CABO, PARA MELHOR MANUSEIO.COMPRIMENTO TOTAL APROXIAMDO: 1,02M.LARGURA APROXIMADA DA PÁ: 25,5CM	20	16,00	320,00
152	REATOR 2X40W	100	20,00	2.000,00
154	REFLETOR QUADRADO 160W E27	20	29,00	580,00
165	RÉGUA DE PEDREIRO;MEDINDO 2,00 M SUPER REFORÇADA (1,25 KG). TUBO RETANGULAR 50X25 FRISADO E COM PAREDE DE 1,6 MM. ACOMPANHA TAMPA PARA NÃO DEIXAR A MASSA ENTRAR NO TUBO	12	17,00	204,00
166	SERROTE PARA PODA.	3	16,50	49,50
173	SOQUETE RABICHO	100	0,80	80,00
181	TIJOLO COM 8 FUROS	70.000	0,35	24.500,00
182	TIJOLO COM 9 FUROS	60.000	0,72	43.200,00
200	TRELIÇA	300	22,75	6.825,00
202	TUBO PVC CLASSE A 100 MM,BARRA COM 06M	50	33,00	1.650,00
203	TUBO PVC CLASSE A 20 MM,BARRA COM 06M	250	8,00	2.000,00
205	TUBO PVC CLASSE A 40 MM,BARRA COM 06M	50	15,50	775,00
207	TUBO PVC CLASSE A 100 MM,BARRA COM 06M	100	33,00	3.300,00
208	TUBO PVC CLASSE A 40 MM,BARRA COM 06M	100	13,15	1.315,00
209	TÁBUA DE MADEIRA DE LEI, MEDINDO 0,03X0,30X3,00	250	18,80	4.700,00
211	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	350	0,39	136,50
Valor geral R\$				260.573,30

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:933120C8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 0027, DE 10 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 0027 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Turismo do município de Miradouro/MG:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Lucas Monteiro de Oliveira Titular
Fabrício Coelho de Oliveira Suplente
Cristiane Aparecida da Silva Titular
Milena Souza de Castro Suplente
José Luiz de Freitas Titular
Luciene Maria de Souza Lima Suplente

Valdenice Aparecida da Cunha Reis Titular
Izabel Cristina de Oliveira L. Araújo Suplente

II– REPRESENTANTES DE RESTAURANTES, POUSADAS, LANCHONETES E SIMILARES
Fábio de Freitas Balsante Titular
Omar Lopes Suplente

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRADOURO
Rita de Cássia Oliveira Ribas Titular
Fernanda Cristina de Oliveira Silva Suplente

IV – REPRESENTANTES DA EMATER
Fernando Antônio Martins Peixoto Titular
Ana Maria dos Santos Suplente

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES LIGADAS À CULTURA / FOLCLORE
Sandro Carlos Araújo Rios Titular
Márcia Maria de Paiva Suplente

VI – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Davi Dornelas Meireles Titular
Daniel Camacho da Matta Suplente

VII – REPRESENTANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Lenira Aparecida Lopes Titular
Geraldino Serafim da Cruz Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 10 DE MARÇO DE 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D583F526

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0028 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 0028 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Miradouro/MG:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Fabrício Coelho de Oliveira Titular
Alessandra Romualdo Mendes Bitencourt Suplente

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Lucas Monteiro de Oliveira Titular
Iolanda Maria de Souza Castro Suplente

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRADOURO
Fernanda Cristina de Oliveira Silva Titular
Rita de Cássia Oliveira Ribas Suplente

V – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES
Sandro Carlos Araújo Rios Titular
Márcia Maria de Paiva Suplente

VI – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Davi Dornelas Meireles Titular
Daniel Camacho da Matta Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 10 DE MARÇO DE 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5B614E64

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso legal das atribuições de seu cargo, e

Considerando a necessidade de recompor os membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

a) Um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: IZABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Suplente: KALÍCIA INGRID DE LACERDA RABELO

b) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: WALDISLEY VITA DE MELLO
Suplente: MARINA ROSA DA SILVA

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Suplente: SUELI ROSA MARTINS DE LAIA

d) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA
Suplente: CARLOS EDUARDO MOREIRA

II – CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos usuários e/ou de organização de usuários:

Titular: GERALDINO SERAFIM DA CRUZ
Suplente: CLOVES JOSÉ DE FREITAS

b) Representantes das organizações ou entidades de trabalhadores do setor:

Titular: MARIA APARECIDA DE SOUZA
Suplente: JÂNIO DE SOUZA VENTURA

c) Representantes das organizações e/ou entidades sem fins lucrativos:

Titular: RÍGELA DE ALMEIDA MORAES
Suplente: OMAR LOPES

Titular: RENATO JOSÉ DA MATA
Suplente: RENATA LOREDO DE SOUZA

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

Art. 3º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº472 de 22 de agosto de 2016.

Miradouro/MG, 20 de março de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EE3C9782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2017. Convite N.º 005/2017. EMPRESA: Antoniocláudia Eletrecidade LTDA ME. Valor Contratual : R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em elaboração de projetos elétricos, responsabilidade técnica em ligações de pontos de energia em eventos e serviço de apoio, assessoria e consultoria em geral. Vigência do Contrato: 03/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8D35B2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Tomada de Preço 001/2017 – Contratação de empresa especializada para construção de muros de contenção de encostas em concreto armado no município de Miradouro - MG. Abertura dia 04/05/2017, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/04/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F33ED754

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.902, DE 12 ABRIL DE 2017**

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais

requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014					
1.022-001	ELZA MARIA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP-08	
581-001	EVILÁCIA ISABEL SILVÉRIO	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP-13	
1.017-001	IRACI CAROLINA PIMENTEL ALMEIDA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP-08	
1.160-001	MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEIÇÃO	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP-08	
472-003	ROGÉRIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)		NPR-07	
624-001	ZELI GOMES GONÇALVES VAZ	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP-13	

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:5AF31073

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.899, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal, do cargo de secretário escolar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado do dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERNANDES DOS SANTOS –MASP-1.340-001-Secretária Escolar**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:69B10875

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.901, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal, do cargo de auxiliar de serviço escolar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado do dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o senhor **CORNELIO ZANCO DE ALMEIDA-MASP 000.984-001- Auxiliar de Serviço Escolar**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:E8DF4C6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.900, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal, do cargo de professor.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração datado do dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora **ANGELINA APARECIDA BARBOSA FERREIRA MOURA,MASP-4.799-001,Professor I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:3E68A6B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.898, DE 12 DE ABRIL DE 2017

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.647-003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR-07
534-001	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR I	NPR-13

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muria

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:04DFCCC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 7882 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.702,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.702,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)
(0054) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.130,00 (Um Mil Cento e Trinta Reais)
(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 962,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0708) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(1610) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO

27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 07/04/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7882 de 04 de ABRIL de 2017.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(2158) - 02.19.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.121.0054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.216 - Manutenção da Secretaria

200 - Recursos Ordinários

Valor: 10,00 (Dez Reais)

Adiciona: 155.702,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0034) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.130,00 (Um Mil Cento e Trinta Reais)

(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 962,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(1576) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO

18.541.0052 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)
(1606) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 07/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 7882 de 04 de ABRIL de 2017.
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(2157) - 02.19.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
04.121.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.343 - Manutenção da Secretaria
200 - Recursos Ordinários
Valor: 10,00 (Dez Reais)
Reduz: 155.702,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE ABRIL DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E79DC9F1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - EMISSORAS DE RÁDIO
- 3º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2014 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, QUE SEJAM GERADORAS, COMERCIAIS OU EDUCATIVAS, E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/ MG, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 31/03/2017 E ENCERRANDO-SE EM 30/03/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA - DATA: 30/03/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:255DD61A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - REFORMA DE
VEÍCULOS - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

004/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CONSORCIO DO VEÍCULO FIAT UNO HMN-2634 E DO VEÍCULO PALIO PUG 4885, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - EMPRESA CONTRATADA: NEW CAR DE MURIAÉ LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 - PRAZO DO CONTRATO: 2 (DOIS) MESES INICIANDO-SE EM 30/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/05/2017 - DATA: 30/03/2017 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.30.00;
03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.30.00 E
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3C0EEF14

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - LOCAÇÃO DE
MÁQUINA COPIADORA - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA. - EMPRESA CONTRATADA: A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00- PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 03/04/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/04/2018 - DATA: 30/03/2017 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A2FB4FEC

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS - CONTRATOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. - EMPRESA CONTRATADA: ELMO VASQUES GONÇALVES - ME, VALOR TOTAL: R\$ 28.485,00- PRAZO DO CONTRATO: 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS INICIANDO-SE EM 31/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2017 - DATA: 31/03/2017 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00,

03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00;
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00
E 03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. - EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, VALOR TOTAL: R\$ 28.395,00- PRAZO DO CONTRATO: 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS INICIANDO-SE EM 31/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2017 - DATA: 31/03/2017 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00;
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00
E 03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. - EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUMAI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 103.410,00 - PRAZO DO CONTRATO: 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS INICIANDO-SE EM 31/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2017 - DATA: 31/03/2017 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00;
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00
E 03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. - EMPRESA CONTRATADA:

TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME, VALOR TOTAL: R\$ 101.100,00 - PRAZO DO CONTRATO: 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS INICIANDO-SE EM 31/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2017 - DATA: 31/03/2017 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00;
03.01.00.17.512.0021.1.137.4490.51.00;
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00
E 03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:3A4DF355

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP FERRO E AÇO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/17, 030/17, 031/17, E 032/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, VALOR: R\$ 80.694,72, FERROBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, VALOR: R\$ 32.841,00, CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME, VALOR: R\$ 66.501,30, ILMAR ALMEIDA GOMES ME, VALOR: R\$ 30.260,00,- PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 03/04/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/04/2018 - DATA: 03/04/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:149856A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017- SRP MÓDULO PASSAGEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓDULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A SEREM INSTALADOS NOS CAMINHÕES: FORD F-350 PLACA HMN-4760, MERCEDES BENS 712C PLACA LCR-2254 E FORD CARGO 712 PLACA HLF-3253 PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: MAMBRINI CARROCERIAS E GUINDASTES LTDA - ME, VALOR: R\$ 41.774,00, - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 03/04/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/04/2018 - DATA: 03/04/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B8EBC2FC

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO EM BOA
FAMÍLIA - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - REFERENTE A DISPENSA Nº 004/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO DEMSUR - LOCADOR: OSWALDO DE OLIVEIRA DIAS, VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 03/04/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/04/2018 - DATA: 03/04/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:81A97652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017 - PRC 030/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x L. A. Gonçalves - ME. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/04/2017. Vigência: 16/04/2018.

Natércia, 17 de abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:533E5FAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **053/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **035/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento (instalação e/ou substituição de vidros diversos) de forma parcelada conforme as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico

licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:24E21155

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 024/2017, pregão presencial para fins de Registro de Preços nº 017/2017, objetivando Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para raios-X, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 05 de maio de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 17 de abril de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3F468F34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 023/2017, pregão presencial nº 016/2017, objetivando Aquisição de Óleos lubrificantes, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG durante o ano de 2017, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 04 de maio de 2017, às 13h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 17 de abril de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DE7E2C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000038/2017, Pregão nº 000018/2017, Registro de preços: 000018/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Entrega dos Envelopes: 26/04/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:1F86A78B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/2017, PREGÃO Nº
000017/2017, REGISTRO DE PREÇOS: 000017/2017 OBJETO:
CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS
(SOFTWARE'S).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000037/2017, Pregão nº 000017/2017, Registro de preços: 000017/2017 Objeto: CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS (SOFTWARE'S). Entrega dos Envelopes: 04/05/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:12FBDBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO SUSPENSÃO E
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº062/2016-PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2016

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso nas escolas, creches, cemei e Secretaria Municipal de Educação.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO, do referido processo licitatório, tendo em vista a decisão da Secretaria de Educação pela continuidade do processo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (38)37406121. Na oportunidade, CONVOCAMOS os licitantes remanescentes para a segunda apresentação de amostras, no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, uma vez que as empresas convocadas encontram-se devidamente habilitadas, conforme consta na ata da sessão do dia 10/11/2016 e 22/11/2016 respectivamente:

Pirapora/MG, 11/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

NOME DA LICITANTE REMANESCENTE	ITEM A SER APRESENTADO PARA AMOSTRA
MARCILIA AZEVEDO GROSSI - EPP	11;
PACTUAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	03; 09; 18; 19; 27;
BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	13; 14; 15; 23;
TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	06; 07; 10; 12; 17; 20;
COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME	8; 22;

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:402010B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 34 ABRIL

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou convênio 007/2017 firmado com **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto de repassar, mensalmente, o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**,destinado a cobrir despesas com os médicos plantonistas, para prestar assistência nas emergências/urgências médico-hospitalares de pronto socorro e garantir, ainda, o atendimento básico à população nos finais de semana e feriados. Vigência:**01/03/2017 a 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67A76290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 35 ABRIL

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, HOMOLOGA o **PAL 027/2017 – Pregão – 015/2017 – Registro de Preço 011/2017** com vistas à aquisição de materiais de manobra e patrulhamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EBF73AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17

Ata da Octogésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 80/17, na modalidade Tomada de Preços Nº 01/17, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para pavimentação e recapamento de ruas do município, sendo as ruas Coronel Ferreira de Assis, Antônio Pires Franco e travessa entre as ruas Santo Antônio e João Tertuliano Pinto (Distrito Paiolino), conforme Contrato de Repasse nº 819559/2015- Programa Planejamento Urbano - Ministério das Cidades, Processo nº 2691.1025.252-80/2015. Aos dezessete dias do mês de abril de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, juntamente com os membros Edson Nogueira Luz Filho e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA representada por Ana Paula dos Santos compareceu interessada em concorrer neste certame. Embora tenha comparecido somente uma empresa, a CPL resolveu dar prosseguimento ao presente certame e abrir os envelopes da empresa licitante pois a Secretaria Municipal de Obras tem urgência em realizar tal objeto. Passando para a abertura do envelope Nº 1, contendo a documentação, a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa licitante apresentou o valor global de R\$ 320.227,12 (trezentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos). A CPL analisou a proposta de preços apresentada e declarou que o valor global apresentado pela empresa licitante está dentro do orçamento pela Secretaria Municipal de Obras. Diante disso, a CPL declarou a empresa vencedora deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EBF24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 112/2017

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 – PREGÃO Nº 53/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON L375 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Valor global estimado para 2017 de R\$ 13.200,00. Data da assinatura: 17/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012007339030000000000100 F22

02012004339030000000000100 F41

03012031339030000000000101 F73

03072017339030000000000101 F142

03012030339030000000000101 F103

04032016339030000000000102 F309

08012092339030000000000129 F489

08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB7D7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 112/2017

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 – PREGÃO Nº 53/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON L375 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: PAPELARIA KALUGA LTDA - ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 14.700,00. Data da assinatura: 17/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012007339030000000000100 F22

02012004339030000000000100 F41

03012031339030000000000101 F73

03072017339030000000000101 F142

03012030339030000000000101 F103

04032016339030000000000102 F309

08012092339030000000000129 F489

08052062339030000000000100 F526

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8500641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 16/2017

Processo Licitatório nº: 12/2017

Aditivo ao contrato nº: 53/2017

Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: Acréscimo de 12% sobre o valor do contrato

Data: 23 de março de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5149D665

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PR 17/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 44/17 – Decorrência: Pregão RP nº 17/17 - Objeto: “Locação de horas de máquina motoniveladora com operador para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre - MG” - Contratada:Gálicia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda . Valor: R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 10/04/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/17 – Decorrência: Pregão RP nº 17/17- Objeto: “Locação de horas de máquina motoniveladora com operador para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre – MG”. Contratada:Gálicia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda .Valor R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 10/04/17 Vigência a ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a partir de sua assinatura .Dotação orçamentária : 02.03.04.122.0017.2010.3.3.90.39.00 Ficha 168

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:03A6AC01

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2017.

Processo Licitatório nº 003/2017 – Dispensa de Licitação nº 003/2017. Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e TRIATUAL UDI UNIFORMES & SERVICOS LTDA – ME.

Objeto: “contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, conforme Resolução nº002/2017 que “Institui e estabelece o uso de uniforme nas dependências da Câmara Municipal do Prata-MG e dá outras providências”, sendo 05 (cinco) camisas ou camisetas por servidor, na cor branca, com bordado do brasão do Município do Prata”

Fundamento Legal: art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.556,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 17/04/2017.

Vigência: até 31/12/2017

JOÃO BATISTA ALVES SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D3060272

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, em atendimento aos dispositivos da Lei nº 12.232/2010 e, especialmente ao item 1.2.5 do Capítulo IV e demais disposições do edital referente ao Processo Licitatório nº 098/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, datado de 28/03/2017, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade, dispõe abaixo a relação de nomes que foram sorteados no **SORTEIO PÚBLICO NO DIA 17/04/2017, ÀS 16:00H, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ESTABELECIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENDEREÇO À PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 35, CENTRO,** para compor a Subcomissão Técnica que tem por finalidade a realização de avaliações técnicas para efetiva e legal realização do certame e nos termos dispostos na legislação pertinente e vigente.

Relação dos nomes:

Dilvana Correia Martins
Helen Kelen de Paula
Magno Alves de Souza Neto

Os dados, currículo e a formação profissional dos nomes integrantes desta relação estarão dispostos para análise dos interessados na Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, estabelecida no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Prata-MG, 17 de abril de 2017.

ADEMIR SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:F3B64E0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para serem utilizados nas atividades das Academias de Saúde: Caetano Victor Manoel Manna e Manoel Marques de Souza, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 17 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:77A37EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2017

DECRETO 021, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando as prerrogativas elencadas na Lei Municipal nº **LEI 1611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**, que adequou o CMAS às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no âmbito do SUAS e dá outras providências.

Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1611 de 14 de fevereiro de 2017, que dita a composição do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

DECRETA:

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Entidades Governamentais

Titulares :

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diego Pena Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Josiane Gouveia Duarte

Secretaria Municipal de Administração
Ana Amélia Araújo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Hellyeshio Barbosa Paulino

Suplentes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Nelma Muniz Ferreira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria José Lacerda de Freitas Dorigo

Secretaria Municipal de Saúde
Mateus Dias Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração
Rafaela Marchito Delgado

Entidades e Organizações de Assistência Social Titulares

Associação Beneficente da Igreja Mundial do Poder de Deus
Danilo Francisco da Silva

Lar do Velhos
João Carlos Cunha de Barros

Suplentes

Associação Beneficente das Irmãs Evangélicas de Recreio- ABIER
Aracy Cardoso Luz

APAE
Roberto Rangel Junior

Usuários do SUAS

Titulares
Cristina de Matos Castro
Helen Timóteo

Suplentes
Nelma Amaro Gomes

Patrícia Cardozo Lima

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de Abril de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:

Ana Amelia Araujo Oliveira

Código Identificador:F53820AD

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017 PREGÃO 032/2017

REGISTRO DE PREÇO 028/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 042/2017 / Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preço 028/2017 para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Geladeiras, Bebedouros, Bombas Hidráulicas e Similares, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 04/05/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 13 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:6CD3DF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 046/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 046/2013 - Torna público através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a revogação do edital de Pregão nº 046/2013, processo nº 093/2013 que tem como objeto Aquisição de Bicycles – 21 marchas. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. 06 de Abril de 2017.

VINCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:09D736BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Público 001/2012 - Torna público através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a revogação do edital de chamamento público nº 001/2012, que tem como objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de empreendimento habitacional de interesse social. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. 06 de Abril de 2017.

VINCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:0CA36809

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 002/2016 - torna público que encontra-se suspenso *sine die* o edital da Concorrência 002/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução das obras de Terraplanagem, Drenagem Viária, Pavimentação e obras Complementares no Município de Ribeirão das Neves.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:4B1A5C31

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 163/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 163/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 163/2016, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 06 de Abril de 2017.

VINCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:DDA9AAAF9

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 276/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 276/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 276/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realização de serviços radiométricos. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 07 de Abril de 2017.

VINCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:0ED7644D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 1 / 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal Nº 1052/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.002-Secretaria Municipal de Administração

02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 10.568,00

02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

02.002.22.661.0095.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.950,00

02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 9.450,00

SUBTOTAL: R\$ 87.968,00

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras

02.003.17.512.0050.3036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 450,00

02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.450,00

02.003.17.512.0024.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.900,00

02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 17.200,00

02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 11.700,00

02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 14.000,00

SUBTOTAL: R\$ 57.600,00

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste

02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 12.500,00

02.004.18.541.0091.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.600,00

02.004.18.541.0014.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.700,00

SUBTOTAL: R\$ 17.800,00

02.005-Secretaria Municipal de Educação

02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

SUBTOTAL: R\$ 31.000,00

02.008-Secretaria Municipal de Saúde

02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 24.000,00

SUBTOTAL: R\$ 24.000,00

02.010-Fundo Municipal de Assistência Social

02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 31.000,00

02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

02.010.08.244.0071.2113.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

02.010.08.244.0071.2113.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 9.830,00

SUBTOTAL: R\$ 104.830,00

02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 33.000,00

02.012.08.243.0074.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.500,00

02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.375,00

SUBTOTAL: R\$ 39.875,00

02.013-Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: R\$ 50.000,00

02.014-Fundo Municipal de Esportes

02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R\$ 1.125,00

SUBTOTAL: R\$ 1.125,00

TOTAL GERAL: R\$ 414.198,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito

02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00

02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.001.04.124.0002.2079.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.001.04.124.0002.2079.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUBTOTAL: R\$ 3.000,00

02.002-Secretaria Municipal de Administração

02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 2.000,00

02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.002.04.122.0003.2105.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.002.04.122.0003.2111.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00

02.002.06.181.0020.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.002.24.721.0017.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.002.06.181.0020.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

SUBTOTAL: R\$ 24.500,00

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras

02.003.15.451.0081.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 500,00

02.003.15.451.0081.1062.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 500,00

02.003.15.451.0082.3047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 500,00

02.003.15.452.0003.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.003.15.452.0042.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.003.15.452.0042.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.003.15.452.0042.2108.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

02.003.15.452.0043.2060.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.003.17.512.0050.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.003.17.512.0050.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00
02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
02.003.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: R\$ 50.000,00

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste

02.004.18.541.0014.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
02.004.18.541.0091.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00
02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0016.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
02.004.20.609.0003.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
02.004.20.609.0003.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
02.004.20.609.0003.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUBTOTAL: R\$ 13.500,00

02.005-Secretaria Municipal de Educação

02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 3.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
02.005.12.361.0025.3012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0025.3012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0061.3015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

SUBTOTAL: R\$ 18.000,00

02.006-FUNDEB

02.006.12.361.0025.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 12.000,00

SUBTOTAL: R\$ 13.000,00

02.008-Secretaria Municipal de Saúde

02.008.10.301.0047.2050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
02.008.10.301.0047.2098.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
02.008.10.301.0047.3026.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
02.008.10.301.0047.3018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
02.008.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 10.000,00

SUBTOTAL: R\$ 24.000,00

02.010-Fundo Municipal de Assistência Social

02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 10.000,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
02.010.08.244.0052.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
02.010.08.244.0071.2113.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: R\$ 45.000,00

02.011-Fundo Municipal de Habitação

02.011.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
02.011.16.482.0037.3029.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 168.073,00

SUBTOTAL: R\$ 178.073,00

02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

02.012.08.243.0074.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: R\$ 8.000,00

02.013-Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

02.013.13.392.0035.2112.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
02.013.13.391.0097.3052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00
02.013.13.391.0097.3052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
02.013.13.391.0097.3052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R\$ 5.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
02.013.13.392.0035.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
02.013.13.392.0035.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

SUBTOTAL: R\$ 36.000,00

02.014-Fundo Municipal de Esportes

02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00
02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R\$ 500,00
02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 125,00

SUBTOTAL: R\$ 1.125,00

TOTAL GERAL: R\$ 414.198,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Teixeira Ervilha

Código Identificador:D24CB379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

DECRETO 2 / 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1052/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.002-Secretaria Municipal de Administração

02.002.22.661.0095.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.592,00

SUBTOTAL: R\$ 9.592,00

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras

02.003.15.452.0056.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130,00

02.003.17.512.0050.3036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 22.600,00

02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400,00

SUBTOTAL: R\$ 23.130,00

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste

02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

SUBTOTAL: R\$ 3.500,00

02.005-Secretaria Municipal de Educação

02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.350,00

SUBTOTAL: R\$ 3.350,00

02.007-Secretaria Municipal de Fazenda

02.007.04.129.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.200,00

SUBTOTAL: R\$ 18.200,00

02.008-Secretaria Municipal de Saúde

02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.008.10.305.0048.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 700,00

02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis R\$ 5.000,00

02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 100,00

SUBTOTAL: R\$ 15.800,00

02.014-Fundo Municipal de Esportes

02.014.27.812.0031.3039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 26.255,00

02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.618,00

SUBTOTAL: R\$ 27.873,00

TOTAL GERAL: R\$ 101.445,00

Art. 2 - Os recursos necessários à Suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.002-Secretaria Municipal de Administração

02.002.24.722.0018.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.786,00

02.002.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

SUBTOTAL: R\$ 9.786,00

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras

02.003.15.452.0041.0085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis R\$ 500,00

02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.003.17.512.0050.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 400,00

SUBTOTAL: R\$ 13.400,00

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste

02.004.20.609.0003.2082.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 500,00

SUBTOTAL: R\$ 500,00

02.006-FUNDEB

02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00

02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis R\$ 1.250,00

SUBTOTAL: R\$ 3.350,00

02.007-Secretaria Municipal de Fazenda

02.007.04.123.0008.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.007.04.123.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.007.04.123.0009.3023.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 8.000,00

02.007.04.129.0006.3018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

SUBTOTAL: R\$ 13.000,00

02.008-Secretaria Municipal de Saúde

02.008.10.303.0063.2089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.500,00

02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00

SUBTOTAL: R\$ 15.600,00

02.011-Fundo Municipal de Habitação

02.011.16.482.0037.3029.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 27.934,00

SUBTOTAL: R\$ 27.934,00

02.014-Fundo Municipal de Esportes

02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 375,00

02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

02.014.27.811.0094.2023.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 500,00

02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 500,00

02.014.27.812.0031.2095.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.014.27.812.0031.2095.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUBTOTAL: R\$ 17.875,00

TOTAL GERAL: R\$ 101.445,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Teixeira Ervilha

Código Identificador:0DE18CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Rodeiro		Data Base: 28/02/2017	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 10/04/17 10:33		Valores em Reais	
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.275.210,00	3.203.854,49	(71.355,51)
2º	3.098.450,00		
3º	2.813.047,00		
4º	2.594.900,00		
5º	2.679.700,00		

6º	3.785.140,00		
TOTAL	18.246.447,00	3.203.854,49	(71.355,51)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: O município vem tomando medidas no intuito de atingir todas as metas de arrecadação como Cobrança Judicial da Dívida Ativa. Outro fator para não atingir a meta de arrecadação foi a diminuição das receitas de transferências, que vem mês a mês diminuindo devido a crise no país.			
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CBD16456

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 019/17, Processo nº 037/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 10 de abril de 2017, cujo objeto é Concessão de direito de uso do espaço comercial existente no edifício da antiga Cadeia Pública, onde será implantado o Museu Antoniano, localizado na Praça Cleves de Faria, nº 74, Centro, Santa Bárbara; tendo sido adjudicada a empresa: JULIANA PEREIRA DUTRA RIBEIRO - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C7070A34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 020/17, Processo nº 043/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 12 de abril de 2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes de cursos universitários nas quantidades de rota 01 – João Monlevade; tendo sido adjudicada a empresa: LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA EIRELI – ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3CCB252F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO Nº 054/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/17. Menor preço unitário. Objeto: contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de tecidos e aviamentos. Data do recebimento das propostas e documentos: 04/05/17 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 122, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/04/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FC7A9C4E

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SMDSHE Nº 001/2017**

“Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado com a Cáritas Diocesana de Itabira (CASA LAR)”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal nº. 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal nº. 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal nº. 3.239/2017, para acompanhamento da execução do termo de colaboração a ser firmado com a Cáritas Diocesana de Itabira (CASA LAR), da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Fernanda Moreira Bicalho – Titular;
- b) Marina Moreira Gonçalves de Oliveira – Titular;
- c) Isabela Moreira Duarte Queiroz – Titular;
- d) Lourdes Geralda Viegas Hosken – Suplente;
- e) Cláudia Maria dos Santos Heleno – Suplente;
- f) Paula de Ávila Teles – Suplente.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5AECF0F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Botija de Gás e Água Mineral para atender os diversos setores do Município de Santa Margarida. Após negociação o

pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: HEDARIO A DE MIRANDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.615/0001-80, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:7702A636

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 016/2017. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de Lubrificante e aditivos para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.764/0001-44 e MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.400/0001-08 por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:9B531AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO 32/2017 PREGÃO 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Torna público
Aviso de cancelamento de licitação: Processo Licitatório nº 32, Pregão 16/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica. Informações: Tel (35) 3858-1200 ou email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br.

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:7563B208

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO 015/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 015/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 019-PMSR/2017 na Modalidade Carta Convite 004-PMSR/2017. Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ E LOCALIDADES URBANAS DE MANGABEIRAS E LAPINHA DA SERRA.”

- Contratada: COESA CONSTRUTORA OESTE LTDA ME – **CNPJ: 01.256.456/0001-80** - Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:353510BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO 016/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 016/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 015-PMSR/2017 na Modalidade Pregão Presencial 002-PMSR/2017. Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”

- Contratada: POSTO SANTA ANA LTDA - ME – **CNPJ: 18.873.761/0001-13** - Valor global de R\$1.900.887,50(hum milhão novecentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:0E95091C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF) – Extra do contrato do pregão presencial 001/2017. Objeto, contratação dos serviços de assessoria contábil e jurídico a serem destinados a prestação continua de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e jurídica. CONTRATADOS: Contrato nº 002/2017 – SILVANA FLAVIA SILVA DA MOTA, pelo valor mensal de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais), contrato nº 007/2017 RB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA no valor mensal de R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO – IPREMSAF. Prazo de vigência de 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

São Francisco/MG 17 de abril de 2017.

Ass.: José Armando Oliveira - Diretor Administrativo do IPREMSAF.

Publicado por:

Armando Francisco dos Santos

Código Identificador:A804C3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 111/2015 da Tomada de Preços nº 005/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, conforme Termo de compromisso nº 0799898/2013 – Caixa Econômica federal – Ministério das cidades, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Conteúdo: “Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de JUNHO de 2017”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADO: BIOTEC ENGENHARIA LTDA.

São Francisco/MG, 17 de Abril de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:3D084DB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 112/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, conforme Termo de compromisso nº 0799754/2013 – Caixa Econômica federal – Ministério das cidades, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Conteúdo: “Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de SETEMBRO de 2017”. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADO: BIOTEC ENGENHARIA LTDA.** São Francisco/MG, 17 de Abril de 2017. Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:65A14B05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço de locação de caminhão pipa (incluindo motorista, manutenção e óleo diesel) para serviços diversos no município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 02/05/2017 às 14 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira-Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:17635810

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/CANCELAMENTO
DE REGISTRO PREÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS NA ATA Nº. 023/2016. **ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, CONTIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016. **DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 17/04/2017. **ASSINANTES:** SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ALEXANDRE DE ANDRADE VELOZZO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CA058F9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/007/2017 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2017. TIPO MAIOR OFERTA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONCESSÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA PERMISSÃO DE USO DE BENS, QUAIS SEJAM 4 (QUATRO) UNIDADES COMERCIAIS EM QUIOSQUES NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES E DE 3 (TRÊS) UNIDADES COMERCIAIS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO GOTARDO, PARA LEGALIZAÇÃO DO USO DE BENS E PERMISSÃO PARA DEMAIS. **INFORMAÇÕES:** TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E20198D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/017/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO TAQUARIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 24/04/2017 AS 09H00MIN. **INFORMAÇÕES:** TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5DF46920

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de São Gotardo – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato 096/2016

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato nº 096/2016. **Origem:** Processo Licitatório nº 052/2016 Tomada de Preços nº 014/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gotardo. **Contratada:** FNC Construtora Ltda-ME. **Objeto:** Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação de prazo da vigência do contrato e da execução da obra por mais 61 dias. **Data de assinatura do aditivo:** 21/03/2017. **Vigência do contrato e da execução da obra:** 22/03/2017 a 21/05/2017. **Assinantes:** Seiji Eduardo Sekita – Prefeito Municipal. Frederico Lima Carneiro – representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Letícia Camargos Lopes
Código Identificador:BC09EAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - MEDICAMENTOS
ÉTICOS CONFORME TABELA CMED DESCONTO SOB
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – **Segundo Aviso de licitação:** Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/039/2017. Pregão Presencial nº. 028/2017. Tipo: Menor preço Maior Desconto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de MEDICAMENTOS ÉTICOS conforme TABELA CMED DESCONTO sob preço máximo ao consumidor (PMC). Protocolo e credenciamento até 03/05/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A519E427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0022/17
CONCORRÊNCIA 01/2017

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições e conforme a atuação dos membros da CPL e da Comissão Técnica Especial no processo licitatório de nº 0022/2017 - Concorrência Pública nº 001/2017, que tem como objeto a delegação de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros em veículos de aluguel, mototáxi, no Município de São Lourenço, **RATIFICA** a decisão tomada pela CPL na reunião extraordinária realizada no último dia onze do mês corrente, quando decidiu: **MANTER a INABILITAÇÃO** dos licitantes: Cristiano Augusto Brandes, Renan Vieira Paula, Durval Felix Firmino, Marco Antônio Teófilo dos Santos, Manoel Fernandes Balieiro, Luiz Fernando de Almeida, José Antonio Barbosa Neves, Leandro Almeida da Silva, Adenilson dos Anjos, por não terem atendido exigências constantes no Anexo II, do Edital convocatório – itens 6.2 e 7.2.3. **DETERMINA** que o processo tenha o seu curso normal e que a Sessão Pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas dos licitantes considerados habilitados seja marcada para o dia 25 de abril de 2017, **com início às 13h (treze horas).**

São Lourenço, 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D6BD100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.413 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.413

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para o uso das dependências das Quadras Poliesportivas no âmbito Municipal; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.682 de 27/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Geraldo Teixeira da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 043.301.578-02, residente e domiciliado à Alameda Mozart Arcanjo da Silveira, nº. 109, bairro Residencial Rio Verde, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público, da área pertencente à Quadra Poliesportiva da Biquinha, localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, ficando autorizada a montagem de palanque, por conta do permissionário, somente, na área externa da referida Quadra.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento Social Gospel, no dia 10/06/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “Preço Público” e “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.413
Folha 02

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF8E86CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.419 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.419

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.794 de 30/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Floresta, nesta cidade, representada pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG-11.080.575 - SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, 555 – Apto. 330, bairro Centro, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação de brinquedos infantis destinados ao entretenimento de crianças, no período de 21/04/2017 à 23/04/2017, sendo vedada à instalação de barracas para a comercialização de alimentos, bem como a arrecadação e/ou distribuição de qualquer tipo de donativo e, ainda, a distribuição de materiais publicitários.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “Preço Público” e “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.419

Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C801764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.420 DESIGNA MEMBROS PARA O
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.420

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981 de 30/08/2010 e suas respectivas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912 de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando**, a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município; **considerando** a solicitação formulada pelo Sr. Israel Vicente Gonçalves Filho, através do Protocolo nº. 17.762 de 28/03/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço para a retirada de seu nome do referido Conselho;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- **Marcelo da Silva Flori**
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- **Elane Medeiros do Espírito Santo**
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Valter Lúcio de Oliveira**
Representante da Diretoria de Serviços Urbanos
- **Rubélio de Carvalho**
Representante da Diretoria de Fazenda
- **Delano Dias Marcilio**
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
- **Anderson da Silva Costa**
Representante da Câmara Municipal de São Lourenço
- **Eduardo Rodrigues de Souza**
Representante da COMDEC

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Mauro José da Silva**

Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

- **Antônio Carlos Canaverde Sanches**

Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.420

Folha 02

- **Christian Pereira Bernardes**

Representante da 19ª Subseção da OAB/MG

- **Jair Pereira de Carvalho**

Representante do Rotary Clube

- **Maria Helena Bertholini da Fonseca**

Representante do Clube da Melhor Idade

- **Maria José Santos Mesquita**

Representante da ONG Viva São Lourenço Viva

- **Mara Rubia Terra de Melo**

Representante da Associação de Pais e Mestres da Educação

Art.2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os seus membros, em conformidade com o §2º, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas respectivas alterações.

Art.3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no §2º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº. 3.943 de 13/10/2010, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.396 de 22/03/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0C1F4C6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 047/2017

**DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE
SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA
AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço/MG, 12 de Abril de 2017

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:ABE885B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TP 006 2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2015. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JOÃO XXIII/SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 782906/2013 COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, iniciando em 12/04/2017 e findando em 10/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante

ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO FRANCA LTDA - EPP.

Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:1D9C9FB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Eu, Geraldo Eustáquio Nardy, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe no uso de minhas atribuições, conferidas no inciso I do artigo 17 e inciso II, alínea "b" do artigo 81 do Regimento Interno, **CONVOCO** os Vereadores desta Egrégia Casa para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2017, (quinta-feira) às 18h00 no plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, endereço Praça São Sebastião, 440, Centro – Sem Peixe - MG, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**:

- **Projeto de lei nº 007 de 11 de abril de 2017 que:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 243 de 16 de abril de 2012 e dá outras providências;
- **Projeto de lei nº 008 de 11 de abril de 2017 que:** Autoriza doação de imóvel que especifica em favor do FAR e dá outras providências;
- **Projeto de lei nº 009 de 11 de abril de 2017 que:** Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais a programas habitacionais de interesse social e ao programa minha casa minha vida e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem Peixe, 17 de abril de 2017.

Atenciosamente,

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5F5CB2B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 009, de 17 de abril 2017.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão na Câmara Municipal de Sem Peixe - MG e dá outras disposições.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josilaine Cota Cruz, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para o desempenho das funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Art. 2º - A Pregoeira designada no art. 1º exercerá os trabalhos inerentes à função de Pregoeiro, ficando responsável pela expedição de editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de Pregoeiro.

Art. 3º - Designar a servidora Rosângela de Fátima Lopes, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal e o Vereador Pedro Vagno Pereira, para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Pregoeira.

Art. 4º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos

licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sem Peixe, 17 de abril de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:95F17030

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 021/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Empresa credenciada: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40; Foi declarado vencedora a empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 05 de ABRIL de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F339D73C

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
021/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 021/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:642B88E5

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 021/2017. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Contratado: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, Nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, em 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C5A04BD2

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 017/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 04 do lote 01 (Impressora Multifuncional)

Especificações Gerais: Memória: 512 MB Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Função Fax: Não Alimentação: 110 V Impressão Tecnologia de Impressão: Laser Impressão Colorida: não Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200 dpi Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Impressão Frente e Verso: Sim Digitalização e Cópia: Ampliação e Redução: 400% - 25% Tamanho Max do Original para Cópia: A4 Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício) e item 17 do lote 01 (Computador Completo Especificação técnica: Processador: Dois Núcleos Socket LGA 1155 3º geração Frequência: 3.2GHz- Dual Core (2 núcleos)- 3MB cache- Placa mãe: Para Core i3 / i5 / i7 e Pentium (socket LGA1155), Intel H55, conexões VGA, DVI e HDMI, Dual Channel DDR3 1.333MHz (16GB), PCI Express 16x (v2.0), PATA 133, SATA 3Gb/s, som onboard 8 canais, rede Gigabit onboard, USB v2.0, Micro ATX.

Especificações Processador: Socket LGA1150 Suporta processadores Intel Core i3 / i5 / i7 e Pentium Chipset: Intel H55; Memória: Suporta Dual Channel DDR3; Suporta memórias DDR3 1.066 / 1.333MHz; Armazenamento: 6 canais SATA 3Gb/s providos pelo chipset (Intel H55); 1 canal PATA 133 provido pelo chipset VIA ; VT6415 suporta até 2 periféricos ATAPI / PATA; Áudio: Canais: até 8 (7.1); Codec: VIA VT1708S (alta definição); Tecnologias: Jack-Detection, Multi-streaming e Anti-pop; Conexões: 3 analógicas (Alto Falantes Frontais, Linha de Entrada e Microfone); Rede: Conexões: Uma porta RJ-45; Velocidade: Gigabit (10/100/1000Mb/s); Chipset: Realtek RTL8112L (PCI Express); USB: Padrão: USB v2.0 Chipset: Provido pelo chipset (Intel H55) Conexões I/O Internas: 1x TPM; 3x USB v2.0; 1x S/PDIF Out; 1x Chassis Intrusion; 1x Front Panel Audio; 1x 3 pinos para ventoinha; 1x 4 pinos para ventoinha (PWM);

Conexões I/O no Pannel Traseiro: 6x USB v2.0; 1x VGA (vídeo onboard); 1x RJ-45 (rede onboard); 1x DVI-I (vídeo onboard); 1x HDMI (vídeo onboard); 3x 3,5mm (áudio onboard); Dimensões: Padrão: Micro ATX; Tamanho da placa: 24,4 x 24,4cm; Energia: 1x ATX24; 1x ATX12V (4 pinos) Memória: DDR3 de 1.333MHz, 4GB, 9-9-9, 1,5V DVD-RW SATA Gravador de DVD / CD, interface SATA, 2MB de buffer, grava nos padrões CD-R/RW (48x / 32x), DVD±R (22x), DVD±R DL (12x), DVD±RW (8x / 6x), DVD-RAM (12x) HD 500GB SATA Disco rígido de 3,5pol, 500GB, interface SATA 3Gb/s, 7.200rpm, 16MB buffer, gravação perpendicular, suporta as tecnologias NCQ, Hotplug e Clean Sweep e SoftSonic. Gabinete Torre ATX 4 baías de 5,25pol (externas), 4 baías de 3,5pol (internas), conectores no frontal (USB, Áudio), suporta placa mãe ATX.

Fonte: Inclusa Padrões suportados: ATX12V

Conectores no frontal: 4 x USB; Teclado: Teclado com interface PS/2, layout Brasileiro (Português), 107 teclas Mouse: Mouse com interface PS/2, sensor óptico, 2 botões + 1 do scroll, scroll vertical, 800dpi, ergonomia para destros e canhotos.

Monitor: Monitor LCD de 18,5 polegadas (LED - Widescreen), preto (acabamento brilhante) e roxo, dot pitch 0,2766mm, 1.600 x 900, contraste dinâmico de 5.000.000:1, 5ms, conexões VGA.), será adicionado ao valor global já contratado:

Contratado: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00. A quantidade do item 04 do lote 01 (Impressora Multifuncional)

Especificações Gerais: Memória: 512 MB Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Função Fax: Não Alimentação: 110 V Impressão Tecnologia de Impressão: Laser Impressão Colorida: não Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200 dpi Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Impressão Frente e Verso: Sim Digitalização e Cópia: Ampliação e Redução: 400% - 25% Tamanho Max do Original para Cópia: A4 Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício), passa a ser de: 02 (dois) e item 03 do lote 02 (Computador Completo Especificação técnica: Processador: Dois Núcleos Socket LGA 1155 3º geração Frequência: 3.2GHz- Dual Core (2 núcleos)- 3MB cache- Placa mãe: Para Core i3 / i5 / i7 e Pentium (socket LGA1155), Intel H55, conexões VGA, DVI e HDMI, Dual Channel DDR3 1.333MHz

(16GB), PCI Express 16x (v2.0), PATA 133, SATA 3Gb/s, som onboard 8 canais, rede Gigabit onboard, USB v2.0, Micro ATX.

Especificações Processador: Socket LGA1150 Suporta processadores Intel Core i3 / i5 / i7 e Pentium Chipset: Intel H55; Memória: Suporta Dual Channel DDR3; Suporta memórias DDR3 1.066 / 1.333MHz; Armazenamento: 6 canais SATA 3Gb/s providos pelo chipset (Intel H55); 1 canal PATA 133 provido pelo chipset VIA ; VT6415 suporta até 2 periféricos ATAPI / PATA; Áudio: Canais: até 8 (7.1); Codec: VIA VT1708S (alta definição); Tecnologias: Jack-Detection, Multi-streaming e Anti-pop; Conexões: 3 analógicas (Alto Falantes Frontais, Linha de Entrada e Microfone);

Rede: Conexões: Uma porta RJ-45; Velocidade: Gigabit (10/100/1000Mb/s); Chipset: Realtek RTL8112L (PCI Express); USB: Padrão: USB v2.0 Chipset: Provido pelo chipset (Intel H55) Conexões I/O Internas: 1x TPM; 3x USB v2.0; 1x S/PDIF Out; 1x Chassis Intrusion; 1x Front Panel Audio; 1x 3 pinos para ventoinha; 1x 4 pinos para ventoinha (PWM);

Conexões I/O no Pannel Traseiro: 6x USB v2.0; 1x VGA (vídeo onboard); 1x RJ-45 (rede onboard); 1x DVI-I (vídeo onboard); 1x HDMI (vídeo onboard); 3x 3,5mm (áudio onboard); Dimensões: Padrão: Micro ATX; Tamanho da placa: 24,4 x 24,4cm; Energia: 1x ATX24; 1x ATX12V (4 pinos) Memória: DDR3 de 1.333MHz, 4GB, 9-9-9, 1,5V DVD-RW SATA Gravador de DVD / CD, interface SATA, 2MB de buffer, grava nos padrões CD-R/RW (48x / 32x), DVD±R (22x), DVD±R DL (12x), DVD±RW (8x / 6x), DVD-RAM (12x) HD 500GB SATA Disco rígido de 3,5pol, 500GB, interface SATA 3Gb/s, 7.200rpm, 16MB buffer, gravação perpendicular, suporta as tecnologias NCQ, Hotplug e Clean Sweep e SoftSonic. Gabinete Torre ATX 4 baías de 5,25pol (externas), 4 baías de 3,5pol (internas), conectores no frontal (USB, Áudio), suporta placa mãe ATX.

Fonte: Inclusa Padrões suportados: ATX12V

Conectores no frontal: 4 x USB; Teclado: Teclado com interface PS/2, layout Brasileiro (Português), 107 teclas Mouse: Mouse com interface PS/2, sensor óptico, 2 botões + 1 do scroll, scroll vertical, 800dpi, ergonomia para destros e canhotos.

Monitor: Monitor LCD de 18,5 polegadas (LED - Widescreen), preto (acabamento brilhante) e roxo, dot pitch 0,2766mm, 1.600 x 900, contraste dinâmico de 5.000.000:1, 5ms, conexões VGA), passa a ser de: 03 (três).

Sem Peixe, 17 de abril de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador: 5A919FB3

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA PREGÃO 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 020/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus e aquisição de pneu para moto. Empresas credenciadas: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ/MF 05.558.046/0001-44 e RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 13.909.931/0001-59: Foi declarado vencedora as empresas: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ/MF 05.558.046/0001-44, no valor total de R\$ 61.752,20 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 13.909.931/0001-59, no valor total de R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 06 de abril de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador: 133220B2

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 020/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus e aquisição de

pneu para moto. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 13.909.931/0001-59, no valor total de R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais) e R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais), no valor total de R\$ 61.752,20 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 11 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 020/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 13.909.931/0001-59, no valor total de R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais) e R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais), no valor total de R\$ 61.752,20 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:668BCAF3

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 020/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus e aquisição de pneu para moto. Contratados: RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 13.909.931/0001-59, com sede na Rua Resplendor, Nº 638, Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, pelo valor total de R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais).

Sem Peixe, 12 de abril de 2017.

RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, CNPJ/MF 05.558.046/0001-44, com sede na Rua Paulo Dionísio, Nº 88, Boa Vista, São Domingos do Prata/MG, pelo valor total de R\$ 61.752,20 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1128E6C4

DIVISÃO DE COMPRAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO 018/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da Ata Pregão 018/2017, publicado na data de 06/04/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê “R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)”, leia-se: “R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)”.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2BC5F160

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017

Pregão Presencial nº. 018/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material esportivo. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, no valor total de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). Sem Peixe, 07 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 018/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ANTONIO WELLINGTON

CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, no valor total de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:436FA8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 200/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Referente à contratação de empresa especializada para prestar consultoria, elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural – ICMS Patrimônio Cultural, do Município de Serro para o exercício 2019. Entr. Envel. até às 09:00 dia 04/05/2017. Abert. 04/05/2017 às 10:00. inf.: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A9030DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 199/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Referente à cont emp(s) p forn mat consumo, perman, equip e inst méd-hosp, mat odont e outros p os setores Sec. Munic. de Saúde durante o ano de 2017. Entr env às 09:00 do dia: 02/05/2017. Abert às 10:30. do dia: 02/05/2017 Inf: (38) 35411369 ou
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. R.L. SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A0294BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00036/2017. PROCESSO: Nº 00181/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00036/2017. Processo: Nº 00181/2017. Objeto: Aquisição De Fio De Nylon. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp.Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Maio De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F6158E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00041/2017. PROCESSO: Nº 00211/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00041/2017. Processo: Nº 00211/2017. Objeto: Aquisição De Materiais De Solda Para O Setor De Solda Da Secretaria. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Maio De 2017 Às 14h. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Conforme Lei Federal Nº 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5F4DE2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 032/2017 – PROCESSO Nº 294/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Café em Pó e Manteiga**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 02 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:97764663

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 027/2017 – PROCESSO Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Materiais para Sinalização do Trânsito**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 02 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1BD75E6F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-042/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORA PARA MOVIMENTAR AS CONTAS EM BANCOS, DA AUTARQUIA (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

O SRº AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR GERAL DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTASMG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 9.632 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora: Naiara Lemos Menezes – Contadora do SAAE, CPF 081.497.496-16, para em conjunto com o Diretor Geral do SAAE, Senhor Afonso José de Carvalho Figueiredo – CPF sob o nº 622.979.296-68, movimentar as contas bancárias desta Autarquia, mantidas nas agências sob o título “Depósitos do Governo Municipal à Vista” conta nº 4110-6, Agência 0421-9, Banco do Brasil, conta nº 7-1, operação 006, Agência 0157, Caixa Econômica Federal e Conta nº 12633-4, Agência 1503, Itaú Unibanco S.A, em substituição do Servidor Flávio Alves da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SAAE-TPO-041/2017.

Três Pontas-MG, 10 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D4A0613

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 039/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 010/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **03 de maio de 2017, às 8 horas e 30 minutos**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10126BA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO EDITAL**

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: A aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no Anexo I deste Pregão.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **08h30min no dia 03 de maio de 2017**, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 17 de abril de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA

Presidente da Câmara

Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:067E7B4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório nº. 028/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2017 objetivando a contratação de serviços de exames laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, anatomopatológicos e citopatológicos, constantes na Tabela SIASUS/UNIFICADA e para aqueles não contemplados na tabela retromencionada, os constantes na tabela CBHPM, incluindo fornecimento de material e insumos para coleta, transporte do material biológico até a liberação e entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 03/05/2017 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo do Município de Tupaciguara. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 17 de Abril de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES

Gestor Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:5A64AF05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2017; ERRATA: na Edição nº 1978 de**

11/04/2017, pág. 95, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê: 26 de abril de 2017:

LEIA-SE: 28 de abril de 2017.

Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de abril de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Geraldo da Piedade Machado Silva

Código Identificador:3472589E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o processo licitatório **nº058/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº003/2017. Objeto:** Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos generalistas, visando o atendimento dos usuários do SUS (plantões 12h) na Unidade Mista de Saúde de Ubaí/MG.

Período para Credenciamento: 18/04/2017 a 18/05/2017 de 08:00hs às 12:00hs Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail

licitação@ubai.mg.gov.br, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Presidente da CPL, Rita de Cássia Mendes Santos.

Ubaí/MG 17 de abril de 2017.

Publicado por:

Fernanda Rocha Botelho

Código Identificador:D77D10A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o processo licitatório **nº059/2017, TOMADA DE PREÇOS nº001/2017. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE, com assessoria, monitoramento e acompanhamento dos planos e programas; suporte, atualização e monitoramento aos sistemas de saúde, treinamentos e capacitação de pessoal, conforme especificações e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico ANEXO I parte integrante deste Edital.

Data da Abertura da Sessão : 04/05/2017 às 09:00hs

Edital disponível no site:

www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail

licitação@ubai.mg.gov.br, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG

Ubaí/MG 17 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernanda Rocha Botelho

Código Identificador:2049C43A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o processo licitatório **nº060/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº20/2017. Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais,

instrumentais, e equipamentos **ODONTOLOGICOS**, para atender a demanda das unidades de saúde do Município de Ubai/MG.

Data da Abertura da Sessão : 03/05/2017 às 09:00hs

Edital disponível no site:

www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, Pregoeira Municipal, Rita de Cássia Mendes Santos. Ubai/MG 17 de abril de 2017.

Publicado por:

Fernanda Rocha Botelho

Código Identificador:67833933

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - PROCESSO Nº
005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos Ltda. **OBJETO:** aquisição de material esportivo. **VLR:** R\$ 109.559,90. **PRAZO:** 12 meses. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:FF6F54B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 - PROCESSO Nº
005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Aquarela Comércio e Serviços EIRELI - ME. **OBJETO:** aquisição de material esportivo. **VLR:** R\$ 100.506,72. **PRAZO:** 12 meses. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:F970B447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 - PROCESSO Nº
005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Comercial Massensini LTDA - ME. **OBJETO:** aquisição de material esportivo. **VLR:** R\$ 45.253,00. **PRAZO:** 12 meses. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:F8EFA983

**TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO –
33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/04/2017	QSE – Quota Salário Educação	304.224,30

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Abril de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Miriam Mara da Silva Ramalho

Código Identificador:2F174E82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Licitação nº 060/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 28 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 MESES, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 13 de abril de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:F0CD677E

**PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**

Licitação nº 061/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR E POSTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 13 de abril de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:882A312A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail

licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:894C537D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:B84AE12E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2016 CIS-
URG OESTE**

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG - PROCEDIMENTO N.097/2017 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2016 CIS-URG OESTE. JUSTIFICATIVA – ASPECTOS: FINANCEIRO, EFICÁCIA E VARIEDADE DE PRODUTOS. HOMOLOGAÇÃO. CONTRATO N. 083/2017.

A comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 097/2017, que teve como objeto a Registro de preços para futuras aquisições de Materiais Hospitalares, Bens duráveis, congêneres, higiene pessoal, insumos e outros, DERIVADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00/2016 DO CIS-URG OESTE. REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 042/2016 - EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 132.416,91 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Contrato n. 083/2017 – Vigência 17/04/2017 a 16/04/2018. Homologação em 17/04/2017,

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aparecida Luzia Ferreira

Código Identificador:18C28781

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Ipaba – MG comunica que abrirá processo licitatório nº 128/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, menor preço por item para Aquisição de uniformes, para atender aos alunos da rede municipal de Ensino. A Abertura será dia 03/05/2017, as 09:h00min na Prefeitura Municipal de Ipaba, a Avenida José Rodrigues de Almeida, nº 212, Centro – Ipaba – MG.

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Ipaba – MG, comunica que abrirá processo licitatório nº. 129/2017, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 002/2017, para a **Credenciamentode pessoa física para prestação de serviços médicos para atuar na UBS, Médicos especialistas em Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, e Médico plantonista** para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Período compreendido para credenciamento 19/04/2017 a 29/12/2017. Na Prefeitura Municipal de Ipaba, a Avenida José Rodrigues de Almeida, nº 212, Centro – Ipaba – MG.

Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Ipaba – MG comunica que abrirá processo licitatório nº 130/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, menor preço por item para Contratação de empresa para fornecimento de marmítes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Abertura será dia 03/05/2017, as 14:h00min na Prefeitura Municipal de Ipaba, a Avenida José Rodrigues de Almeida, nº 212, Centro – Ipaba – MG.

Ipaba, 12 de Abril de 2017.

Informações licitacaoipaba@gmail.com.

TATIANE CARLA FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:B51DB349

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, acessórios e equipamentos para atender a demanda da Secretaria de transporte do Município de Oliveira Fortes. Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 98403-8886 ou pelo email: pmoflicitacao@gmail.com

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 27/04/2017, quando serão recebidos os envelopes “proposta e catálogo/tabela” e “documentação”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3887CB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO
GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2017, Pregão Presencial nº 009/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, adjudicado em favor das licitantes: Posto Calabar Ltda. EPP, itens 03, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total estimado de **R\$14.385,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Thales Vieira Pimenta1822375681, itens 01, 05, 18 e 24 no valor total estimado de **R\$2.549,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME, nos itens 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 25 no valor total estimado de **R\$41.249,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E2FAD3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 018, Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

Posto Calabar Ltda. EPP, itens 03, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total estimado de **R\$14.385,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Thales Vieira Pimenta1822375681, itens 01, 05, 18 e 24 no valor total estimado de **R\$2.549,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME, nos itens 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 25 no valor total estimado de **R\$41.249,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 13 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:10D7BD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017,
DISPENSA Nº 010/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG

CONTRATADO: ADRIANE SANTOS GONÇALVES
CPF Nº: 883.918.096-68

Valor mensal: R\$1.500,00, 00 (hum mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 05 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:615C27C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 024/2017, DISPENSA Nº
010/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Processo Licitatório n.º 024/2017 – Dispensa de Licitação 010/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ADRIANE SANTOS GONÇALVES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. ASSINATURA: 05/04/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E69B9F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório 030/2017, Pregão Presencial n.º 015/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes: até às 09hs. Abertura de envelopes às 09hs do dia 03 de maio de 2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 12 de Abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:44D88107

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna sem efeito a publicação realizada no dia 11/04/2017, pág. 102, referente à Errata 3º Aditivo Contrato 1/2015. Motivo: As datas foram publicadas incorretas.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO

Pregoeira
 SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
 Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:70177FAE

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA 3º ADITIVO CONTRATO 1/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata 3º Aditivo ao Contrato 01/2015 publicado no dia 22 de março de 2017, pág. 95. Contratado: MGF Informática Limitada – EPP. Objeto: Locação de Sistema de informática. Acrescenta o módulo de Cobrança via Cartório de Protesto, homologado pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB/MG. Onde se lê: “Data assinatura aditivo: 16/01/2017”. Leia-se: “Data assinatura aditivo: 16/03/2017”.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO

Pregoeira
 SAAE/
 Pirapora-MG.

Publicado por:
 Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C4F9F278

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 014/2017

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão a representante da seguinte empresa:

JOYCE RODRIGUES PALA, portadora do CPF 074.XXX.XXX-65, REPRESENTANDO A EMPRESA RENATO ISIDORO – ME, CNPJ 10.650.156/0001-71.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **RENATO ISIDORO – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

OBSERVAÇÃO: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
 Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:82FB4140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

No dia onze de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Mário Justino da Silva, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial n.º **05/2017**, cujo objeto é o : **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de suportes para os monitores e apoio ergonômicos para os pés e lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra O Edital respectivo como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório n.º **08/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pela Diretoria Administrativa com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor. O prazo para entrega do material será de 10 (dez) dias úteis. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos equipamentos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: ARENNA INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 07.528.036/0001-91	
ENDEREÇO: RUA CAETÊS, 13 – BAIRRO PIEDADE – CIDADE DE ITAÚNA/MG	
TELEFAX : (37) 3402-4744	EMAIL: pedidos@arennainfo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Suporte Ergonômico para monitor, na cor preto, quadrado, medindo 17 cm, desmontagem em 4 níveis altura máxima 170mm, altura mínima 45mm.	Multilaser	R\$62,00	R\$2.790,00
5	6	Conjunto de cestos para coleta seletivas em aço inox, com tampa em cores, contendo 5 (cinco) unidades (orgânico, plástico, vidro, papel, metal) com capacidade de 50 (cinquenta) litros.	Mitra	R\$1.170,00	R\$7.020,00

RAZÃO SOCIAL: LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-EPP	
CNPJ: 86.674.900/0001-30	
ENDEREÇO: RUA JOSE PEDRO, 162 – BAIRRO CENTRAL PARK – CIDADE IBIRITÉ	
TEL: (31) 3533-4263	EMAIL: liviapapeis@yahoo.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	86	Lixeiras com pedal em aço inox, acabamento polido com capacidade de 5 (cinco) litros.	Travelmax	R\$52,00	R\$4.472,00
4	75	Cesto para lixo oval em polipropileno na cor preta, sem alça e sem tampa com capacidade de 10 (dez) litros.	JSN EB18	R\$15,80	R\$1.185,00

RAZÃO SOCIAL: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME	
CNPJ: 11.708.655/0001-35	
ENDEREÇO: RUA BARBARA ROCHA, 43 – BAIRRO CENTRO – CIDADE FORMIGA	
TEL: (37) 3322-2108	EMAIL: mrequipamentosfga@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	75	Apoio para os pés ergonômico com inclinação ajustável em ambos lados, superfície com relevos, na cor preto, Dimensões: 33,0 x 45,5 x 10,0 cm (C x L x A)	Acrinil 850	R\$54,00	R\$4.050,00
6	01	Conteiner em plástico, com tampa e pedal roto moldado, escoamento de água, na cor verde, com capacidade para 1000 (mil) litros	JSN C200B	R\$1.889,00	R\$1.889,00

Pela Câmara Municipal
VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
 Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado
LEONARDO LARA SANTOS

Pelo Detentor do Preço Registrado
JEFERSON ROCHA

Pelo Detentor do Preço Registrado
ALENCAR HENRIQUE RODRIGUES

Publicado por:
 Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:9C1E2A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
					Data Base: 28/02/2017
ÓRGÃO: Poder Executivo					Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:21					
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	1.525.348,22	3.895.794,51	1.465.325,80	1.577.462,20	8.463.930,73
Rec. de Contribuições	508.494,10	649.944,00	449.120,22	422.436,41	2.029.994,73
Rec. Patrimoniais	182.475,76	179.876,92	208.307,80	236.220,78	806.881,26
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	7.985,53	9.106,66	8.434,08	12.548,27	38.074,54
Transf. Correntes	9.702.579,49	9.740.725,19	9.908.883,27	9.588.507,51	38.940.695,46
Cota Parte do FPM	2.037.235,73	2.421.835,76	3.220.457,01	2.660.619,19	10.340.147,69
Cota Parte do ICMS	1.615.657,46	1.565.874,69	1.660.982,48	1.626.513,73	6.469.028,36
Cota Parte do IPVA	1.130.958,13	480.217,40	384.738,18	554.628,71	2.550.542,42
Cota Parte do IPI	19.432,55	19.929,99	22.635,49	13.479,52	75.477,55
Transf. do FUNDEB	1.880.648,42	1.767.128,20	1.913.981,94	1.786.184,74	7.347.943,30
Convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Transferências	2.718.647,20	3.485.739,15	2.706.088,17	2.947.081,62	11.857.556,14
Demais Rec. Correntes	1.728.395,04	145.809,25	3.748.377,86	190.760,62	5.813.342,77
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	3.917.751,08
SOMA	12.671.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	52.175.168,41
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.671.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	52.175.168,41
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	1.498.482,88	1.505.284,96	1.299.271,87	1.200.496,54	5.503.536,25
Rec. de Contribuições	410.964,80	465.330,84	374.289,66	411.220,37	1.661.805,67
Rec. Patrimoniais	202.248,47	220.960,30	194.691,51	170.126,12	788.026,40
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	10.263,37	9.234,13	4.993,44	7.685,47	32.176,41
Transf. Correntes	12.012.743,73	8.987.295,58	8.558.337,66	9.140.235,08	38.698.612,05
Cota Parte do FPM	2.950.273,40	2.392.202,74	1.945.338,77	2.361.437,01	9.649.251,92
Cota Parte do ICMS	1.651.933,34	1.691.882,28	1.709.815,57	1.641.623,82	6.695.255,01
Cota Parte do IPVA	401.137,97	292.296,68	169.034,50	239.605,69	1.102.074,84
Cota Parte do IPI	18.359,18	18.551,74	6.809,95	21.599,75	65.320,62
Transf. do FUNDEB	1.648.531,76	1.765.687,43	1.685.672,80	1.773.251,42	6.873.143,41
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.342.508,08	2.826.674,71	3.041.666,07	3.102.717,39	14.313.566,25
Demais Rec. Correntes	115.695,06	272.265,98	133.182,59	127.036,57	648.180,20
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	802.357,12	881.523,26	769.052,15	887.638,50	3.340.571,03
SOMA	13.448.041,19	10.578.848,53	9.795.714,58	10.169.161,65	43.991.765,95
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.448.041,19	10.578.848,53	9.795.714,58	10.169.161,65	43.991.765,95

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	1.233.247,50	1.400.099,94	1.221.456,82	805.564,91	4.660.369,17	18.627.836,15	18.603.497,27
Rec. de Contribuições	439.078,82	430.542,85	513.190,31	446.045,81	1.828.857,79	5.520.658,19	4.869.963,88
Rec. Patrimoniais	168.951,19	217.677,38	190.964,09	172.904,42	750.497,08	2.345.404,74	1.616.047,24
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	10.232,63	6.089,11	9.701,38	7.895,57	33.918,69	104.169,64	165.539,05
Transf. Correntes	12.108.474,48	16.360.385,95	12.781.240,79	12.090.784,31	53.340.885,53	130.980.193,04	132.515.601,78
Cota Parte do FPM	4.308.408,59	5.298.001,70	2.871.565,06	3.681.269,11	16.159.244,46	36.148.644,07	34.967.350,83
Cota Parte do ICMS	1.759.854,75	1.793.235,74	1.809.207,80	1.527.250,04	6.889.548,33	20.053.831,70	21.737.458,16
Cota Parte do IPVA	114.405,48	260.443,30	3.771.465,81	1.177.014,76	5.323.329,35	8.975.946,61	5.018.841,43
Cota Parte do IPI	22.573,43	24.014,39	20.505,55	22.397,75	89.491,12	230.289,29	533.913,70
Transf. do FUNDEB	2.103.214,25	2.305.508,14	2.497.031,37	1.943.566,60	8.849.320,36	23.070.407,07	22.013.123,03
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	881.500,00
Outras Transferências	3.800.017,98	6.679.182,68	1.811.465,20	3.739.286,05	16.029.951,91	42.201.074,30	47.363.414,63
Demais Rec. Correntes	100.996,57	118.969,39	130.607,14	167.399,46	517.972,56	6.979.495,53	7.163.971,97
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	1.021.293,27	0,00	0,00	1.021.293,27	1.021.293,27	337.000,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.245.505,82	2.482.123,23	1.697.713,06	1.283.779,52	6.709.121,63	13.967.443,74	12.532.787,62
SOMA	12.815.475,37	15.030.348,12	13.149.447,47	12.406.814,96	53.402.085,92	149.569.020,28	152.064.833,57
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.815.475,37	15.030.348,12	13.149.447,47	12.406.814,96	53.402.085,92	149.569.020,28	
NOME				CPF		CRC	
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES			149.625.516-04			
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA			338.720.586-49		56989	

Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	
-------------------	-----------------------	----------------	--

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1717842F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ÓRGÃO: Poder Executivo							Data Base: 28/02/2017	
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:29							Periodicidade: Bimestral	
Valores em Reais								
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar	
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada		
RECEITAS CORRENTES(A)	193.135.376,20	193.135.376,20	32.280.682,49	28.537.755,01	32.280.682,49	28.537.755,01	164.597.621,19	
Tributárias	20.630.519,00	20.630.519,00	2.296.647,61	2.027.021,73	2.296.647,61	2.027.021,73	18.603.497,27	
Impostos	16.228.169,00	16.228.169,00	2.165.246,20	1.861.460,42	2.165.246,20	1.861.460,42	14.366.708,58	
IPTU	4.585.204,00	4.585.204,00	74.280,30	118.137,00	74.280,30	118.137,00	4.467.067,00	
ISSQN	6.329.986,00	6.329.986,00	1.328.664,06	1.003.257,20	1.328.664,06	1.003.257,20	5.326.728,80	
ITBI	3.109.849,00	3.109.849,00	445.641,37	378.649,16	445.641,37	378.649,16	2.731.199,84	
IRRF	2.203.130,00	2.203.130,00	316.660,47	361.417,06	316.660,47	361.417,06	1.841.712,94	
Taxas	4.402.350,00	4.402.350,00	131.401,41	165.561,31	131.401,41	165.561,31	4.236.788,69	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	5.829.200,00	5.829.200,00	1.030.602,56	959.236,12	1.030.602,56	959.236,12	4.869.963,88	
Patrimoniais	1.979.915,75	1.979.915,75	184.989,70	363.868,51	184.989,70	363.868,51	1.616.047,24	
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços	183.136,00	183.136,00	21.814,34	17.596,95	21.814,34	17.596,95	165.539,05	
Transferências Correntes	157.387.626,88	157.387.626,88	28.062.590,65	24.872.025,10	28.062.590,65	24.872.025,10	132.515.601,78	
Convênios	881.500,00	881.500,00	146.916,68	0,00	146.916,68	0,00	881.500,00	
Outras Receitas Correntes	7.461.978,57	7.461.978,57	714.704,29	298.006,60	714.704,29	298.006,60	7.163.971,97	
Deduções da ReceitaCorrente	337.000,00	337.000,00	30.666,66	0,00	30.666,66	0,00	337.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (B)	12.980.550,00	12.980.550,00	1.134.906,66	0,00	1.134.906,66	0,00	12.980.550,00	
Operações de Crédito	810.000,00	810.000,00	327.240,00	0,00	327.240,00	0,00	810.000,00	
Refinanciamento da Dívida	810.000,00	810.000,00	327.240,00	0,00	327.240,00	0,00	810.000,00	
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar	
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada		
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	12.170.550,00	12.170.550,00	807.666,66	0,00	807.666,66	0,00	12.170.550,00	
Convênios	6.779.950,00	6.779.950,00	807.666,66	0,00	807.666,66	0,00	6.779.950,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	15.514.280,20	15.514.280,20	3.351.781,69	2.981.492,58	3.351.781,69	2.981.492,58	12.532.787,62	
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	190.601.646,00	190.601.646,00	30.063.807,46	25.556.262,43	30.063.807,46	25.556.262,43	165.045.383,57	
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar	
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada		
DESPESAS CORRENTES(E)	166.410.194,92	173.130.787,21	52.518.121,39	14.659.726,37	51.187.732,76	14.659.726,37	121.943.054,45	
Pessoal/Encargos Sociais	80.293.404,76	84.881.971,70	22.022.413,84	10.369.903,75	22.022.413,84	10.369.903,75	62.859.557,86	
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	935.000,00	152.712,17	935.000,00	152.712,17	365.000,00	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar	
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada		
Outras Despesas Correntes	84.816.790,16	86.948.815,51	29.560.707,55	4.137.110,45	28.230.318,92	4.137.110,45	58.718.496,59	
DESPESAS DE CAPITAL (F)	24.091.451,08	25.949.235,73	3.875.090,72	479.957,86	3.872.857,63	479.957,86	22.076.378,10	
Investimentos	22.501.451,08	24.359.235,73	2.414.895,20	236.591,94	2.412.662,11	236.591,94	21.946.573,62	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	1.590.000,00	1.590.000,00	1.460.195,52	243.365,92	1.460.195,52	243.365,92	129.804,48	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização – Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	100.000,00	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00						
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	190.601.646,00	199.180.022,94	55.060.590,39	15.139.684,23	55.060.590,39	15.139.684,23	144.019.432,55	
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.								
Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS								
Número do ato				1o Bimestre		Até o Bimestre		Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
				SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT	
Receita Realizada - Despesa Empenhada				(29.504.327,96)		(29.504.327,96)		
Receita Realizada - Despesa Liquidada				10.416.578,20		10.416.578,20		
				NOME		CPF		CRC
Prefeito:				MAURILIO SOARES GUIMARAES		149.625.516-04		
Contador:				MARIA ILZA PEREIRA LIMA		338.720.586-49		
Controle Interno:				MARIA DELVITA MOREIRA		233.116.656-00		

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE78A1B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
								Data Base: 28/02/2017	
ÓRGÃO: Poder Executivo								Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:30									
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		32.352.892,55	36.476.374,84	9.761.269,74	9.721.920,15	3.383.465,13	3.383.465,13	26.754.454,69
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.713.739,00	1.713.739,00	473.061,35	472.780,05	157.114,39	157.114,39	1.240.958,95
		Planejamento e Orçamento	596.324,00	596.324,00	243.654,73	243.654,73	9.751,20	9.751,20	352.669,27
		Administração Geral	21.834.171,55	23.913.228,61	6.603.755,25	6.591.430,66	2.696.302,04	2.696.302,04	17.321.797,95
		Administração Financeira	4.890.350,00	5.939.802,20	1.192.219,68	1.179.201,82	385.342,13	385.342,13	4.760.600,38
		Controle Interno	448.707,00	448.707,00	126.804,26	126.804,26	61.651,80	61.651,80	321.902,74
		Normatização e Fiscalização	133.500,00	133.500,00	30.614,39	19.796,18	2.018,47	2.018,47	113.703,82
		Formação de Recursos Humanos	83.880,00	83.880,00	11.027,08	10.199,26	2.132,80	2.132,80	73.680,74
		Administração de Receitas	139.200,00	139.200,00	25.116,55	25.116,55	2.728,77	2.728,77	114.083,45
		Comunicação Social	736.529,00	736.529,00	127.056,51	127.056,51	23.171,31	23.171,31	609.472,49
		Assistência Comunitária	114.352,00	114.352,00	45.410,27	45.410,27	14.982,38	14.982,38	68.941,73
		Vigilância Sanitária	1.305.630,00	2.300.603,03	756.814,81	755.037,40	11.226,78	11.226,78	1.545.565,63
		Serviços Urbanos	284.290,00	284.290,00	123.219,84	122.917,44	14.528,04	14.528,04	161.372,56
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Defesa Sanitária Animal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Extensão Rural	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
		Outros Encargos Especiais	46.520,00	46.520,00	2.515,02	2.515,02	2.515,02	2.515,02	44.004,98
	06 – Segurança Pública		10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
		Administração Geral	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
	08 –Assistência Social		8.392.645,00	9.785.226,97	2.422.429,18	2.391.895,56	436.709,18	436.709,18	7.393.331,41
		Administração Geral	1.921.100,00	1.921.100,00	419.989,88	419.817,38	166.254,79	166.254,79	1.501.282,62
		Assistência ao Idoso	153.800,00	153.800,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	63.800,00
		Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00	325.000,00	325.000,00	29.545,45	29.545,45	104.634,00
		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.565.000,00	1.673.633,08	303.795,35	297.828,00	84.132,33	84.132,33	1.375.805,08
		Assistência Comunitária	2.939.111,00	3.950.980,44	780.361,84	755.968,07	156.776,61	156.776,61	3.195.012,37
		Alimentação e Nutrição	1.184.000,00	1.456.079,45	303.282,11	303.282,11	0,00	0,00	1.152.797,34
		Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
	10 - Saúde		77.187.556,57	78.238.866,11	17.052.183,88	16.699.203,17	5.158.170,31	5.158.170,31	61.539.662,94
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Administração Geral	2.940.332,21	2.944.332,21	785.429,09	761.834,43	386.395,17	386.395,17	2.182.497,78
		Atenção Básica	16.468.173,48	17.515.483,02	3.891.292,98	3.843.309,38	1.641.912,01	1.641.912,01	13.672.173,64
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.594.771,27	52.594.771,27	11.251.753,08	11.009.975,34	2.678.434,75	2.678.434,75	41.584.795,93
Prefeitura Municipal		Suporte Profilático e Terapêutico	1.085.730,46	1.085.730,46	119.309,42	119.309,42	33.998,50	33.998,50	966.421,04
		Vigilância Sanitária	551.069,90	551.069,90	158.690,71	153.020,71	67.504,63	67.504,63	398.049,19
		Vigilância Epidemiológica	3.423.153,56	3.423.153,56	815.308,70	781.353,99	336.572,30	336.572,30	2.641.799,57
		Alimentação e Nutrição	124.325,69	124.325,69	30.399,90	30.399,90	13.352,95	13.352,95	93.925,79
	12 - Educação		39.774.874,00	41.752.577,48	14.570.004,51	14.543.441,73	4.166.667,94	4.166.667,94	27.209.135,75
		Administração Geral	4.463.200,00	4.765.972,35	1.880.647,58	1.859.478,47	364.802,06	364.802,06	2.906.493,88
		Ensino Fundamental	27.114.133,00	28.538.100,42	10.349.112,74	10.343.719,07	2.902.985,32	2.902.985,32	18.194.381,35
		Educação Infantil	7.006.897,00	7.257.860,71	1.997.860,38	1.997.860,38	732.905,78	732.905,78	5.260.000,33
		Educação de Jovens e Adultos	252.364,00	252.364,00	73.369,46	73.369,46	35.905,99	35.905,99	178.994,54
		Educação Especial	938.280,00	938.280,00	269.014,35	269.014,35	130.068,79	130.068,79	669.265,65
	13 - Cultura		766.547,00	767.247,00	201.622,30	173.156,60	52.572,08	52.572,08	594.090,40
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	215.000,00	215.000,00	13.791,00	13.791,00	90,72	90,72	201.209,00
		Difusão Cultural	551.547,00	552.247,00	187.831,30	159.365,60	52.481,36	52.481,36	392.881,40
	15 - Urbanismo		11.928.960,00	11.922.960,00	6.717.361,70	5.875.484,38	400.704,04	400.704,04	6.047.475,62
		Infra-Estrutura Urbana	4.593.200,00	4.587.200,00	539.126,30	506.985,58	213.768,87	213.768,87	4.080.214,42
		Serviços Urbanos	7.335.760,00	7.335.760,00	6.178.235,40	5.368.498,80	186.935,17	186.935,17	1.967.261,20

	17 - Saneamento		755.545,60	755.545,60	49.433,51	49.433,51	41.205,51	41.205,51	706.112,09
		Saneamento Básico Urbano	755.545,60	755.545,60	49.433,51	49.433,51	41.205,51	41.205,51	706.112,09
	18 – Gestão Ambiental		1.331.202,40	1.331.202,40	25.069,30	25.069,30	3.980,00	3.980,00	1.306.133,10
		Preservação e Conservação Ambiental	1.331.202,40	1.331.202,40	25.069,30	25.069,30	3.980,00	3.980,00	1.306.133,10
	20 - Agricultura		481.714,20	481.714,20	240.588,08	240.588,08	15.882,34	15.882,34	241.126,12
		Extensão Rural	481.714,20	481.714,20	240.588,08	240.588,08	15.882,34	15.882,34	241.126,12
	22 - Indústria		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	23 – Comércio e Serviços		2.664.970,00	2.664.970,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	2.474.970,00
		Turismo	2.664.970,00	2.664.970,00	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	2.474.970,00
	26 - Transporte		4.257.920,00	4.296.519,66	459.137,82	446.285,82	243.762,42	243.762,42	3.850.233,84
		Serviços Urbanos	1.068.880,00	1.107.479,66	54.147,29	41.295,29	3.599,94	3.599,94	1.066.184,37
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Transporte Rodoviário	3.189.040,00	3.189.040,00	404.990,53	404.990,53	240.162,48	240.162,48	2.784.049,47
	27 - Desporto e Lazer		655.342,68	655.342,68	7.317,92	7.317,92	1.033,04	1.033,04	648.024,76
		Desporto Comunitário	654.342,68	654.342,68	7.317,92	7.317,92	1.033,04	1.033,04	647.024,76
		Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	28 - Encargos Especiais								
			4.520.976,00	4.520.976,00	3.995.195,52	3.995.195,52	565.184,79	565.184,79	525.780,48
		Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.890.000,00	2.395.195,52	2.395.195,52	396.078,09	396.078,09	494.804,48
		Outros Encargos Especiais	1.630.976,00	1.630.976,00	1.600.000,00	1.600.000,00	169.106,70	169.106,70	30.976,00
	01 - Legislativa		5.320.000,00	5.320.000,00	701.598,65	701.598,65	670.347,45	670.347,45	4.618.401,35
		Ação Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	342.192,52	342.192,52	342.192,52	342.192,52	2.462.807,48
Câmara Municipal		Administração Geral	2.515.000,00	2.515.000,00	359.406,13	359.406,13	328.154,93	328.154,93	2.155.593,87
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 – Reserva de Contingência de	999 – Reserva Contingência	100.000,00	100.000,00					
	77 – Reserva do RPPS	999 – Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		190.601.646, 00	199.180.022, 94	55.060.590,39	55.060.590,39	15.139.684,23	15.139.684,23	144.019.432, 55
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.									
					NOME		CPF		CRC
Prefeito:					MAURILIO SOARES GUIMARAES		149.625.516-04		
Contador:					MARIA ILZA PEREIRA LIMA		338.720.586-49		56989
Controle Interno:					MARIA DELVITA MOREIRA		233.116.656-00		

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31C7DE87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Curvelo					Data Base: 28/02/2017		
ÓRGÃO: Poder Executivo					Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 13/04/17 15:31							
Valores em Reais							
RESULTADO PRIMÁRIO							
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.	
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre		
Receitas Correntes	193.135.376,20	32.280.682,49	32.280.682,49	28.537.755,01	28.537.755,01	27.487.957,87	
Receitas de Capital	12.980.550,00	1.134.906,66	1.134.906,66	0,00	0,00	42.951,76	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	206.115.926,20	33.415.589,15	33.415.589,15	28.537.755,01	28.537.755,01	27.530.909,63	
(-) Deduções							
Receita Operações de Crédito	810.000,00	327.240,00	327.240,00	0,00	0,00	42.951,76	
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.794.881,75	154.150,70	154.150,70	363.868,51	363.868,51	284.305,81	
Receitas de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução para o FUNDEB	15.514.280,20	3.351.781,69	3.351.781,69	2.981.492,58	2.981.492,58	2.770.905,40	
Subtotal	18.119.161,95	3.833.172,39	3.833.172,39	3.345.361,09	3.345.361,09	3.098.162,97	
Total das Receitas Fiscais	187.996.764,25	29.582.416,76	29.582.416,76	25.192.393,92	25.192.393,92	24.432.746,66	

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	173.130.787,12	16.252.162,90	16.252.162,90	52.518.121,39	51.187.732,76	14.659.726,37	14.659.726,37	14.631.696,65
Despesas de Capital	25.949.235,73	3.151.219,77	3.151.219,77	3.875.090,72	3.872.857,63	479.957,86	479.957,86	443.340,28
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	199.080.022,49	19.403.382,67	19.403.382,67	56.393.212,11	55.060.590,39	15.139.684,23	15.139.684,23	15.075.036,93
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	209.560,00	209.560,00	935.000,00	935.000,00	152.712,17	152.712,17	149.987,41
Amortização de Dívida	1.590.000,00	263.463,00	263.463,00	1.460.195,52	1.460.195,52	243.365,92	243.365,92	253.546,69
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.890.000,00	473.023,00	473.023,00	2.395.195,52	2.395.195,52	396.078,09	396.078,09	403.534,10
Total de Despesas Fiscais	196.190.022,49	18.930.359,67	18.930.359,67	52.665.394,87	52.665.394,87	14.743.606,14	14.743.606,14	14.671.502,83

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp.

Empenhadas.			
RESULTADO	10.448.787,78	10.448.787,78	9.761.243,83

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO	NOMINAL
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	6.193.020,71	6.193.020,71	5.949.654,79		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	2.915.557,05	2.915.557,05	1.133.397,18		
(-) Aplicações Financeiras	24.701.542,44	24.701.542,44	32.931.261,31		
(-) Ativo Realizável	150.394,68	150.394,68	1.128.934,90		
(+) Restos a Pagar Processados	5.866.657,08	5.866.657,08	57.966,86		
II - Dívida Consolidada Líquida	(15.707.816,38)	(15.707.816,38)	(29.185.971,74)		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	(15.707.816,38)	(15.707.816,38)	(29.185.971,74)	(13.478.155,36)	(13.478.155,36)
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NOME			CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES			149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA			338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA			233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A5A202D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2017

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 002/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 001/2017
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 002/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, objeto:

Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital, na forma que segue:

ARTE ORIGINAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	500,00000	7,43000	3.715,00	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA
					- REFORÇADO, tipo para concreto, na cor preta, capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, espessura - 4,5mm - material em polietileno de alta densidade. Com pegador no fundo e na alça. ECO - ECO
6	PC	30,00000	3,96000	118,80	COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) (PADRÃO ABNT) COPOPLAST -COPOPLAST
13	UN	50,00000	23,00000	1.150,00	DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO E ALCOOL GEL
					Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho.
					Dimensões externas aproximadas: 125mm de largura X 280mm de altura X 120mm de profundidade , na cor branca BELPUS - BELPUS
15	UN	820,00000	2,35000	1.927,00	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS ESCOBEL - ESCOBEL
16	UN	520,00000	1,60000	832,00	ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO
					- Oval de polipropileno, medindo aproximadamente 12 X 5 X 1 cm. Cerdas em nylon 0,40 colorida medindo 2,5 cm de altura aproximadamente. VB - VB
34	PC	4.650,00000	7,15000	33.247,50	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1000 FL
					DE 23 X 21 CM COR BRANCO - FARDO COM 05 PCT 100% CELULOSE VIRGEM
					WAVEPEL - WAVEPEL
Total para Este Fornecedor:					40.990,30
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	214,00000	13,50000	2.889,00	CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS MBA - MBA
11	UN	3.790,00000	1,30000	4.927,00	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML.
					NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. NOTIFICADO NA ANVISA
APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. Q ÓTIMO - Q ÓTIMO					

24	UN	235,00000	17,60000	4.136,00	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - Rosqueável, com ampola de vidro dentro de um corpo com alça e tampo removível, capacidade 1 litro. SOPRANO - SOPRANO
25	UN	4.100,00000	1,51000	6.191,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0% A 2,5% P/P, FRASCO COM 1.000 ML. REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. ZLAIR - ZLAIR
28	UN	2.100,00000	2,00000	4.200,00	PANO CHÃO - Alvejado, tamanho aproximado 58 X 82 cm. INTEXTIL - INTEXTIL
29	UN	3.350,00000	1,95000	6.532,50	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO DUPLO NÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 52 CM INTEXTIL - INTEXTIL
35	UN	2.900,00000	6,29000	18.241,00	PASTA PINHO SABÃO PASTOSO CONCENTRADA PARA LIMPEZA PESADA APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 02 LITROS. VALIDADE 12 MESES REGISTRO NA ANVISA NOB LUX - NOB LUX
Total para Este Fornecedor:					47.116,50
COMERCIAL VENER LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	PC	14.500,00000	2,34000	33.930,00	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100 (COM PADRÃO ABNT) - Em poliestireno (PS), não tóxico, de primeira qualidade, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR nº. 14865 - Acondicionado em pacote plástico com 100 unidades COPOPLAST - COPOPLAST
17	UN	3.890,00000	1,00000	3.890,00	ESPONJA AÇO 52 GRS (PCT 08 UN) - Composta de aço carbono, acondicionada em saco plástico com 08 unidades. INOVE - INOVE
19	UN	4.250,00000	0,40000	1.700,00	ESPONJA NYLON DUPLA FACE ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 100 X 71 X 18MM BETTANIN - BETTANIN
21	CX	2.900,00000	2,46000	7.134,00	FILTRO DE PAPEL Nº 103 (CX. 30 UN.) TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS JOVITA - JOVITA
22	UN	100,00000	0,98000	98,00	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO TAMANHO 30X50 FMT - FMT
23	UN	680,00000	1,25000	850,00	FLANELA - Para limpeza, cor amarela lisa, 100% algodão, medindo aproximadamente 38 x 56 cm. FMT - FMT
32	PC	9.380,00000	3,26000	30.578,80	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES PICOTADO NEUTRO GARÇA - GARÇA
51	UN	50,00000	39,56000	1.978,00	TOALHEIRO ESMALTADO PARA PAPEL 23X27 CM AURIMAR - AURIMAR
52	UN	410,00000	4,85000	1.988,50	VASSOURA NYLON P/ VASO SANITARIO 30 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO CV - CV
53	UN	980,00000	8,46000	8.290,80	VASSOURA PIÇAÇA - Nº. 05, Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. PIÇAÇA deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida, altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm. CV - CV
Total para Este Fornecedor:					90.438,10
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	PC	640,00000	1,27000	812,80	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Em poliestireno (PS), não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs., norma de qualidade NBR nº. 14865 - condicionado em pacote plástico com 100 unidades COPOPLAST - COPOPLAST
18	UN	1.710,00000	1,05000	1.795,50	ESPONJA LA DE AÇO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES CADA UMA. QLUSTRO - LUSTRO
42	PC	2.240,00000	9,50000	21.280,00	SACO PLÁSTICO LIXO 60 LTS PRETO (PACOTE 100 UNIDADES) RESISTENTE EXATA - EXATA
43	PC	400,00000	27,00000	10.800,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS,PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE EXATA - EXATA
44	PC	720,00000	40,00000	28.800,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS (PACOTE COM 100 UN) RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIZ ANDRÉ FOREST - LUIZ ANDRÉ FOREST
45	PC	340,00000	60,00000	20.400,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LTS (PACOTE 100 UN) RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIZ ANDRÉ FOREST - LUIZ ANDRÉ FOREST
46	PC	230,00000	20,00000	4.600,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LTS (PACOTE 100 UN) RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIZ ANDRÉ FOREST - LUIZ ANDRÉ FOREST
47	PC	610,00000	30,00000	18.300,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (PACOTE 100 UN) RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA LUIZ ANDRÉ FOREST - LUIZ ANDRÉ FOREST
Total para Este Fornecedor:					106.788,30
GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	3,00000	260,00000	780,00	DETERGENTE EM PÓ SACO COM 20 KILOS SOLTO GRANULADO, AZUL, COM ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIOMICOS E NÃO-IONICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, ÓTICOS, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO COM 20 KG. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CAMPAR - CAMPAR
30	PC	1.650,00000	2,94000	4.851,00	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTÉRIA 100% FIBRAS DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 05 PANOS DE 60CM. X 33CM APROXIMADO NOBRE - NOBRE
39	PC	350,00000	26,85000	9.397,50	SACO PLÁSTICO 90X50 (PACOTE 50 UNIDADES) RESISTENTE ECO PLAST - ECO PLAST
Total para Este Fornecedor:					15.028,50
LPK LTDA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	1.205,00000	25,68000	30.944,40	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 1000 W 127 V Tamanho aproximado de 28 cm Resistência blindada em tubo alumínio Cabo em nylon Plug de ligação compatível com a potência de acordo com as normas de inmetro. Diâmetro do caracol: aproximado 6,5 cm A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO WESTERN - WESTERN

Total para Este Fornecedor:					30.944,40
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	3.500,00000	0,97000	3.395,00	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL BARBAZUL - BARBAZUL
12	FR	9.880,00000	1,69000	16.697,20	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML - Testado dermatologicamente, com tensoativos biodegradáveis com princípio ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragância e água, bico econômico, embalagem plástica contendo 500 ml. FONTANA - FONTANA
Total para Este Fornecedor:					20.092,20
R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	RL	320,00000	2,87000	918,40	FILME EMPACOTADOR TRANSPARENTE PVC TAMANHO 28 CM X 15 M BOREDA - BOREDA
48	PC	100,00000	31,30000	3.130,00	SACO TRANSPARENTE DE ESPESSURA FINA MALEAVEL MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, PARA CONDICIONAR POSICIONADOR DE RX PERIAPICAL , PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES. PSF - PSF
Total para Este Fornecedor:					4.048,40
TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS - EIRELI - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	310,00000	33,80000	10.478,00	CLORO APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS DESINFETANTE BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NÃO INFERIOR A 12%, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO 02 DILUIDORES (SERSAM E POLICLÍNICA) PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS, COM FUNCIONAMENTO ATRAVES DA PRESSÃO DA ÁGUA. OS DILUIDORES SERÃO ENTREGUES NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS DILUIDORES, ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MESMO, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. COLMAX (COLUMBUS) - COLMAX (COLUMBUS)
31	UN	6.110,00000	30,23000	184.705,30	PAPEL HIGIENICO BOBINA BRANCO ROLO DE 300 METROS X 10 CM FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SERSAM, CAPS AD, POLICLÍNICA, CENTRO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAUDE, ADMINISTRAÇÃO E LABORATORIO) 100 DISPENSERES PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS PAPEIS HIGIÊNICOS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. BELOPEL - BELOPEL
33	UN	4.950,00000	23,47000	116.176,50	PAPEL TOALHA BOBINA COM 200 METROS COMPRIMENTO POR 20CM DE LARGURA PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS NA COR BRANCA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO (POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, LABORATÓRIO E CENTRO DE SAÚDE) 130 DISPENSERES PARA PAPEL TOALHA DE BOBINA (ROLO) FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. POSSUIR DISPOSITIVO ESPECIAL COM CORTE AUTOMÁTICO QUE LIBERA O CORTE DO PAPEL EM COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADO DE 28CM SEM USO DE ALAVANCA OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. ECOLÓGICA HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL - ECOLÓGICA HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL
Total para Este Fornecedor:					311.359,80
WOLTINE COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	PC	2.030,00000	1,18000	2.395,40	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/100 (PADRÃO ABNT) COPOSUL - COPOSUL
26	UN	100,00000	2,38000	238,00	PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO SL - SL
27	UN	280,00000	2,72000	761,60	PA PARA LIXO - Em material galvanizado com cabo longo de madeira (80 cm) SL - SL
36	UN	70,00000	4,80000	336,00	PORTA FILTRO 103U AMÉLIA - AMÉLIA
37	UN	530,00000	3,39000	1.796,70	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM - Para limpeza em geral, EVA duplo com espessura de 3,0 a 4,0 mm, com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno. SL - SL
40	PC	4.350,00000	39,08000	169.998,00	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) CAPACIDADE: 100 LITROS MEDIDAS: 75X90X0,07 MICRAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MINAS BAG - MINAS BAG
41	PC	2.210,00000	11,90000	26.299,00	SACO PLASTICO LIXO 40 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) - RESISTENTE MINAS BAG - MINAS BAG
49	UN	1.000,00000	1,50000	1.500,00	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA SANY -SANY
50	UN	1.170,00000	1,95000	2.281,50	SAPONACEO - Em pó com detergente. Princípio ativo: ácido tricloroisocianúrico. Composição: tensoativo aniônico, agente abrasivo, agente branqueador, alcalinizante, fragância. Embalagem plástica de 300 mililitros SANY - SANY
54	UN	400,00000	3,70000	1.480,00	VELA P/ FILTRO DE BARRO OASIS - OASIS
Total para Este Fornecedor:					207.086,20
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	270,00000	101,46000	27.394,20	DETERGENTE- COM 5 LITROS DETERGENTE HIPERCONCENTRADO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, SEM FRAGANCIA COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO PARA 400 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 2 UNIDADES DILUIDORES (POLICLÍNICA E SERSAM) PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO DA ÁGUA. OS DILUIDORES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. KALYCLEAN N 779 - KALYCLEAN N 779
38	ML	4.200,00000	14,37000	60.354,00	SABONETE LIQUIDO EM REFIL 800 MLS PRONTO USO FRAGÂNCIA ERVA DOCE REGISTRO NA ANVISA

					FORNECER EM REGIME DE COMODATO (POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO) 110 DISPENSERES TIPO SABONETEIRA NO MATERIAL ABS NA COR BRANCA,VISOR PS CRISTAL, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM POLICARBONATO, BASE DE FIXAÇÃO BRANCA.
					OS DISPENSERS SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO.
					A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS KALYCLEAN H130 - KALYCLEAN H130
Total para Este Fornecedor:					87.748,20
Valor Total:					961.640,90

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de abril de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA

Pregoeiro Suplente Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A7F3FB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **035/2017**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **016/2017**

Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 035/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção (serviços e peças) em aparelho de Raio X Philips Compacto Plus 500 L da Policlínica, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

TECH MED ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1,00000	13.000,00000	13.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto em APARELHO DE RAIo-X
					CONserto DO APARELHO DE RAIo X PHILIPS COMPACTO PLUS 500 L de nº patrimonial 10.1.1.7.:
					- MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ALTA TENSÃO (SUBSTITUIÇÃO DE BOBINAS E RETIFICADORES, TRATAMENTO TÉRMICO À VÁCUO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO ISOLANTE);
					- SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS DE POTÊNCIA (IGBT);
					- SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DRIVER.
Total para Este Fornecedor:				13.000,00	

Valor Total: 13.000,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de abril de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA

Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:34E2DEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.286.331/0001-90, situada na Rua Rio de Janeiro, 426 – Centro – Divinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais previstas: Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/14; Portaria MPS nº 519/2011, Portaria 300/2015 e suas alterações e na forma estabelecida neste Edital resolve tornar público o procedimento de credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o Diviprev mantém recursos aplicados e para aqueles que manifestarem interesse em credenciar.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.diviprev.mg.gov.br sendo possível a realização de download do arquivo.

As Instituições que serão objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **DIVIPREV**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: financeiro@diviprev.mg.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional (Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários), nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/14 e Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações, na forma estabelecida neste Edital, junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

2 - DOS ANEXOS

2.1 – Anexo I: Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA; (Gestores/Administradores);

2.2 – Anexo II: Seção 2: Informações Sobre o Fundo de Investimento (Apresentação do Questionário dos Fundos que o Instituto já possui investimentos ou que manifestar interesse em alocar recursos);

2.3 – Anexo III: Check-list da documentação cadastral/atualização;

2.4 – Anexo IV: Atestado de Credenciamento/Declaração de Veracidade (Será preenchido pelo DIVIPREV)

3 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, àqueles cujo Instituto não manifestar interesse em credenciar ou que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2 – Somente poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos ao DIVIPREV, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final, receberão o **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ e ou DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**, fornecido no momento da efetivação ou atualização do seu cadastro junto ao **DIVIPREV**, conforme *item 4.5* deste Edital.

4 – DO CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO

4.1 – A atualização e cadastramento das gestoras, administradoras, corretoras e distribuidoras de fundos de investimentos, poderão acontecer de 02 formas:

- 1º) Credenciamento Eletrônico; ou
- 2º) Apresentação da documentação de forma digital

4.1.1 **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** que se dará no site/domínio fornecido pelo Instituto e destinado a tal fim.

- As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço contato@siru.com.br, solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;
- O “Login” e a “Senha de Acesso” serão disponibilizados, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;
- De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal www.siru.com.br, acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema.
- Após o preenchimento dos dados e do anexo dos documentos, o INSTITUTO efetuará a aprovação no Comitê de Investimentos, podendo habilitar, ou não, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos.

Ou ainda;

4.1.2 **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMA DIGITAL** ou online para consulta do Diviprev, devendo constar em site da própria gestora, administradora, corretora e distribuidora de fundos de investimentos ou quando solicitados pelo Comitê de Investimentos do Instituto através de e-mail, os documentos relacionados **no item 5** deste Edital.

4.2 – A atualização dos documentos deste Edital deverá ser realizada a cada 12 meses conforme exigência da Portaria MF Nº 01 de 03 de janeiro/2017 em seu Art. 3º, § 3º .

4.3 – O Comitê de Investimentos do DIVIPREV procederá ao exame de todos os documentos e terá poderes para não cadastrar, bem como para não atualizar o cadastro, de quem não atender a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4.4 – As Instituições que cumprirem todas as condições deste Edital será fornecido **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (Anexo IV)**, habilitando-os, sem exclusividade, a integrar o cadastro de distribuidores, corretores, gestores e administradores dos recursos financeiros do DIVIPREV, sem obrigatoriedade da realização de novos aportes.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Documentos de Habilitação para Pessoa Jurídica.

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;

5.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo junto à CVM;
- b) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como: I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- c) Preenchimento do Anexo I deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – **Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA (GESTORES e ADMINISTRADORES)**;
- d) Preenchimento do Anexo II deste edital que trata da Seção 2: Informações Sobre o Fundo de Investimento – **Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA (Apresentação do questionário dos Fundos que o Instituto já possui investimentos ou que manifestar interesse em alocar recursos)**
- e) Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o agente autônomo e a instituição financeira representada.

5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

5.1.5 – Declarações

- a) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;
- c) Declaração de experiência na administração, gestão, corretagem e na distribuição de fundos de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- d) Declaração sobre Segregação de Recursos;
- e) Declaração de inexistência de penalidades CVM e BACEN;
- f) Declaração de signatária do código de Ética – ANBIMA;

5.2 – Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples com carimbo “*confere com original*” assinados pelo representante legal da instituição, **condicionados** via digital ou online no site da Gestora, Administradora, Corretora ou Distribuidora de Fundos de Investimentos ou através de email quando solicitado pela Assessoria de Investimentos do Instituto; ou ainda apresentados eletronicamente através da plataforma Siru, conforme item 4.1.1

5.3 – Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente, serão aceitos somente dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua respectiva emissão;

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O Credenciamento será processado pelo Comitê de Investimentos do DIVIPREV, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conferência e apresentação integral da documentação;

6.2 – A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento durante o prazo previsto no preâmbulo deste Edital; sendo a validade do credenciamento mantida somente durante a vigência do edital,

6.3 – Será inabilitada a Instituição que não cumprir ao disposto no *item 5* deste Edital.

7 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 – A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento;

7.2 – Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira;

7.3 – Os recursos contra decisões do DIVIPREV não terão efeito suspensivo;

7.4 – Das decisões do Comitê de Investimentos que tratarem acerca do indeferimento do pedido de credenciamento, caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Superintendente do DIVIPREV, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da intimação do ato;

7.5 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O julgamento do credenciamento das instituições será submetido ao Superintendente do DIVIPREV para emissão do Atestado de Credenciamento / Declaração de Veracidade;

8.2 – O presente credenciamento terá vigência de 12 meses, sendo renovado automaticamente atendendo ao item 8.3, resguardado interesse do DIVIPREV, para atender a alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado;

8.3 – Será obrigatória a cada 12 (doze) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações, conforme modelo presente no anexo IV deste edital.

9 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 – O credenciamento de instituição financeira, não estabelece obrigação do DIVIPREV em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados;

9.2 – As decisões do Comitê de Investimentos que envolva a alocação dos recursos disponíveis do DIVIPREV nas instituições credenciadas serão precedidas de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, podendo ser através de “*due diligence*” ou preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011;

9.3 – A qualquer tempo, o DIVIPREV poderá alterar suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados;

9.4 – As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

9.5 – Caberá ao DIVIPREV, após a decisão acerca da alocação dos recursos, solicitar da Instituição credenciada:

9.5.1 – Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Edital;

9.5.2 – Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e *performance*, conforme o caso;

9.5.3 – Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venham a ser solicitados;

9.5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços com o auxílio do Comitê de Investimentos;

9.5.5 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo DIVIPREV;

9.5.6 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;

9.5.7– Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da empresa CONTRATADA que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do DIVIPREV;

9.5.8– Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.5.9 – Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas;

9.6 – Somente após a alocação de recursos do DIVIPREV, caberá à instituição credenciada, conforme disposto no item 1.1:

9.6.1 – Emitir, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, em se tratando de instituições financeiras não detentoras de análise de risco de crédito em virtude de inexistência normativa, deverá comprovar o cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 3.721/09;

9.6.2 – Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo DIVIPREV, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;

9.6.3 – Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 - 4.392/14 e Portaria MPS nº 519/11 e suas alterações posteriores;

9.6.4 – Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao DIVIPREV ou a terceiros;

9.6.5 – Designar funcionário(s) específico(s) para o atendimento do DIVIPREV proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido;

9.6.6 – Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo DIVIPREV, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

9.6.7 – Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

9.6.8 – Enviar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil o extrato que apresente de forma detalhada a rentabilidade dos fundos de Investimentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente credenciamento;

10.2 – O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

10.3 – O **DIVIPREV** reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova;

10.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.5 – Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste edital em dia de expediente no DIVIPREV;

10.6 – Quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, que possam ser suscitadas entre o DIVIPREV e a Instituição credenciada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente;

10.7 – O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital e pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital e da execução do contrato.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

ANEXO I – GESTORES E ADMINISTRADORES
Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):
Questionário preenchido por:
Data:

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”)

Sumário

Apresentação.. 17

1) Informações sobre a Empresa. 18

1 - Informações Cadastrais. 18

2 - Informações Institucionais. 18

3 - Números da Empresa. 19

4 - Receitas da Empresa. 20

5 - Recursos Humanos. 21

6 - Informações Gerais. 21

7 - Informações Operacionais. 21

8 - Compliance e Auditoria Interna. 23

9 - Questões Jurídicas e Legais. 25

10 - Anexos. 25

2) Declaração.. 26

3) Eventos Importantes. 27

Atualizar Sumário.. 1

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito, atualizar campo, atualizar apenas os números de página)

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento (“Questionário Due Diligence”) é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social
1.2	Nome de fantasia
1.3	Endereço
1.4	CNPJ
1.5	Data de constituição
1.6	Telefone
1.7	Fax
1.8	Website
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
1.11	Nome de quem responde o questionário
1.12	Cargo
1.13	Telefone para contato
1.14	Fax
1.15	E-mail para contato
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?
2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.
2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
2.14	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.15	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
3 - Números da Empresa	

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.			
Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			

3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)		
• Fundos:		Nº	% Carteira
Domicílio local			
Domicílio em outro país			
• Clubes			
• Carteiras			
Domicílio local			
• Res. Nº 2.689			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?		

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo			
• Referenciado			
• Cambial			
• Renda Fixa			
• Multimercado			
• Dívida Externa			
• Ações			
• FIDC			
• FIP			
• FIEE			
• FI			
• Fundo de Índice (ETF)			
• Outras categorias			
3.4	Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?		
nº			
3.5	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?		
3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?		
Tipo	nº	% passivo	
• Pessoas Físicas			
• Empresas			
• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização			
• Investidores Institucionais Previdenciários			
• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)			
• Investidor Estrangeiro			
• Governo			
3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.		
4 - Receitas da Empresa			
4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)		
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?		
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?		
5 - Recursos Humanos			
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?		
5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?		
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?		
6 - Informações Gerais			
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?		
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)		
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?		
7 - Informações Operacionais			
7.1 - Análise Econômica e Pesquisa			
7.1.1	Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)		
7.1.2	Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos		
7.1.3	Utiliza <i>research</i> próprio ou de terceiros? Em que proporções?		
7.1.4	Caso utilize <i>research</i> próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?		
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?		
7.2 - Gestão de Recursos			
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)		
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.		
7.2.3	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?		
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?		
7.2.5	Liste as corretoras aprovadas.		
7.2.6	Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de <i>discount brokers</i> e <i>research brokers</i> .		
7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.		
7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?		
7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?		
7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?		
7.3 - Risco			
7.3.1 - Estrutura			
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)		
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?		
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.		
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).		
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?		
7.3.2 - Risco de Crédito			
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.		
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?		
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?		
7.3.3 - Risco de Contraparte			
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.		
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?		
7.3.4 - Risco de Preço			
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, <i>Stress Test</i> , <i>Stop loss</i> , etc).		
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?		
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?		
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?		
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.		
7.3.5 - Risco de Liquidez			
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.		
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?		
7.3.6 - Risco Operacional			
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.		
7.3.6.2	Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.		
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.		
7.3.6.4	Descreva a política de segurança da informação.		

7.3.6.5	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
7.3.6.6	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
7.3.6.7	Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).
7.3.6.8	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?

10 – Anexos		Marcar Anexos Abaixo
10.1	Resumo Profissional	
10.2	Manual de Risco	
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	
10.4	Manual de Compliance	
10.5	Código de Ética e Conduta	
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	
10.7	Relatório de Rating	
10.8	Manual de Liquidez	
10.9	Política de <i>Suitability</i>	

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo <i>compliance</i> e risco.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.

4) Atualizar Sumário

ANEXO II –

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA (Apresentação do questionário dos Fundos que o Instituto já possui investimentos ou que manifestar interesse em alocar recursos)
Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):
Questionário preenchido por:
Data:

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”)

Sumário

Apresentação.. 30

1)... Informações sobre o Fundo de Investimento.. 31

1 - Alterações desde a última atualização. 31

2 - Informações Qualitativas. 34

2.1 – Perfil 34

2.2 - Equipe de Gestão do Fundo. 34

2.3 - Estratégias e Carteiras. 34

3 - Informações Adicionais. 36

4 - Gestão de Risco. 37

5 – Comportamento do Fundo em Crises. 39

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*) 39

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período) 39

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores. 40

9 – Atendimento aos Cotistas. 40

10 - Investimento no Exterior 40

11 – Anexos. 41

2)... Declaração.. 42

3)... Eventos Importantes do Fundo de Investimento.. 43

~~Atualizar Sumário..~~

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito, atualizar campo, atualizar apenas os números de página)

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento (“Questionário Due Diligence”) é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
1.2	CNPJ
1.3	Data de início
1.4	Classificação CVM
1.5	Classificação ANBIMA
1.6	Código ANBIMA
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
1.9	Público-alvo
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
1.13	Conta CETIP (nº)
1.14	Administração (indique contato para informações).
1.15	Custódia (indique contato para informações).
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).

1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
Escriturador	
Agente de depósito (Custódia Física)	
Consultor Especializado	
Assessor Jurídico	
Seguradora	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?

1.19	Regras para aplicação e resgate:
Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	
Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	
Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	
Aplicação inicial mínima	
Aplicação máxima por cotista	
Aplicação adicional mínima	
Resgate Mínimo	
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)
1.22	Taxa de Administração
1.23	Taxa de Administração máxima
1.24	Taxa de Performance
• %	
• Benchmark	
• Frequência	
• Linha-d'água	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?
2 - Informações Qualitativas	
2.1 – Perfil	
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.
2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.

2.1.5	Cite as premiações, <i>ratings</i> e <i>rankings</i> .		
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
2.2.2			
	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
• Brasil (exclusivamente)			
• Brasil (predominantemente) especifique			
• Global especifique			
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: <i>stop loss</i> , <i>stop gain</i> , concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
• Proteção de carteira ou de posição		Sim	Não
• Mudança de remuneração/indexador		Sim	Não
• Estratégias combinadas (<i>floors</i> , <i>caps</i> , <i>collars</i> , <i>spreads</i> , <i>straddles</i> , <i>box</i> , financiamentos com termo etc.)		Sim	Não
• Alavancagem		Sim	Não
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros		Sim	Não
Câmbio		Sim	Não
Ações		Sim	Não
Commodities		Sim	Não
Em Bolsas:			
• Com garantia		Sim	Não
• Sem garantia		Sim	Não
Em balcão:			
• Com garantia		Sim	Não
• Sem garantia		Sim	Não
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	Sim	Não
2.3.6.2	de fundos do gestor?	Sim	Não

3 - Informações Adicionais	
3.1	PL atual
3.2	PL médio em 12 meses
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
3.5	Número de cotistas
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.

4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)?
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto <i>stress</i>)?
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
3 meses?	
6 meses?	
12 meses?	
24 meses?	
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nomenclatura máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de <i>stress</i> ?
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
4.15	Qual o <i>stress</i> médio do Fundo nos últimos
3 meses?	
6 meses?	
12 meses?	
24 meses?	
4.16	Comente o último <i>stop loss</i> relevante do Fundo.

5 – Comportamento do Fundo em Crises					
	Período	Evento	Comportamento		Explicação
	Jul- Out/97	Crise da Ásia			
	Ago/98	Crise da Rússia			
	Out/98	Quebra do LTCM			
	Jan/99	Desvalorização do Real			
	Mar/00	Crise do Nasdaq			
	Abr/01	Apagão			
	Set/01	Ataques terroristas nos EUA			
	Mar-Jul/02	Escândalos contábeis			
	Jun/02	Marcação a mercado			
	Jul-Out/02	Eleições no Brasil			
	Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas			
	Jul-Ago/07	Crise das hipotecas			
	Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano			
	Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS			
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (<i>peak to valley</i>)					
	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.					
2.					
3.					
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)					
7.1	Atribuição		Contribuição (%)		
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?				
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores					
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?				
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?				
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?				
9 – Atendimento aos Cotistas					
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?				
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?				
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?				
10 - Investimento no Exterior					
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo					
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?				
10.2	Quais os riscos envolvidos?				
10.3	Qual o produto?				
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?				
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)				
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.				
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.				
11 – Anexos					
11.1	Regulamento		Sim		Não
11.2	Prospecto		Sim		Não
11.3	Última lâmina		Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira		Sim		Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)		Sim		Não
11.6	Relatórios de Gestão		Sim		Não

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local:	Data:
Nome:	

Cargo:

Assinatura:

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev

DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

CHECKLIST

Documentação	Cadastramento/Atualização
Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;	ü
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	ü
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	ü
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	ü
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	ü
Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União;	ü
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;	ü
Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo de investimentos junto à CVM;	ü
Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como : I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;	ü
Preenchimento do Anexo I deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA(SOMENTE PARA GESTORES E ADMINISTRADORES)	ü
Preenchimento do Anexo II deste edital que trata da Seção 2: Informações sobre os Fundos de Investimento	ü
Contrato de prestação de serviços como agente autônomo por entidade autorizada e credenciada junto à CVM	ü
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	ü
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação	ü
Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal;	ü
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos.	ü
Declaração de experiência na Administração, gestão, corretagem e distribuição de Fundos de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;	ü
Declaração sobre segregação de Recursos	ü
Declaração de inexistência de penalidades CVM e BACEN	ü
Declaração de signatária do código de Ética - ANBIMA	ü

Local/Data

Nome/Assinatura/Email contato

ANEXO IV

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA0E1889

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 048/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2017.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de materiais de construção para atendimento da Administração Municipal

Fornecedor: MADER LAGES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 05.974.305/0001-18

Vigência: 23/03/2017 até 23/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
06	ANCINHO ESTAMPADO 14 DENTES COM CABO.PESO APROXIMADO DO PRODUTO:0,76 KG.PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM:0,78 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM:(C X L X A): 124,5 X 36,5 X 5,5 CM.GARANTIA MÍNIMA:01 ANO.IDEAL PARA RECOLHER DETRITOS E DAR ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TERRENO.ESPESURA:2 MM.OLHO:23 MM DE DIÂMETRO.COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO:120 CM.	10	11,30	113,00
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, PARA PEDREIRO, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 12L	100	4,20	420,00
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 02MM	40	1,45	58,00
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO 04MM	20	2,30	46,00
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO 06MM	20	4,30	86,00
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO 08MM	20	6,95	139,00
32	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	20	9,65	193,00
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	20	6,95	139,00
34	BROCA PARA CONCRETO 4MM	30	1,80	54,00
35	BROCA PARA CONCRETO 6MM	30	2,20	66,00
36	BROCA PARA CONCRETO 8MM	30	3,30	99,00
37	BROCA PARA CONCRETO 1/2"	30	6,95	208,50
48	CABO QUADRIPLIX DE ALUMÍNIO 16 MM	500	5,00	2.500,00
49	CABO QUADRIPLIX DE ALUMÍNIO 35 MM	500	11,00	5.500,00
50	CABO TRIPLIX DE ALUMÍNIO 16 MM	200	4,40	880,00
58	CARRINHO PARA GARI.CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA:90 LITROS.LARGURA EXTERNA APROXIMADA DA CAÇAMBA: 680MM.COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 1450MM. ALTURA APROXIMADA:760MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO:COM ARO METÁLICO E ROLAMENTO:11,40 KG.COM ARO METÁLICO E MANCAL:11,30 KG	30	195,20	5.856,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA.DESCRICÃO:CARACTERÍSTICAS: 04 PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, COM SALVA-MÃO DE PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA NOBRE, TAMANHO APROXIMADO: 1.50M, PINTURA ESMALTE	10	19,00	190,00
61	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO,SACO COM 50KG	10.000	17,40	174.000,00
62	COLA VEDA CALHA, EMBALAGEM COM 280G.	400	7,80	3.120,00
66	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X30 MM	20	3,80	76,00
82	DOBADIÇA 3,5" COM PARAFUSOS – CARTELA COM 3 UNIDADES	60	5,50	330,00
85	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA.ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.É TEMPERADA EM TODO O CORPO DE PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO DESTA FERRAMENTA ALÉM DE SER MUITO RESISTÊNCIA, É PRODUZIDA COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCAMBAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO.TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 150 CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (COMP. X LARG. X ALT.): 1505 X 140 X 271 MM	80	22,25	1.780,00
102	FITA VEDA ROSCA,ROLO MEDINDO18MMX50M	50	2,20	110,00
103	FLANGE PARA CAIXA DE 50MM	50	6,46	323,00
107	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA	50	2,25	112,50
108	JOELHO PVC ESGOTO 90 40MM	1000	0,40	400,00
110	JOGO COMPLETO DE JANELA COM PORTAL, MEDINDO 1,20X1,00	50	105	5.250,00
114	LIXA PARA PAREDE Nº80	200	0,45	90,00
127	MARRETA COM CABO 02 KG	20	23,85	477,00
129	MIGUELÃO ISOLADO. PACOTE COM 15 UN	100	1,00	100,00
134	PENEIRA PARA PEDREIRO MALHA DE AÇO FINA, COM ARO DE MADEIRA E 50 CM DE DIÂMETRO	2	14,00	28,00
138	PLUG TOMADA MACHO 20A	50	3,40	170,00
139	PONTEIRO AÇO LISO 3/4	20	6,30	126,00
140	PORTA DE ALMOFADA COM PORTAL,MEDINDO 2,10X0,80M	10	175,00	1.750,00
149	PRUMO DE PAREDE.CARACTERÍSTICAS:CORPO MACIÇO DE AÇO, CORDÃO DE NYLON COM 2M, TACO DE MADEIRA DE LEI TRATADA.PESO APROXIMADO:500G.MEDINDO APROXIMADAMENTE: 71X36MM	5	14,00	70,00
150	PÁ DE BICO COM CABO DE EUCALÍPTO, FRABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA: E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO ALÉM DE POSSUIR UMA ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.POSSUI FURO NO CABO, PARA A PENDURAÇÃO DA FERRAMENTA MEDIDAS APROXIMADAS DA PÁ:COMPRIMENTO TOTAL: 150,3 CM.TAMANHO DO CABO: 120 CM.LARGURA DA PÁ: 27 CM	50	16,00	800,00
153	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W	20	43,00	860,00
155	REGISTRO PVC 20MM	20	2,90	58
156	REGISTRO PVC 25MM	20	3,20	64,00
157	REGISTRO PVC 50MM SOLDÁVEL	20	9,8	196,00
161	RODA COM PNEU COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO	40	42,00	1.680,00
163	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM 23CM DE COMPRIMENTO; COM LÂ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	60	9,20	552,00
167	SERROTE PROFISSIONAL, ROBUSTO COM 04 DENTES POR POLEGADA. LÂMINA PRODUZIDA COM AÇO TEMPERADO DE ESPESURA 0,90MM. CABO DE MADEIRA DE MARFIM ENVERNIZADO, COM DESIGN ANATÔMICO, FIXADO COM TRÊS PARAFUSOS, GARANTINDO MELHOR FIRMEZA NO CORTE.	10	21,50	215,00
171	SOQUETE PLÁSTICO E27	100	1,50	150,00
175	TALHADEIRA 3/4X10, MATERIAL DO CORPO DA TALHADEIRA, AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, COMPRIMENTO DA TALHADEIRA 10" 254 MM, LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA:3/4" - 19 MM	20	6,30	126,00
176	TAMPÃO DE 20MM PARA COLA	60	0,29	17,40
179	TESOURA PARA PODAR GRAMA	4	15,80	63,20
192	TINTA ESMALTE SINTETICO, LATA COM 3.600ML.MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	25	38,50	9.625,00
194	TOMADA DE EMBUTIR 10A	50	3,50	175,00
195	TOMADA DE EMBUTIR 20A	30	4,40	132,00
210	TÊ MISTO PVC DE 20 MM SOLDÁVEIS (COLA)	60	1,40	84,00
214	VÍDEA PARA RISCADERA (CORTADOR DE PISO)	10	6,00	60,00
Valor geral RS				219.717,60

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:56A3D18D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do **Processo Licitatório nº. 048/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2017**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de materiais de construção para atendimento da Administração Municipal

Fornecedor: MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ 08.092.359/0001-48

Vigência: 23/03/2017 até 23/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 50MM	20	2,00	40,00
2	ADESIVO PLÁSTICO 17G	50	6,40	320,00
4	ALAVANCA MATÉRIA PRIMA: AÇO 1050.COMPRIMENTO APROXIMADO: 1,50M.PESO APROXIMADO: 4,350KG. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: LARGURA: 70 MM;ALTURA: 22 MM;COMPRIMENTO: 1500 MM	10	39,00	390,00
5	ALICATE PARA CORTAR AÇO 36"	2	710,00	1.420,00
7	APLICADOR DE VEDA CALHA	2	10,90	21,80
8	ARAME GALVANIZADO Nº 14	58	8,40	487,20
9	ARAME RECOZIDO BWG 18 RETORCIDO 1,25 MM	310	5,9	1.829,00
13	ARGAMASSA,PACOTE COM 20KG	100	7,4	740,00
15	BOQUILHA DE LOUÇA E-40	10	5,9	59,00
16	BOQUILHA DE LOUÇA E-27	200	1,30	260,00
17	BOTA DE BORRACHA COM FORRO Nº 36	10	22,90	229,00
18	BOTA DE BORRACHA COM FORRO Nº 37	20	22,90	458,00
19	BOTA DE BORRACHA COM FORRO Nº 38	10	22,90	229,00
20	BOTA DE BORRACHA COM FORRO Nº 39	10	22,90	229,00
21	BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 40	20	44,90	898,00
22	BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 41	20	44,90	898,00
23	BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 42	10	44,90	449,00
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	20	20,00	400,00
31	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	20	17,90	358,00
38	BROCA PARA CONCRETO 10MM	30	4,60	138,00
39	BROCA PARA CONCRETO 12MM	30	7,40	222,00
42	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO 10MM	500	1,64	820,00
43	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	2000	0,49	980,00
45	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	2000	0,73	1.460,00
46	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	500	1,24	620,00
47	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	500	1,84	920,00
54	CAL HIDRATADA, PACOTE COM 15KG	150	5,88	882,00
55	CAL HIDRATADA, PACOTE COM 20 KG	200	7,98	1.596,00
63	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA E CANTO RETO.CARACTERÍSTICAS:COMPRIMENTO DA CHAPA:07 POLEGADAS.COMPRIMENTO APROXIMADO COM CABO:30CM.ALTURA APROXIMADA:09CM	20	10,90	218,00
64	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA, CLASSE A	400	1,50	600,00
65	CÂMARA DE AR PARA PNEU DO CARRINHO DE MÃO	60	11,00	660,00
67	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	30	8,90	267,00
68	DISCO PARA MAKITA (FERRO/CERÂMICA E MADEIRA	30	9,90	297,00
69	DISJUNTOR BIFÁSICO 30"	2	39,00	78,00
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	15	8,60	129,00
71	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	10	8,60	86,00
72	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	10	8,60	86,00
73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	10	8,60	86,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	10	13,90	139,00
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	5	21,90	109,50
76	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 20A	3	40,90	122,70
77	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 30A	4	40,90	163,60
78	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 60A	4	71,00	284,00
79	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 100A	2	87,9	175,80
80	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 30A	4	59,00	236,00
81	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 60A	2	79,00	158,00
83	ENGATE PARA LAVATÓRIO	100	1,70	170,00
84	ENXADA 02 CARAS BOCA LARGA 2,5" COM CABO	80	19,90	1.592,00
86	ESCADA VERSÁTIL, PROFISSIONAL, COM 11 DEGRAUS, M. FECH 1,50M, M. ABERT 3,0M	1	199,00	199,00
87	ESCOVA DE ESMERIL, CARACTERÍSTICAS: ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO	10	26,30	263,00
88	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	50	3,30	165,00
89	ESQUADRO, CARACTERÍSTICAS: CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO, MM/POL.COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COMPRIMENTO 12".	4	11,40	45,60
90	FACÃO 20". LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO.CABO DE PLÁSTICO ERGONÔMICO. COMPRIMENTO TOTAL: 63 CM	4	17,90	71,60
91	FECHADURA COM TAMBOR INOX	20	30,90	618,00
92	FECHADURA SIMPLES	50	7,20	360,00
93	FERRO ½ (11,55kg), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	300	31,90	9.570,00
94	FERRO CA-50 12.5, BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	50	31,90	1.595,00
95	FERRO CA-50 4.2, BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	300	3,98	1.194,00
96	FERRO CA-50 3/8 10.0MM, BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	525	22,80	11.970,00
97	FERRO CA-50 ¼, 6.3MM, BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	350	9,95	3.482,50
98	FERRO CA -50 5/16 (4,74KG), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	450	15,10	6.795,00
99	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 19MMX50MM	320	2,95	944,00
100	FITA ALTA FUSÃO, ROLO COM 10MM	50	16,40	820,00
101	FITA ISOLANTE, ROLO MEDINDO 19MMX20MM	170	3,70	629,00
104	FOICE ROÇADEIRA.CARACTERÍSTICAS:PRODUZIDO COM AÇO CARBONO SAE 1070, FORJADA, TEMPERADA E AFIADA. SUPERFÍCIE ENVERNIZADA. ESPESSURA DE 2MM.	50	10,90	545,00
105	FORRO PVC	200	11,50	2.300,00
106	GRAMPO PARA CERCA, PACOTE COM 1KG	20	6,40	128,00
109	JOELHO PVC SOLDÁVEL	500	1,63	815,00

112	LIMA CHATA	15	9,70	145,50
113	LINHA DE PEDREIRO, ROLO COM 100M	10	4,30	43,00
115	LUVIA MÃO – LÁTEX	100	5,30	530,00
117	LUVIA RASPA COM REFORÇO, TAMANHO 15 CM	200	9,00	1.800,00
118	LÂMINA SERRA	100	2,80	280,00
119	LÂMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 20W	130	9,00	1.170,00
120	LÂMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 25W	150	10,60	1.590,00
122	LÂMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE 40W	150	5,90	885,00
132	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA VASO SANITÁRIO	50	1,40	70,00
133	PEDRA DE ESMERIL. CARACTERÍSTICAS: REBOLO DE ESMIRL RETO, USO GERAL G-A60, 152,4X19,05X25, 4MM	10	14,90	149,00
135	PENEIRA PARA PEDREIRO MALHA DE AÇO GROSSA, COM ARO DE MADEIRA E 50CM DE DIÂMETRO	30	12,90	387,00
136	PENEIRA PARA PEDREIRO MALHA DE AÇO MÉDIA, COM ARO DE MADEIRA E 50CM DE DIÂMETRO	30	12,90	387,00
137	PICARETA COM CABO.ESPECIFICAÇÕES:PONTA E PÁ LARGA,CABO EM MADEIRA DE 92 CM DE COMPRIMENTO.AÇO SAE 1045.DUREZA DE 42 A 46 RC.DIMENSÕES APROXIMADASTAMANHO DO CABO: 920 MM.TAMANHO DA PICARETA: 500 X 100 MMOLHO: 49 X 76 MM.PESO: 3,55KG	10	26,00	260,00
141	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA, MEDINDO 2,10X80M	20	87,00	1.740,00
142	PORTA DE ALMOFADA,MADEIRA DE LEI.MEDINDO 2,10X0,80M	20	69,00	1.380,00
143	PREGO 15X15,PACOTE COM 01KG	120	7,00	840,00
144	PREGO 17X21,COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	115	6,40	736,00
145	PREGO 18X24,COM CABEÇA,PACOTE COM 01KG	100	6,50	650,00
146	PREGO 18X30,COM CABEÇA,PACOTE COM 01KG	30	6,70	201,00
147	PREGO 19X36 COM CABEÇA,PACOTE COM 01KG	50	6,40	320,00
148	PREGO 22X48,COM CABEÇA,PACOTE COM 01KG	50	6,50	325,00
158	RELE PHOTO ELETETRICO	10	17,40	174,00
159	RELE PHOTO ELETETRICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 110 VOLTS	10	17,40	174,00
160	RIPA DE EUCALIPTO CLOESIANO	4.500	0,64	2.880,00
162	ROLO DE ESPUMA, TAMANHO 9CM	50	2,30	115,00
164	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO, COM CABO. TAMANHO 9CM	90	3,40	306,00
168	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA	100	3,20	320,00
169	SILICONE, FRASCO COM 280G	25	8,50	212,50
170	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA CALHA	200	0,89	178,00
172	SPRAY ANTI FERRUGEM, FRASCO COM 500ML	3	5,50	16,50
174	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM, DIMENSÕES APROX. ALTURA 4X24X33,50 CM. PESO APROX. 157G.	10	3,00	30,00
177	TELA TELCON MF 113-0.975 3,8 LONGX3/4 TRANSV.	10.000	7,00	70.000,00
180	THINNER GRANEL, MISTURA E,FRASCO COM 1 LITRO	200	7,80	1.560,00
183	TINTA A ÓLEO.COR AMARELA.LATA COM 3.600ML.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO.FORMAS DE UTILIZAÇÃO:UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS.DILUIÇÃO:APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%;APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%;RENDIMENTO:ATÉ 75 M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 1 A 3 HORAS;ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS.FINAL: 18 HORAS.PESO APROXIMADO: 4 KG.MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	31	39,00	1.209,00
184	TINTA A ÓLEO.COR BRANCA.LATA COM 3.600ML.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO.FORMAS DE UTILIZAÇÃO:UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS.DILUIÇÃO:APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%;APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%;RENDIMENTO:ATÉ 75 M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 1 A 3 HORAS;ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS.FINAL: 18 HORAS.PESO APROXIMADO: 4 KG.MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	20	39,00	780,00
185	TINTA A ÓLEO.COR CINZA.LATA COM 3.600ML.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO.FORMAS DE UTILIZAÇÃO:UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS.DILUIÇÃO:APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%;APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%;RENDIMENTO:ATÉ 75 M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 1 A 3 HORAS;ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS.FINAL: 18 HORAS.PESO APROXIMADO: 4 KG.MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	200	39,00	7.800,00
186	TINTA A ÓLEO.COR LARANJA.LATA COM 3.600ML.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO.FORMAS DE UTILIZAÇÃO:UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA METAIS E MADEIRAS.DILUIÇÃO:APLICAÇÃO COM PINCEL/ ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%;APLICAÇÃO COM REVÓLVER: DILUIR NO MÁXIMO 30%;RENDIMENTO:ATÉ 75 M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 1 A 3 HORAS;ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS.FINAL: 18 HORAS.PESO APROXIMADO: 4 KG.MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	8	39,00	312,00
196	TOMADA EXTERNA 10A	150	2,70	405,00
197	TORNEIRA PARA JARDIM ½	200	4,29	858,00
198	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	300	5,90	1.770,00
199	TORNEIRA PARA TANQUE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ½	250	2,95	737,50
201	TUBO DESCIDA PARA VALVULA, COM PONTA AZUL	100	4,80	480,00
204	TUBO PVC CLASSE A 25MM, BARRA COM 06M	250	10,75	2.687,50
206	TUBO PVC CLASSE A 50MM, BARRA COM 6M	150	26,89	4.033,50
212	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA	30	92,00	2.760,00
213	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	50	1,90	95,00
			Valor geral R\$	179.302,30

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:955D6EED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 048/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2017.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de materiais de construção para atendimento da Administração Municipal

Fornecedor: E.M. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA– ME. CNPJ 21.542.011/0001-73

Vigência: 23/03/2017 até 23/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
10	AREIA FINA LAVADA	200	60,00	12.000,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	550	50,00	27.500,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	1100	50,00	55.000,00
51	CAIBRO, PEÇA 4X6; MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO	50	18,80	940,00
60	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA, FORJADA EM AÇO DE CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PREÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE, DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA ELÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO. UTILIZADA ESPECIALMENTE NA AGRICULTURA ONDE A PÁ LARGA É USADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO E O MACHADINHO PARA CORTAR GALHOS E RAÍZES. TAMANHO DO CABO: 90 CM. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS (COMP.X LARG.X ALTURA):905X378X98 MM	10	33,00	330,00
121	LÂMPADA FLUORESCENTE100W	50	20,00	1.000,00
126	MADEITITE COMUM Nº14; MEDINDO 1,20X2,10	100	30,00	3.000,00
187	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COR BRANCA, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 300 m² A 380m² POR DEMÃO, MARCA NOVACOR OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	180	117,00	21.060,00
188	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COR VERDE, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 300 m² A 380m² POR DEMÃO, MARCA NOVACOR OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	80	124,00	9.920,00
189	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS, COR VERMELHA, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. RENDIMENTO APROXIMADO: 300 m² A 380m² POR DEMÃO, MARCA NOVACOR OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	5	124,00	620,00
190	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE USO INTERNO OU EXTERNO, É EXTREMAMENTE RESISTENTE INTEMPÉRIES NATURAIS E AO DESGASTE POR ATRITO SOFRIDO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SIMILARES.UTILIZADA NA DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, FAIXAS DE TRÂNSITO, LOMBADAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS E AFINS. DILUIÇÃO: DILUIR NO MÁXIMO 5% COM THINNER ESPECÍFICO BEMASOLV 9450 (CLIMA QUENTE) OU 9451 (CLIMA FRIO), TEMPO DE SECAGEM: TOQUE DE 2 A 3H. RECOMENDA-SE UM INTERVALO ENTRE DEMÃOS DE 18 H	40	237,00	9.480,00
191	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE USO INTERNO OU EXTERNO, É EXTREMAMENTE RESISTENTE INTEMPÉRIES NATURAIS E AO DESGASTE POR ATRITO SOFRIDO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SIMILARES.UTILIZADA NA DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, FAIXAS DE TRÂNSITO, LOMBADAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS E AFINS. DILUIÇÃO: DILUIR NO MÁXIMO 5% COM THINNER ESPECÍFICO BEMASOLV 9450 (CLIMA QUENTE) OU 9451 (CLIMA FRIO), TEMPO DE SECAGEM: TOQUE DE 2 A 3H. RECOMENDA-SE UM INTERVALO ENTRE DEMÃOS DE 18 H	40	237,00	9.480,00
193	TINTA LÁTEX A BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, LATA COM 18 LITROS. ACABAMENTO: FOSCO.USO:AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, EM ALVENARIA E CONCRETO.APLICAÇÃO:ROLO DE LÃ DE PÊLO BAIXO OU PINCEL DE CERDAS: MACIAS.DILUIÇÃO:USAR ÁGUA POTÁVEL.RENDIMENTO:ATÉ 60M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 30 MINUTOS.ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS.FINAL: 4 HORAS.MARCA CORAL OU OURA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	100	124,00	12.400,00
Valor geral R\$				162.730,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4D8394A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 032/2017

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

Pag 35

Cronograma Físico Financeiro- financeiro/ global – Contrapartida- Reprogramação. Anexo XII

Pag 36

PO- planilha orçamentaria**CONFORME ANEXOS ABAIXO**

Fica inalterado todas as datas restante do edital e demais cláusulas, confirmando ainda que as 08:30 horas do dia 25/04/2017 será a abertura , no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigão MG
Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão, 12 de Abril de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Presidente de CPL

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira - Reprogramação.		
Agente promotor/executor	Programa:	Modalidade
Prefeitura Municipal de Perdigão	Gestão de Política de Desenvolvimento - Contrato Repasse: 0327462-06/2010	Tomada de Preços
Agente financeiro	Nome do empreendimento:	Valor de financiamento/repasse
Ministerio das Cidades/ Caixa Economica Federal	Pavimentação de Passeios em Diversas Ruas e Avenidas	R\$116.921,67
Localização	Tipo de obra/serviço	Valor Contrapartida
Ruas e Avenidas Zona Urbana do Município	Pavimentação de Passeios	R\$ 0,00

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras / serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 2,00 X 1,25M CONFORME MANUAL CAIXA	0,57%	662,25	662,25	-	100,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
2	CR: 0327462-06/2010											
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. Espessura 6 cm, FCK=20MPA	47,68%	55.752,34	22.300,94	-	40,00%	16.725,70	-	30,00%	16.725,70	-	30,00%
2.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	5,01%	5.857,54	2.343,02		40,00%	1.757,26		30,00%	1.757,26		30,00%
3	CR: 0346278-62/2010											
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. Espessura 6 cm, FCK=20MPA	40,96%	47.890,84	19.156,34		40,00%	14.367,25		30,00%	14.367,25		30,00%
3.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	5,78%	6.758,70	2.703,48		40,00%	2.027,61		30,00%	2.027,61		30,00%
				-	-		-	-		-	-	
Total simples		100,00%	116.921,67	47.166,02	-	40,34%	34.877,83	-	29,83%	34.877,83	-	29,83%
Total acumulado				47.166,02	-	40,34%	82.043,84	-	70,17%	116.921,67	-	100,00%

Perdigão 15/03/2017

Tony Alonso Silva:
Crea: 90.183/D

Prefeitura Municipal de Perdigão

PO- PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação							
Nº TC/CR		GIGOV	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		
0327462-06/2010		DV - DIVINOPOLIS	Perdigão/MG		Av. Santa Rita nº 150 centro		
Nº CONVÊNIO		PROGRAMA	OBJETO				
736568		Gestão da Política de Desenvolvimento	Pavimentação de Passeios em Diversas Ruas e Avenidas				
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI			BDI	
jan-17		Não	Belo Horizonte / MG			19,60%	
Item	Codigo Sinapi	Serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitario	Preço Unit. Com BDI	Total
1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 2,00 X 1,25M CONFORME MANUAL CAIXA	M2	2,50	R\$ 221,49	R\$ 264,90	R\$ 662,25
2	CR: 0327462-06/2010						
2.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. Espessura 6 cm, FCK=20MPA	M3	179,30	R\$ 259,99	R\$ 310,95	R\$ 55.752,34
2.2	URB-RAM-005 (SEPOT)	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID	26,00	R\$ 188,37	R\$ 225,29	R\$ 5.857,54
3	CR: 0346278-62/2010						
3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. Espessura 6 cm, FCK=20MPA	M3	154,01	R\$ 259,99	R\$ 310,95	R\$ 47.890,84
3.2	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE,	UNID	30,00	R\$ 188,37	R\$ 225,29	R\$ 6.758,70

	(SE POT)	EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS				
Valor total						R\$ 116.921,67

Perdigão-MG, 15 de março de 2017.

TONY ALONSO SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MG: 90.183/D.

Prefeitura Municipal de Perdigão

Pag.01/01

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:CA8C13D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Rodeiro						Data Base: 28/02/2017	
ÓRGÃO: Poder Executivo						Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 10/04/17 10:27							
Valores em Reais							
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	19.821.847,00	19.821.847,00	3.633.000,00	3.792.353,06	3.633.000,00	3.792.353,06	16.029.493,94
Tributárias	979.500,00	979.500,00	77.000,00	72.822,10	77.000,00	72.822,10	906.677,90
Impostos	815.000,00	815.000,00	69.000,00	60.801,87	69.000,00	60.801,87	754.198,13
IPTU	365.000,00	365.000,00	3.000,00	142,65	3.000,00	142,65	364.857,35
ISSQN	180.000,00	180.000,00	26.000,00	22.408,34	26.000,00	22.408,34	157.591,66
ITBI	80.000,00	80.000,00	10.000,00	9.905,11	10.000,00	9.905,11	70.094,89
IRRF	190.000,00	190.000,00	30.000,00	28.345,77	30.000,00	28.345,77	161.654,23
Taxas	164.000,00	164.000,00	8.000,00	12.020,23	8.000,00	12.020,23	151.979,77
Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	90.000,00	90.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	90.000,00
Patrimoniais	179.000,00	179.000,00	30.000,00	51.326,51	30.000,00	51.326,51	127.673,49
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	65.000,00	65.000,00	5.000,00	74,81	5.000,00	74,81	64.925,19
Transferências Correntes	18.351.000,00	18.351.000,00	3.485.000,00	3.648.677,59	3.485.000,00	3.648.677,59	14.702.322,41
Convênios	70.000,00	70.000,00	10.000,00	5.400,00	10.000,00	5.400,00	64.600,00
Outras Receitas Correntes	157.347,00	157.347,00	21.000,00	19.452,05	21.000,00	19.452,05	137.894,95
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.250.000,00	1.250.000,00	194.000,00	1.040,00	194.000,00	1.040,00	1.248.960,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	(1.040,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,00	1.250.000,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.825.400,00	2.825.400,00	551.790,00	589.538,57	551.790,00	589.538,57	2.235.861,43
REC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	18.246.447,00	18.246.447,00	3.275.210,00	3.203.854,49	3.275.210,00	3.203.854,49	15.042.592,51
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	17.546.136,53	17.816.758,53	7.397.429,84	2.414.131,20	7.397.299,84	2.414.131,20	10.419.458,69
Pessoal/Encargos Sociais	10.109.509,92	10.109.509,92	2.834.471,08	1.356.748,25	2.834.471,08	1.356.748,25	7.275.038,84
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		1o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	7.428.626,61	7.707.248,61	4.562.958,76	1.057.382,95	4.562.828,76	1.057.382,95	3.144.419,85
DESPESAS DE CAPITAL (F)	699.310,47	428.688,47	111.761,19	16.681,74	111.761,19	16.681,74	316.927,28
Investimentos	609.308,47	338.686,47	31.761,19	1.946,08	31.761,19	1.946,08	306.925,28
Inversões Financeiras	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Amortização da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	80.000,00	14.735,66	80.000,00	14.735,66	10.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização -Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000,00	1.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					

DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	18.246.447,00	18.246.447,00	7.509.061,03	2.430.812,94	7.509.061,03	2.430.812,94	10.736.385,97
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS			
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS	
		1o Bimestre	Até o Bimestre
		SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada			(4.305.206,54)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		773.041,55	773.041,55

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1575455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ÓRGÃO: Poder Executivo					Data Base: 28/02/2017				
Data/hora de geração do relatório: 10/04/17 10:32					Periodicidade: Bimestral				
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA 1º Bimestre	Até o Bimestre	DESPESA LIQUIDADADA 1º Bimestre	Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR
	04 - Administração		1.904.003,00	1.977.721,00	943.747,84	943.747,84	261.489,24	261.489,24	1.033.973,16
		Administração Geral	1.466.503,00	1.536.021,00	787.498,44	787.498,44	206.235,84	206.235,84	748.522,56
		Administração Financeira	252.500,00	242.500,00	100.764,19	100.764,19	33.658,19	33.658,19	141.735,81
		Controle Interno	52.500,00	51.500,00	6.193,34	6.193,34	5.693,34	5.693,34	45.306,66
		Administração de Receitas	132.500,00	147.700,00	49.291,87	49.291,87	15.901,87	15.901,87	98.408,13
	06 - Segurança Pública		53.500,00	38.000,00	20.451,94	20.451,94	5.104,94	5.104,94	17.548,06
		Policciamento	53.500,00	38.000,00	20.451,94	20.451,94	5.104,94	5.104,94	17.548,06
	08 - Assistência Social		907.602,00	999.307,00	401.422,15	401.292,15	88.495,19	88.495,19	598.014,85
		Assistência à Criança e ao Adolescente	263.500,00	295.375,00	93.931,38	93.801,38	34.569,40	34.569,40	201.573,62
		Assistência Comunitária	644.102,00	703.932,00	307.490,77	307.490,77	53.925,79	53.925,79	396.441,23
	09 - Previdência Social		1.053.000,00	1.053.000,00	698.825,82	698.825,82	139.516,88	139.516,88	354.174,18
		Previdência Básica	643.000,00	643.000,00	643.000,00	643.000,00	83.691,06	83.691,06	0,00
		Previdência do Regime Estatutário	410.000,00	410.000,00	55.825,82	55.825,82	55.825,82	55.825,82	354.174,18
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal	10 - Saúde		5.115.960,00	5.116.160,00	2.023.950,57	2.023.950,57	645.618,09	645.618,09	3.092.209,43
		Atenção Básica	4.187.001,00	4.198.501,00	1.662.614,62	1.662.614,62	553.611,96	553.611,96	2.535.886,38
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.959,00	200.959,00	159.329,08	159.329,08	12.458,23	12.458,23	41.629,92
		Suporte Profilático e Terapêutico	493.000,00	481.000,00	123.210,35	123.210,35	45.447,82	45.447,82	357.789,65
		Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	13.442,56	13.442,56	7.346,39	7.346,39	25.557,44
		Vigilância Epidemiológica	196.000,00	196.700,00	65.353,96	65.353,96	26.753,69	26.753,69	131.346,04
	12 - Educação		4.093.609,00	4.093.609,00	1.466.073,99	1.466.073,99	476.198,71	476.198,71	2.627.535,01
		Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	160.024,97	160.024,97	286,49	286,49	19.975,03
		Ensino Fundamental	2.873.003,00	2.844.653,00	1.001.139,82	1.001.139,82	358.505,06	358.505,06	1.843.513,18
		Educação Infantil	1.028.606,00	1.056.956,00	304.909,20	304.909,20	117.407,16	117.407,16	752.046,80
		Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	13 - Cultura		635.003,00	649.003,00	305.777,09	305.777,09	258.477,64	258.477,64	343.225,91
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	125.001,00	166.001,00	68.325,65	68.325,65	64.531,40	64.531,40	97.675,35
		Difusão Cultural	510.002,00	483.002,00	237.451,44	237.451,44	193.946,24	193.946,24	245.550,56
	15 - Urbanismo		1.291.504,00	1.272.434,00	423.166,62	423.166,62	205.058,33	205.058,33	849.267,38
		Infra-Estrutura Urbana	1.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Serviços Urbanos	1.290.003,00	1.272.433,00	423.166,62	423.166,62	205.058,33	205.058,33	849.266,38
	16 - Habitação		340.002,00	133.995,00	8.879,35	8.879,35	8.255,35	8.255,35	125.115,65
		Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	8.879,35	8.879,35	8.255,35	8.255,35	21.120,65
		Habitação Rural	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
		Habitação Urbana	310.000,00	103.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.993,00
	17 - Saneamento		219.009,00	242.909,00	121.595,62	121.595,62	26.163,80	26.163,80	121.313,38
		Saneamento Básico Urbano	219.009,00	242.909,00	121.595,62	121.595,62	26.163,80	26.163,80	121.313,38
	18 - Gestão Ambiental		531.501,00	534.301,00	289.455,56	289.455,56	43.209,76	43.209,76	244.845,44
		Preservação e Conservação Ambiental	531.501,00	534.301,00	289.455,56	289.455,56	43.209,76	43.209,76	244.845,44
	20 - Agricultura		277.000,00	281.500,00	80.879,23	80.879,23	22.460,68	22.460,68	200.620,77
		Extensão Rural	185.000,00	193.000,00	76.079,23	76.079,23	17.660,68	17.660,68	116.920,77
		Defesa Agropecuária	92.000,00	88.500,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	83.700,00
	22 - Indústria		30.000,00	43.542,00	43.542,00	43.542,00	8.400,00	8.400,00	0,00
		Promoção Industrial	30.000,00	43.542,00	43.542,00	43.542,00	8.400,00	8.400,00	0,00
	23 - Comércio e		11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00

	Serviços								
	Turismo		11.352,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00
24	Comunicações		47.500,00	41.214,00	41.214,00	41.214,00	1.830,58	1.830,58	0,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
		Comunicações Postais	10.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	556,82	556,82	0,00
		Tele comunicações	37.000,00	31.214,00	31.214,00	31.214,00	1.273,76	1.273,76	0,00
25 - Energia		Energia Elétrica	1.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
26 - Transporte		Transporte Rodoviário	514.101,00	528.101,00	293.880,54	293.880,54	94.340,51	94.340,51	234.220,46
27 - Desporto e Lazer		Desporto de Rendimento	119.300,00	129.298,00	58.834,65	58.834,65	11.423,43	11.423,43	70.463,35
		Desporto Comunitário	2.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
28 - Encargos Especiais		Administração Geral	116.700,00	129.198,00	58.834,65	58.834,65	11.423,43	11.423,43	70.363,35
			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	27.275,75	27.275,75	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	27.275,75	27.275,75	0,00
		Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	107.494,06	107.494,06	107.494,06	107.494,06	812.505,94
Entidades			920.000,00	920.000,00	107.494,06	107.494,06	107.494,06	107.494,06	812.505,94
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência		999 - Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00					
77 - Reserva do RPPS		999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
	TOTAL		18.246.447,00	18.246.447,00	7.509.061,03	7.509.061,03	2.430.812,94	2.430.812,94	10.736.385,97
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.									
	NOME							CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS							699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA							007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA							011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AB442D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 013/2017

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão a representante da seguinte empresa:

LOREN CRISTIANE BURILE, PORTADORA DO CPF 343.XXX.XXX-83, REPRESENTANDO A EMPRESA PRIME ASFALTOS LTDA EPP, CNPJ 22.485.269/0001-48.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante classificada para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: PRIME ASFALTOS LTDA EPP

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Kg	1290	20.000	Concreto betuminoso usinado a quente, reparado com agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por no mínimo 12 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg a 40 kg.	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

OBSERVAÇÃO: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:98830C6C